ANNO L. NUMERO 234 — QUARTA FEIRA 14 DE OUTUBRO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . . . [illegible]
Por um anno idem . . . . . [illegible]
Cada numero avulso . . . . . [illegible]

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . . . [illegible]
Por nove ditos idem . . . . . [illegible]
Por um anno idem . . . . . [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCCÃO POPULAR

Elementos de physica
LIVRO SEGUNDO
Hydrostatica
CAPITULO III
PESOS ESPECIFICOS, AREOMETROS.

Pesos especificos. — A experiencia diuturna mostra-nos que as differentes substancias que vemos, sob o mesmo volume, possuem pesos muito desiguaes. Por exemplo, todo mundo tem observado que o ouro pesa mais do que a prata, o chumbo mais do que o ferro, e as pedras mais do que a madeira.

No intuito de comparar as diversas substancias entre si, sob o ponto de vista do respectivo peso, escolheu-se por termo de comparação, por *unidade*, o peso da agua, e dá-se o nome de *peso especifico* de um corpo ao seu peso em relação ao da agua debaixo do mesmo volume. Por conseguinte, o peso especifico da agua é representado por *um* e quando se diz que o peso especifico do ouro é 19, que o do chumbo é 11, isto quer dizer que, debaixo de volumes iguaes, o ouro pesa dezenove vezes mais do que a agua e o chumbo onze vezes mais.

Convém observar que os numeros que representam os pesos especificos das differentes substancias são os mesmos que representam sua densidade, como vimos no Cap. I do Liv. I, no paragrapho que inscreve —*materia, massa, corpo, densidade*.

Com effeito em ambos os casos é á agua que se comparam as outras substancias; por conseguinte, se a densidade do ouro é dezenove, isto quer dizer que, debaixo de volumes iguaes, o ouro contém dezenove vezes mais materia do que a agua; portanto deve pesar dezenove vezes mais.

E' essa a razão porque as expressões *peso especifico e densidade* são de ordinario tomadas uma pela outra por todos os physicos.

Condições a observar na determinação dos pesos especificos. — O volume, e por consequencia o peso especifico dos corpos, variando com a temperatura, como veremos quando tratarmos do calor, foi mister, para a indicação dos pesos especificos, adoptar temperaturas determinadas.

Com effeito, convencionou-se tomar a agua na temperatura de quatro graos, porque nesta temperatura sua densidade é maior do que nas temperaturas superiores ou inferiores a essa. Demais mudando o seu peso conforme as substancias que ella tem em dissolução, escolheu-se a agua destillada, cujo peso a quatro gráos, é sempre o mesmo.

Quanto aos corpos cujos pesos especificos se procura, convencionou se toma-lo na temperatura de *zero*; de sorte que, quando se compara o peso de um corpo ao da agua destillada, sob igual volume, é com a condição de que o volume do corpo é medido a zero e o da agua a quatro gráos.

Essas condições de temperatura em geral não são satisfeitas durante as experiencias, e é por meio do calculo que, dos resultados obtidos na temperatura ambiente, passa-se depois para os volumes correspondentes respectivamente a quatro gráos e a zero, para a agua e para os corpos cujos pesos especificos se procura.

Feitas estas observações, trataremos de expor os diversos methodos empregados na indagação dos pesos especificos dos solidos e dos liquidos, e depois indicaremos os empregados para com os gazes.

De todos elles, porém, só daremos a parte experimental, que dá ja os pesos especificos com muita aproximação, deixando de parte as correcções de temperatura que se fazem pelo calculo.

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 1874.
1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — Transmitto a V. Exc. copia do officio que me dirigio o Dr. juiz de direito da comarca de Ouricury, na data de 28 de abril ultimo, afim de que tenha sciencia da captura alli do soldado desertor do 1º batalhão de infantaria, Firmino Apolinario da Silva Ramos, e de achar-se recolhido á cadeia daquella villa, afim de ser processado pelos crimes de tentativa de morte e de ferimentos graves, aquella commettida na pessoa do capitão Bento José Lopes Guimarães, e este na do soldado Antonio Rodrigues da Silva, por occasião de ser preso.

— Ao mesmo. — Envio inclusos os papeis relativos á D. Annunciada Maria de Almeida Fortuna, que pede uma pensão, em vista dos serviços prestados por seu marido o capitão commissionado no posto de major, Theotonio Joaquim de Almeida Fortuna, fallecido na campanha do Paraguay, afim de que, depois de satisfeitas pela peticionaria as exigencias do conselheiro procurador da corôa, contidos no parecer, que acompanha os referidos papeis, V. Exc. emitta a sua opinião acerca de semelhante pretenção, em cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 6 do corrente.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que, em aviso de 6 do corrente, declarou o Exm Sr. ministro da fazenda ficar approvado o acto pelo qual esta presidencia marcou a foz do riacho — Parnameirim, — como limite e dominio maritimo e fluvial dos terrenos de marinhas, situados á margem do rio Capibaribe, na forma dos §§ 4º e 5º do decreto n. 4,105 de 22 de fevereiro de 1868. — Igual ao capitão do porto.

— Ao engenheiro das obras militares. — Designe Vmc. o local, além do forte do Buraco, em que possa ser construido pela *Western and Brasilian Telegraph Company*, conforme se obrigou no contracto celebrado perante a thesouraria de fazenda, o edificio destinado a servir de laboratorio pyrotechnico, em substituição do que lhe foi cedido.

2.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, de conformidade com o art. 6º § 1º, n. 2, do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, e aviso n. 268 de 23 de julho de 1868, resolve demittir do cargo de 1º e 2º supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas a Cesario Benevides Falcão e João Joaquim Ribeiro Campos, ambos por terem aceitado postos na guarda nacional, depois de suas nomeações.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Expeça V. S. suas ordens no sentido de apresentar-se neste palacio, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, o preso recolhido á casa de detenção, Francisco Mendes da Rocha.

— Ao commandante superior de Garanhuns, José de Carvalho de Araujo Cavalcante. — Tendo o aviso circular do ministerio da justiça de 31 de março ultimo, mandado cessar desde já qualquer despeza com a guarda nacional, não póde ser autorisado o pagamento da quantia de 32$000, despendida com os objectos necessarios ao expediente desse commando, como solicita V. S. em seu officio n. 27 de 23 de abril proximo findo, que assim fica respondido.

— Ao mesmo. — Respondendo ao officio de V. S., n. 24, de 22 de abril proximo findo, solicitando o fornecimento de livros e mais objectos necessarios ao expediente desse commando, na importancia de 133$000, tenho a dizer-lhe, que em face do aviso circular do ministerio da justiça, de 31 de março ultimo, transmittido por copia a V. S., que não póde ser autorisada a despeza com esse fornecimento.

— Ao juiz de direito da comarca do Ouricury. — Respondendo ao officio de Vmc., n. 62, de 21 de abril proximo findo, e consultando sobre a impossibilidade, quasi absoluta, em que se acha de promptamente administrar justiça, devendo ser sellados os autos criminaes e não havendo entretanto collectores nesse municipio nem ainda nas comarcas visinhas, tenho a dizer-lhe, que semelhante obstaculo desapparece ante a disposição litteral dos arts. 470 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 e 59 do regulamento n. 4,505 de 29 de abril de 1870. Quanto á parte do mesmo officio, em que Vmc. consulta se os interessados podem pagar o sello nesta ou n'outra provincia, cabe me finalmente dizer-lhe, que sendo geral esse imposto a sua arrecadação póde ter lugar em qualquer provincia, sem que dahi provenha o menor prejuizo.

3.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Augusto Pater Cesar, agente fiscal das rendas provinciaes na cidade do Penedo, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, para vir a esta capital tratar de sua saude.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Sebastião Basilio Pyrrho, praticante da thesouraria de fazenda, e tendo em vista a informação do respectivo inspector de 18 do corrente, sob n. 514, serie G, resolve conceder-lhe 40 dias de licença com vencimento na forma da lei para tratar de sua saude.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Ao negociante Manoel de Oliveira Junior, mande V. S. á vista das relações e prets juntos em duplicata, pagar os vencimentos do destacamento da villa de Flores, relativos aos mezes de janeiro, fevereiro e março deste anno, conforme solicitou o respectivo commandante superior em officio de 3 de abril proximo findo.

— Ao mesmo. — Ao conego Marcolino Pacheco do Amaral, vigario collado da freguezia de Jesus, Maria e José de Papacaça, da villa do Bom Conselho, mande V. S. pagar a congrua concernente aos mezes decorridos de outubro do anno passado a fevereiro do corrente, uma vez que prova com o attestado junto haver cumprido com os seus deveres na respectiva matriz.

— Ao mesmo. — A' vista das inclusas contas, que me remetteu o superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, com officio de 15 do corrente, mande V. S. pagar a importancia constante das mesmas contas, proveniente de transportes dados nos trens daquella estrada, durante o mez de abril ultimo, por conta do ministerio da guerra. — Igual *mutatis mutandis* ao inspector da thesouraria provincial, por conta da provincia.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico á V. S. que, em 13 do corrente, foram pelo Sr. conselheiro presidente da relação concedidos 30 dias de licença com ordenado para tratar de sua saude, ao bacharel Joaquim Peres Gonçalves da Silva, juiz de direito da comarca de Pão d'Alho, conforme participou o mesmo conselheiro, em officio de hontem datado.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data deferido, de accordo com o parecer de V. S., de 16 do corrente, sob n. 564, serie G, o requerimento do major Laurentino José de Miranda, em que na qualidade de tutor de D. Maria Antonia Accioli de Miranda, pede relevação da multa que foi imposta á sua tutelada pelo collector de Olinda, por não ter dado á matricula no prazo legal a ingenua Luiza, filha de sua escrava Claudina; assim lh'o communico para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que, segundo participou o juiz de direito da comarca de Ouricury, em officio n. 66, de 23 de abril proximo passado, reassumio o exercicio das funcções de adjunto do promotor publico em o termo do Exú, Cesario da Silva Leão.

— Ao inspector da thesouraria provincial — Communico a Vmc. para os fins convenientes que por deliberação do conselho director da instrucção publica de 16 do corrente, de accordo com as leis em vigor, foi condemnado a 2 mezes de suspensão de exercicio e vencimentos o professor do Rio Doce, padre Francisco Verissimo Bandeira.

4.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio de 16 do corrente, n. 151, do director geral da instrucção publica, resolve nomear para delegado litterario de Santa Agueda o Dr. Francisco Brandão Cavalcante de Albuquerque, ficando sem effeito a nomeação do bacharel Marco Tulio dos Reis Lima, por não tel-a aceitado.

Officios:

— Ao Exm. presidente da provincia do Rio Grande do Norte. — Communico a V. Exc. que nesta data faço seguir para essa provincia em um dos vapores da companhia Pernambucana e com destino á respectiva thesouraria de fazenda, 4 barris contendo moéda de cobre, vindos do Rio de Janeiro, os quaes desembarcaram nesta provincia por não poderem os vapores da companhia Brasileira dar-lhes desembarque no porto dessa capital, segundo participou a agencia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exc. os protestos de minha estima e consideração.

— Ao Dr. inspector da saúde publica — Remetta V. S. á secretaria desta presidencia uma carteira homeopathica apropriada ao tratamento da variola e com endereço ao subdelegado da freguezia de Muribeca, onde reappareceu essa molestia com intensidade, segundo communicou o Dr. chefe de policia em officio de 18 do corrente, sob n. 626.

— Ao director geral da instrucção publica. — Fico sciente pelo seu officio de 18 do corrente, sob n. 154, de haver sido de accordo com as leis em vigor, suspenso do exercicio e vencimentos por 2 mezes o professor do Rio Doce, padre Francisco Virissimo Bandeira.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia. — Approvo a arrematação feita ante a junta administrativa dessa Santa Casa, por Joaquim Fernandes dos Santos, do predio n. 72, hoje 74, á rua da Soledade pela quantia de 870$, ficando assim respondido o seu officio de 27 de abril proximo passado, sob n. 739.

— Ao mesmo. — Remetta Vmc. com a brevidade possivel uma tabella dos vencimentos dos empregados nos estabelecimentos á cargo dessa Santa Casa, notando as alterações feitas de 1870 para cá, e em virtude de que lei ou ordem.

Portaria:

— A' camara municipal da villa de S. Bento. — Em data de 10 de março communicaram-me os excamaristas dessa municipalidade que haviam comprado a Belmiro Guilherme de Azevedo e sua mulher uma casa em boas condições para os trabalhos da camara e audiencia das autoridades pela quantia de 1:264$, e encarecendo as vantagens desse acto pediam a competente approvação.

Tendo esta presidencia exigido em officio de 27 que remettessem copia da escriptura de compra e uma descripção circumstanciada do predio, soube a resposta aos novos vereadores ultimamente impossados, da qual se vê que não houve semelhante compra e sim um simples accordo no sentido de ser recebido dito predio, que não passa de uma casa de taipa muito arruinada, em pagamento do debito de Belmiro ao cofre municipal constante de lettras na importancia acima referida.

Dou, portanto, solução ao officio de 10 de março e respondo ao da nova camara municipal da villa de S. Bento, de 13 do corrente, dizendo que de modo nenhum approvo o accordo havido recommendando a mesma camara que sem perda de tempo promova a cobrança judicial contra Belmiro afim de obrigal-o a effectuar o pagamento de sua divida.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — Não sendo de grande necessidade a obra de embarreamento da estrada do norte, no lugar Fontamba, que mede 694 metros correntes, á que se refere o officio de Vmc., de 14 do mez proximo passado, sob n. 103, fica adiada até o novo anno financeiro.

— Ao mesmo. — Em resposta ao officio de Vmc. de 16 do corrente, sob n. 148, relativamente aos accessorios necessarios na obra do paço da assembléa provincial, approvo o respectivo orçamento que acompanha o dito officio, e autoriso-o a mandar executal-os pelo mesmo empreiteiro.

— Ao mesmo. — Providencie Vmc. sobre os parallelipipedos que sobraram da reposição do calçamento da cidade no estado primitivo, levantado pela companhia Locomotora Pernambucana para assentar os respectivos trilhos, e pela Illm. camara municipal para plantação de arvoredos nas ruas da cidade, de modo que não sejam extraviados como estão sendo, segundo noticia o *Jornal do Recife* de hoje em sua *Gazetilha*.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril de Pernambuco. — Observe Vmc. ao gerente dessa empreza que lhe assiste a obrigação de, sempre que sobrarem parallelipipedos da reposição do calçamento da cidade, levantado para assentamento dos respectivos trilhos, recolhel-os a lugar em que estejam resguardados, e communicar á repartição das obras publicas, sob pena de ser a empreza responsavel pelos que se extraviar. — Iguaes aos engenheiros fiscaes das companhias Locomotora Pernambucana, de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe e ao da de Caxangá.

— Aos agentes da companhia Brasileira de Navegação a vapor. — Em resposta ao officio dessa agencia, de 18 do corrente, autoriso a a fazer entrega dos 4 barris de ferro contendo moéda de cobre, vindos do Rio de Janeiro no vapor *Pará*, com destino á thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte, á companhia Pernambucana, a quem nesta data expeço ordem para mandar conduzil-os em um dos seus vapores ao respectivo destino.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana dê suas ordens para que seja recebido a bordo do vapor *Ipojuca*, e conduzido para o Rio Grande do Norte por conta do ministerio da marinha, com destino á companhia de aprendizes marinheiros dessa provincia, um escaler de palamento com os seus accessorios.

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana receba da agencia da companhia Brasileira de Navegação a vapor 4 barris de ferro contendo moéda de cobre, vindos do Rio de Janeiro no vapor *Pará*, com direcção á thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte, e mande conduzil-os a seu destino por conta do ministerio da fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.
2.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. conselheiro presidente do tribunal da relação desta provincia. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. Exc., de hontem datado communicando haver concedido, em 13 do corrente, 30 dias de licença com ordenado, para tratar de sua saúde, ao Dr. Joaquim Pires Gonçalves da Silva, juiz de direito da comarca de Pão d'Alho.

— Ao juiz de direito da comarca de Caruarú. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S que por portaria desta data foram demittidos do cargo de 1º e 2º supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas, Cesario Benevides Falcão e João Joaquim Ribeiro Campos, ambos por terem aceitado postos na guarda nacional depois de suas nomeações. — Fizeram-se aos demittidos as respectivas communicações.

— Ao juiz de direito da comarca de Ouricury. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., n. 66, de 28 de abril proximo findo, communicando haver em 23 do citado mez reassumido o exercicio das funcções de adjuncto do promotor publico, em o termo do Exú, Cesario de Souza Leão.

— Aos juizes substitutos desta cidade, excepto os da fazenda e de capellas, e os demais da provincia. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S. um exemplar das leis e decisões do governo relativo ao anno de 1872.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia nesta data autorisou a repartição das obras publicas a fazer algum accrescimo necessario na obra do paço da assembléa provincial, na importancia de 3:409$, o que lhe communico de ordem do mesmo Exm. Sr.

4.ª secção.

Officios:

— Ao director geral interino da instrucção publica. — De ordem de S Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que o mesmo Exm. Sr. tendo em vista a sua proposta em officio de 16 do corrente, sob n. 151, resolveu por acto de hoje nomear o Dr. Francisco Brandão Cavalcante de Albuquerque, delegado litterario do districto da freguezia de Santa Agueda, cujo titulo remetto-lhe para ter o conveniente destino.

— Ao presidente da camara municipal da cidade de Caruarú. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que por portaria desta data, foram demittidos do cargo de 1º e 2º supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas, Cesario Benevides Falcão e João Joaquim Ribeiro Campos, ambos por terem aceitado postos na guarda nacional depois de sua nomeação.

5.ª secção.

Officio:

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife á S. Francisco. — De ordem de S. Exc., o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se providenciou no sentido de ter lugar o pagamento da importancia a que se refere o seu officio de 15 do corrente.

5.ª secção.

Officio:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — Communico a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes, que em aviso de 6 do corrente, declarou o Exm. Sr. ministro da fazenda ficar appravado o acto pelo qual esta presidencia marcou a foz do riacho *Parnameirim* como limite entre o dominio maritimo e fluvial dos terrenos de marinha, situados á margem do rio Capibaribe, na forma dos §§ 4º e 5º do decreto n. 4,105, de 22 de fevereiro de 1868.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MAIO DE 1874.
2.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — A' vista de sua informação de hontem datada, sob n. 408, dada sobre o requerimento do cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria, Francisco Borges de Mello, autoriso V. Exc. a conceder-lhe o mez de licença, que pede no referido requerimento, para ir a Pão d'Alho ver sua familia, da qual se acha auzente ha muito tempo, e mesmo para tratar alli de sua saúde.

— Ao engenheiro das obras militares. — Ameaçando desabar pelo seu estado de ruina a parede entre a cozinha e a latrina do quartel da companhia de operarios do arsenal de guerra, conforme representou-me o respectivo director em officio de [illegible], sob n. 624, recommendo a Vmc., que organise e apresente o orçamento das obras de que carece a mencionada parede.

1ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve considerar sem effeito a portaria de 21 de março proximo findo, nomeando para o cargo de delegado de policia do termo de Gamelleira o respectivo 1º supplente Manoel Gomes de Barros e Silva.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de hoje datado, resolve nomear para o cargo de delegado de policia do termo de Gamelleira, o cidadão Fructuoso Dias Alves da Silva.

— O presidente da provincia resolve demittir do cargo de 1º supplente do juiz municipal do termo do Bonito, o major João Manoel Pontual, em consequencia de se verificar a seu respeito o impedimento prolongado, por mais de 6 mezes, de que trata o art 6º § 1º do decreto n. 4,824 de 24 de novembro de 1871.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 629, de hontem datado, resolve demittir do cargo de delegado de policia do termo de Floresta o alferes Manoel Raynero de Barros.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 629, de hontem datado, resolve nomear para o cargo de delegado de policia do termo de Floresta o capitão Antonio José de Andrade.

— O presidente da provincia, de conformidade com o art. 1º do decreto n. 5,619, de 2 do corrente, resolve designar o juiz substituto da 1ª vara civel desta cidade para exercer as funcções de que trata o art. 43 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850.

Officios:

— Ao commandante superior do Recife. — Respondendo ao officio de V. S. de 15 do corrente, sob n. 33, tenho a dizer-lhe, que por portaria desta data e de conformidade com o art. 1º do decreto n. 5,019, de 2 do corrente, designei o juiz substituto da 1ª vara civel desta cidade para servir no conselho de revista da guarda nacional deste municipio.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Recommendo a V. S. que, á vista dos prets juntos em dupplicata, mande pagar aos negociantes Moreira & Braga, os vencimentos do destacamento da guarda nacional existente na villa do Bonito, relativos ao mez de abril proximo findo, conforme solicitou o respectivo commandante superior, em officio de 2 do corrente.

— Ao mesmo. — A' vista das relações e prets juntos mande V. S. pagar a quem se mostrar convenientemente habilitado os vencimentos das praças da guarda nacional destacadas na villa de Garanhuns, relativos ao mez de abril ultimo, conforme solicitou o respectivo commandente superior em officio de 9 do corrente.

— Ao mesmo. — A' vista da informação de V. S., de 15 do corrente, sob. n. 500, serie G, o autoriso a contar a licença de 6 mezes, concedida pelo governo imperial, ao guarda da inspecção da saúde do porto, José Ribeiro de Vasconcellos, do dia 23 de fevereiro ultimo, data da portaria que inclusa devolvo.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que em aviso de 6 do corrente declarou o Exm. Sr. ministro da fazenda ficar approvado o acto pelo qual esta presidencia marcou a foz do riacho Parnameirim, como limite entre o dominio maritimo e fluvial dos terrenos de marinha, situados á margem do rio Capibaribe, na forma dos §§ 4º e 5º do decreto n. 4,105 de 22 de fevereiro de 1868.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Mande Vmc. pagar a quem se mostrar competentemente habilitado os vencimentos do destacamento da villa de Serinhaem, correspondentes ao mez de abril ultimo, conforme sollicitou o respectivo commandante superior, no officio de 16 do corrente, com que remetteu os inclusos prets.

— Ao mesmo. — Recommendo á Vmc. que á vista do pret junto, em duplicata, mande pagar a Joaquim Luiz Vieira Junior os vencimentos do destacamento da guarda nacional, existente na villa de Barreiros, concernentes ao mez de abril proximo findo, conforme sollicitou o respectivo commandante superior, em officio de 8 do corrente.

4.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar até o dia 26 do corrente a presente sessão da assembléa legislativa provincial.

— O presidente da provincia, em vista da proposta do director geral da insrtucção publica, de 16 do corrente, sob n. 152, resolve nomear Leopoldina Maria da Cunha para reger interinamente a cadeira de Tamandaré, com os vencimentos a que tiver direito e durante o impedimento da professora effectiva.

Portaria:

— A' Illm. camara municipal do Recife. — Communico á Illm. camara municipal do Recife, para seu conhecimento e fins convenientes, que em aviso de 6 do corrente, declarou o Exm. Sr. ministro da fazenda ficar approvado o acto pelo qual esta presidencia marcou a foz do riacho Parnamirim como limite entre o dominio maritimo e fluvial dos terrenos de marinhas, situados á margem do rio Capibaribe, na forma dos §§ 4º e 5º no decreto n. 4,105 de 22 de fevereiro de 1868.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.
2.ª secção.

Officio:

— Ao juiz substituto da 1ª vara civel. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., que segundo consta do officio do coronel commandante superior da guarda nacional deste municipio, n. 33, de 15 do corrente, acha-se convocado para o dia 24 deste mez o respectivo conselho de revista.

4.ª secção.

Officio:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. — N. 113. — Remetto a V. S. para os fins convenientes, copia do acto désta data, pelo qual S. Exc. o Sr. presidente da provincia resolveu prorogar a'é o dia 26 do corrente a presente sessão da assembléa provincial.

— Ao mesmo. — N. 114. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S para o fim solicitado em seu officio de 16 do corrente, sob n. 39, a informação prestada pelo administrador do consulado provincial relativamente á entrada de cento e cinco saccas de algodão como procedentes de Alagôas, não obstante a declaração do conductor de serem ellas de producção desta provincia.

— Ao mesmo n. 115. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S. para ser apresentado á assembléa provincial o quadro junto da divida passiva da provincia legalisada até o dia 31 de março ultimo.

— Ao mesmo. — N. 116. — De ordem de S. Exc. e Sr. presidente da provincia remetto por copia afim de V. S. submetter á consideração da assembléa provincial, a informação de 4 do corrente, em que o juiz de direito da comarca de Buique declara qual a distancia daquella villa ao arraial de Santa Clara e desta a villa de Aguas Bellas, assim como a inconveniencia de transferir se dito arraial para Aguas Bellas.

— Ao director geral interino da instrucção publica. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. para seu conhecimento, que por acto desta data foi nomeada para reger interinamente a cadeira de Tamandaré, durante o impedimento da respectiva funccionaria, Leopoldina Maria da Cunha, segundo propoz V. S em officio de 16 do corrente, sob n. 152.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1874.

Tenente Antonio Joaquim da Fonceca Galvão. — Informe o Sr. capitão do porto.

Avelino Pereira da Cunha. — Sim, mediante recibo.

Felix Tranquilino de Moraes. — Concedo oito dias.

Felippe de Figuerôa Faria. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda sobre o que pede o supplicante.

Gertrudes Maria da Conceição. — Seja posto em liberdade.

Ignacio Ferreira dos Santos Pimentel. — Sim, não havendo inconveniente.

Maria Francisca da Conceição. — Seja posto em liberdade.

Porfirio Poppe Gaião. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Repartição da policia.

1.ª secção. — Secretaria de policia de Pernambuco, 13 de outubro de 1874.

N. 1261. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Alexandre Vieira de Souza, como pronunciado no art. 205 do cod. crim., em Agua Preta.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Anselmo José dos Santos, Manoel Antonio de Lima, Manoel João da Cruz e Leopoldina Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios.

Hontem, no matadouro publico, sito no 2.º districto de S. José, Manoel Tiburcio dos Prazeres ferio levemente a João Telles de Albuquerque, e sendo preso, prestou fiança provisoria.

O subdelegado respectivo procede a tal respeito nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo*

TELEGRAMMAS

(AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS REUTER.)

QUARENTENAS EM LISBOA.

Lisboa 13. — As quarentenas de observação, a que aqui estavam sujeitos os navios procedentes de Pernambuco, foram suspensas, e todos os navios serão admittidos á livre pratica.

PORTUGAL E BRASIL.

Lisboa 12. — O governo portuguez fez seguir para o Pará uma corveta da sua marinha de guerra.

NOTICIAS MARITIMAS.

Lisboa 12. — Aqui chegou hoje o paquete inglez da real mala *NEVA*, procedente de Pernambuco.

Liverpool 12. — Chegou hoje aqui o vapor inglez *HYPPARCHUS*, procedente da Bahia.

Rio de Janeiro 13. — Sahiram hoje os vapores portuguez *ALMEIDA GARRET* e francez *VILLE DE BAHIA*. Chegou o vapor *MORENO*.

Bahia 13. — Chegou hoje o paquete inglez, da linha do Pacifico, *COTOPAXI*, e sahio para o Rio de Janeiro.

COMMERCIAES.

Londres 12. — Ha facilidade de obter-se dinheiro na praça. Consolidados de 3 % FOR ACCOUNT, a 92 3/4. Fundos brasileiros de 5 %, do anno de 1865, a 98 1/2; ditos do Uruguay de 6 %, do anno de 1871, a 64 1/2; ditos argentinos de 6 %, do anno de 1871, a 87 1/2. No mercado de café os preços tendem a firmar se. Mercado de assucar quieto.

New-York 12. — Cambio sobre Londres 4—85 1/4. Ouro 110. Carregamentos de café do Rio FAIR a 17 1/4, e GOOD a 18 3/4 CENTS por libra. Algodão mediano UPLANDS a 15 3/4 CENTS por libra; as chegadas de hoje aos portos americanos elevam-se a quinze mil fardos.

Liverpool 12. — Mercado de algodão firme; venderam se hoje quinze mil fardos, sendo dous mil e trezentos procedentes da America do Sul; o FAIR de Pernambuco, de Santos e de Maceió a 8 d. por libra. Mercado de assucar quieto.

Antuerpia 12. — Nada ha de novo a mencionar no mercado de café.

Hamburgo 12. — No mercado de café só se tem feito transacções para consumo; o de de Santos escolhido a 85.

Havre 12. — Venderam-se quatro mil e cem saccos de 91 a 92 francos.

Rio de Janeiro 13. — Cambio sobre Londres 26 1/2 bancario, e 26 3/4 particular. Cambio sobre Paris 358 réis por franco. Apolices geraes de 6 % a 1:040$000; ditas do emprestimo de 1868 a 1:045$000.

Bahia 13. — Cambio sobre Londres 26 1/2 bancario, 26 5/8 a 26 3/4 particular.

(AGENCIA AMERICANA.)

Madrid 12 ás 4 h. e 20 m. da tarde. — A facção do cabecilha Lozano foi destroçada pela columna de Truxillo. Acaba de ser preso o director da gazeta *IGUALDAD*, por que se recusou apresentar as cartas, que disse haver recebido dos chefes do exercito em operações no norte.

Paris 12 ás 3 h. da tarde. — Incendiou-se a importante fabrica de pianos do conhecido pianista Henry Hertz.

Porto 12 ás 6 h. da tarde. — Está desembaraçada a nossa barra, tendo desapparecido os restos do vapor *CAMILLA*.

Lisboa 13 á 1 h. da tarde. — Sahio para a provincia do Pará o vapor inglez *AMBROZE*.

Bahia 13 ás 8 h. e 15 m. da manhã. — Chegou o paquete inglez *COTOPAXI*, procedente da Europa por Pernambuco.

Bahia 13 ás 3 h. e 30 m. da tarde. — Mercado inalterado. Vai sahindo o vapor *COTOPAXI* para o sul.

Rio 13 ás 4 h. e 5 m. da tarde. — Vai sahir para Portugal pela Bahia e Pernambuco o vapor portuguez *ALMEIDA GARRET*.

Rio Grande do Sul 13 ás 8 h. da manhã. — O vapor *PARANA'*, pertencente aos rebeldes argentinos e que entrara aqui perseguido por navios da esquadra da republica, foi intimado pelo presidente desta provincia, para que sahisse sem demora.

Liverpool 12 ás 5 h. e 30 m. da tarde. — Algodão: mercado firme; venderam-se hoje 2,300 fardos de procedencia brasileira, a 6 1/2 e 8 1/4. Couros: procurado; conserva os preços.

Londres 12 ás 6 h. e 45 m. da tarde. — Consolidados 92 3/4. Fundos brasileiros de 96 a 98; ditos argentinos 91; ditos orientaes 65. Café: mercado firme: o de primeira qualidade do Rio de Janeiro 76; foi offerecido um carregamento do bom de segunda sorte, e recusado.

New York 12 ás 4 h. da tarde. — Café do Rio de Janeiro 17 1/4. Assucar mascavado 8 1/2. Algodão mediano 15 1/4. Ouro 110 1/8.

Antuerpia 12 ás 4 h. e 50 m. da tarde. — Café: mercado firme; vendas de hoje 900 saccos, de Santos a 48 7/8. Lãs: conserva os preços; a de merinós de Buenos-Ayres 195. Sebo de boi 24 1/4; de carneiro 24 1/8.

Havre 12 ás 5 h. da tarde. — Café: venderam-se 11,100 saccos, sendo 2,100 do Brasil; o do Rio a 91 e 92, o de Santos a 97 e 98. Algodão: vendas de hoje 2,850 fardos, sendo 1,400 de procedencia brasileira; o de Sorocaba de 91 a 92, o de Pernambuco de 94 a 95. Sebo: mercado firme; o de boi 52 fr. 75 c. e o de carneiro 53 francos. Couros: procurados; cota-se a 21. Chegou o vapor *S. MARNIN*, procedente do Brasil.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Cirurgia. — Foram praticadas pelo Sr. Dr. Luciano de Moraes Sarmento durante o mez proximo passado as seguintes operações de olhos:

Nas pessoas da Exma. Sra. D. Maria de Castro Paes Barreto e D. Leonor Vaz Salgado a operação da catarata em ambos os olhos. Foi seguido o processo da extracção linear, modificada, de Jaefé.

Ambas essas senhoras recuperaram a vista em gráo o mais satisfactorio.

No Sr. José Luiz Guaiaco a extracção da *catacata* em um olho, já tendo sido anteriormente operado em outro pelo mesmo doutor com o mais feliz resultado.

Finalmente operou de um *estrabismo* convergente a Sra. Felismina Maria da Conceição, que actualmente não se dirá ter sido vesga, tão correcto foi o resultado da operação.

Ajudaram por vezes ao operador os Srs. Drs. Adrião, King, Seve, Velloso e Villas Boas.

Como estas, conta o Sr. Dr. Sarmento muitas outras series das mais delicadas operações de olhos, entre as quaes sobresahe o caso do Sr. Manoel Rodrigues Ventura, da Parahyba, havia longos annos absolutamente cego, operado em um olho da *cataracta* e n'outro da *pupilla* artificial e a cuja operação assistio o Sr. Dr. Ferreira Alves; sendo para admirar uma carta do referido operado em lettra a mais corrida e regular, carta que existe em poder do mesmo Dr. Sarmento.

Nós mesmos tivemos occasião de apreciar pessoalmente a cura do Sr. José Francisco Pinheiro, operado ultimamente pelo dito doutor a quem dirigimos e recommendámos o referido doente.

Quizeramos nesta occasião reproduzir a relação de todas as operações praticadas pelo Sr. Dr Luciano de Moraes Sarmento, desde a notavel estatistica cirurgica da sua pratica no grande hospital Pedro II e publicada no relatorio do Exm. Sr. conselheiro Anselmo Francisco Peretti, então provedor da Santa Casa; mas essa estatistica comprehende tão extensos mappas, que não teriamos espaço para tanto neste jornal.

Mas, para ajuizar-se da importancia de semelhante trabalho e das notas, que lhe são subsequentes, passamos a dar um resumo das mais importantes operações, praticadas pelo dito doutor, nestes ultimos annos.

Na classe de operações das vias urinarias figura um grupo de 19 operações da *talha perineal*, todas seguidas de cura. E' por sem duvida uma das mais importantes collecções de *calculos vesicaes* a que possue o Sr. Dr. Sarmento e por si extrahidos, e duvidamos que no genero as haja superiores no nosso paiz: o peso, a forma e dimensões de cada pedra vem mencionados no quadro, que lhes é relativo, não se comprehendendo nesse numero os muitos casos iguaes da clinica particular do dito doutor.

A par destas operações seguem-se as de *uretrotomia* interna pelo processo Maisonneuve, em numero de cento e tantas, seguidas do restabelecimento dos doentes; e bem assim dous casos da difficil *uretrotomia* externa.

No mappa das operações de *elephantiases* dos orgãos genitaes e incluindo as que lhe são posteriores, contam se 24 casos, entre os quaes figuram dous, o de um tumor enorme, que chegava abaixo dos joelhos, e pesava mais de 50 libras e um outro caso de *elephantiases* em uma mulher e limitado aos grandes labios. Todos esses operados curaram-se, e nesse numero não se acham comprehendidos os outros casos da clinica particular do operador.

Passando ás laqueações de algumas das principaes arterias, encontramos um caso na *carotida primitiva*, dous na *axillar*, um na *brachial*, um na *radial e cubital*, um na *illiaca externa* e oito na *crural*.

Sobre a indicação e resultado destas operações transcrevemos o seguinte trecho das proprias observações do operador:

« Tres operações destas foram mal succedidas por effeito de accidentes consecutivos differentes, determinados em um caso (o da *carotida primitiva*, indicado por aneurisma espontaneo) pela perturbação da circulação cerebral, em outro (o da

illiaca externa, indicado por aneurisma inguinal) pela peritonite) e o ultimo (o da aneurisma [illegible] plete) pelo esphacelo da perna: factos estes que confirmam a gravidade das consequencias, ulteriores da interrupção do sangue n'um vaso principal.

Das oito laqueações da crural, quatro foram praticadas contra a *elephantiases* da perna e todos os doentes se restabeleceram com a operação.

No numero das *laqueações* se nota entre os casos da clinica particular do operador, o caso importante da laqueação da *sub claves*, praticada na pessoa do Sr. Antonio da Costa Mello, em casa do Sr. João d'Azevedo Pereira, á rua das Cinco Pontas n. 82 e á que assistiram os Srs. Drs. Pitanga e Ferreira Alves. Este operado por enorme aneurisma axillar retirou se restabelecido poucos mezes depois para Portugal.

Mencionaremos ainda as principaes amputações de membros, sendo 7 da côxa, dos quaes 6 se restabeleceram, 16 da perna, dos quaes 13 ficaram curados; 2 tarso-tarsiana com bom resultado; 3 de braço e que foram tambem felizes; 7 amputações do ante braço, cujos doentes ficaram ainda curados; 4 desarticulação *radio carpiana*, seguida de successo favoravel; além de innumeras amputações parciaes da mão e do pé, todas bem succedidas.

Finalisaremos esta apreciação, fazendo sentir que nos mappas cirurgicos do Dr. Sarmento ha muitas outras e diversas operações, entre as quaes se acham especificadas immensas extirpações da glandula mamaria, extirpações de *polypos uterinos*, tumores diversos, *herniotomias, resecções, amputações do penis, castrações lithotricias, hematoceles, etc.*

Repetimos. Damos apenas um succinto resumo dos trabalhos cirurgicos do distincto Sr. Dr. Luciano de Moraes Sarmento, sentindo não poder reproduzir por extenso os seus curiosos mappas, e ao terminar lembraremos ainda dous casos de *ovariotomia*, praticados pelo mesmo doutor, operações estas que pela primeira vez foram entre nós feitas, sendo uma dellas coroada do mais satisfactorio resultado.

O Sr. Dr. Luciano de Moraes Sarmento, que reune a uma vocação pronunciada para a cirurgia serios estudos e longa pratica, pois, quando não bastasse a clinica particular, desde 1851 é cirurgião do grande hospital Pedro II, ainda em o anno passado esteve na Europa, onde assistio e acompanhou as maiores celebridades cirurgicas na sua extensa e importante clinica.

Felizmente já o publico aprecia devidamente o Sr. Dr. Luciano de Moraes Sarmento, e reconhece nelle reaes merecimentos.

Precaução. — O Sr. Antonio Francisco das Neves, subdelegado de policia da freguezia do Recife, pede-nos que recommendemos aos que alli moram ou são commercialmente estabelecidos, a precaução de fecharem as portas da rua de seus predios, principalmente assobradados, de certa hora da noite em diante, afim de que a negligencia que a tal respeito ha, não seja favoravel aos larapios, de que está cheia a cidade, nem seja a policia rondante obrigada a um trabalho que lhe é impossivel satisfazer cabalmente, dado mesmo o caso de que dispuzesse ella de recursos mais duplos.

Sendo aquelle bairro o mais frequentado pelos ratoneiros, por isso mesmo que é o mais rico, urge que os interessados na segurança de sua propriedade venham desse modo, pelo menos, em auxilio do serviço policial.

Não se contam as portas de rua que todas as noites, já ás 10 horas, essa autoridade obriga a fechar, para segurança dos respectivos moradores; isso, porém, não póde continuar: primeiro, porque esse serviço de interesse todo particular do morador, não é da sua obrigação; segundo, porque o tempo despendido assim prejudica aquelle de que precisa para desenvolver simultaneamente em todos os pontos, cada qual mais importante da freguezia, que é grande, a vigilancia que lhe está incumbida por natureza do cargo que o Sr. Neves procura desempenhar de maneira mais satisfactoria.

E' de esperar que tal precaução seja tomada, visto como é forçoso confessar que ao deleixo daquelles que deixam essas portas abertas, deve-se attribuir muitos roubos havidos por arrombamento de portas interiores, e arrancamento de degráos, soleiras, etc.

Faculdade de Direito do Recife. — Encerram-se hoje os trabalhos do anno lectivo dessa faculdade, por ser amanhã o dia feriado pelo respectivo regulamento.

Anniversario. — E' amanhã o decimo anniversario do casamento de S. A. I. a Sra. D. Isabel com S. A. R. o Sr. conde d'Eu.

Ferimento leve. — Manoel Tiburcio dos Prazeres ferio levemente hontem João Telles de Albuquerque no matadouro publico, sito no 2.º districto de S. José; sendo preso, prestou fiança provisoria.

Desertor. — Foi capturado pela policia o do 9.º batalhão de infantaria, Antonio Gomes do Oliveira

Captura. — Foi tambem preso pela policia Manoel Antonio de Jesus, que declarou ser sentenciado militar, ha tres mezes evadido da fortaleza do Brum, onde compria pena por crime de deserção.

Sociedade Propagadora da Instrucção publica. Amanhã, ás 6 horas da tarde, deve reunir se, na rua de Pedro Affonso, n. 29, a assembléa geral dos membros desta sociedade, para ser discutida a reforma dos respectivos estatutos.

Monte-Pio Portuguez. — Domingo (18) ás 10 horas da manhã, deve reunir-se a assembléa geral dos membros desta associação.

Vapores esperados. — Hoje, o americano *Ontario*, de New York pelo Pará, e o brasileiro *Bahia*, dos portos do norte do imperio; a 17, o brasileiro *Paraná*, dos portos do sul do imperio; a 20, o brasileiro *Gastão de Orleans*, da Bahia pelas escalas; a 23, o francez *Ville do Rio de Janeiro*, da Europa; a 25, os inglezes *Douro* e *Aconcagua*, da Europa; e a 29, o inglez *Boyne*, do Rio da Prata pelas escalas.

Arrematação provincial. — Perante a junta do thesouro provincial vai a praça, no dia 22 do corrente, a obra dos reparos do quartel do corpo de policia, orçada em 897 820.

Recife Drainage. - Com o prazo de trinta dias uteis, a contar de 10 do corrente, deverão ser pagos, no consulado provincial, os debitos resultantes da collocação dos apparelhos, annuidades e canalisação da companhia Recife Drainage, correspondente ás freguezias de Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e S. Fr. Pedro Gonçalves.

Instituto Archeologico e Geographico. Deve reunir se amanhã, em sessão ordinaria, no logar e hora do costume.

Camara municipal do Recife. — Esta corporação annuncia, no logar competente do presente numero, que termina amanhã a licença por ella concedida aos capatazes, talhadores, magarefes, ajudantes ou aprendizes, que se empregam no serviço do matadouro, em virtude do art. 231 das posturas municipaes de 26 de junho de 1873.

Provedoria de capellas e residuos. — Acha se no exercicio da vara do respectivo juizo o Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, que dará audiencia ás quartas-feiras pelo meio dia.

Grande liquidação. — Os proprietarios do armazem de fazendas, da rua Primeiro de Março n. 14, resolveram para acabar com o variado sortimento de fazendas que ahi tem, vender com grande abatimento, e convidam para isso todas as pessoas que desejarem preparar se para as festas do Natal, com tudo quanto ha de bom por pouco dinheiro.

Recommendamos esse armazem aos leitores.

Leilão. — Hoje as 11 horas do dia effectua o agente Martins no segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 23 um variado leilão de moveis, um excellente piano, diversos objectos de ouro e um grande brilhante ao correr do martello.

— Hoje effectua o agente Dias leilão de uma moenda e cerca de mil saccos novos em o caes do Ramos armazem n. 16, ás 11 horas em ponto.

Loteria do Rio. — Por telegramma recebido do Rio, sabe-se que a loteria 532 corre hoje.

Loteria. — A que se acha á venda é a 120ª a beneficio da matriz de Tejucupapo, que corre hoje, 14 do corrente.

Casa de detenção. - Movimento da casa de detenção do dia 12 de outubro de 1874:

Existiam 328, entraram 6, sahiram 6, existem 328.

A saber: nacionaes 256, mulheres 7, estrangeiros 24, escravos 38, escravas 3. - Total 328.

Alimentados a custa dos cofres publicos 259.

A saber.

Sãos 244 e enfermos 15. — Total 259

Movimento da enfermaria do dia 12 de outubro de 1874:

Tiveram baixa:

Pedro Ferreira Nobre, ferimento.

Barnabé, escravo de Affonso Peres Campello, anemia.

Teve alta:

Manoel Pereira Lins de Araujo.

Hospital Pedro II. O movimento deste estabelecimento, de 5 de setembro ao dia 11 de outubro foi o seguinte:

Existiam 376, entraram 55, sahiram 31, [illegible]

Homens 236 e mulheres 137.

Advertencias.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias: A's 6 1/2, 7, 6 1/4, 7, 7, pelo Dr. Ramos; ás 10, 8, 9, 10 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Malaquias; ás 9 1/2, 9 1/2, 9 1/2, 9 1/2, 9, 9, 8, pelo Dr. Murillo Vianna.

Fallecidos.

Maria Franca dos Prazeres; cancro no [illegible].
Germano Francisco Alves; variola.
Maria; cancro.
Gaspar Claudino de França; carcinoma do recto.
Luiz Pinto; tuberculos pulmonares.
Francisco Carlos Pedro; febre perniciosa.
Martinha do Nascimento; vermes.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 12 do corrente:

Francisco Eustaquio da Silva, pardo, Pernambuco, 68 annos, casado, Santo Antonio; congestão cerebral.

Candida, branca, Pernambuco, 4 e meio annos, Boa-Vista; variolas confluentes.

Francisca, preta, Pernambuco, 72 annos, solteira, Boa-Vista; hospital Pedro II; fraqueza senil.

Joaquim Gonçalves de Andrade, branco, Portugal, 28 annos, solteiro, Recife; phtysica.

Julia, branca, Pernambuco, 5 mezes, S. José; convulsões.

Mariano, escravo, pardo, Pernambuco, 12 annos, solteiro, S. José; variolas.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EM 13 DE OUTUBRO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Accioli, Domingues Silva, Oliveira Maciel e o juiz de direito Quintino de Miranda, faltando com causa o Sr. desembargador Souza Leão, abrio-se a sessão.

Em seguida o Dr. secretario procedeu ao sorteio dos adjuntos para julgamento dos seguintes aggravos de petição:

N. 72. — Aggravante a companhia Recife Drainage, aggravado Joaquim Dias da Silva Guimarães. Foram sorteados os Srs. desembargadores Accioli e Motta.

N. 73. — Aggravante Manoel José Vieira de Mello, aggravado o juizo do commercio. Sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Domingues Silva.

JULGAMENTOS

Recursos crimes.

Recorrente o juizo de Penedo, recorrido Henrique da Silva Mira. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjunctos os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Almeida Albuquerque. — Improcedente.

Recorrente o juizo de Murici, recorrido Henrique Sergio de Albuquerque. Relator o Sr desembargador Almeida Albuquerque. Adjunctos os Srs desembargadores Reis e Silva e Accioli. — Improcedente.

Appellações crimes.

Do Saboeiro. — Appellante Raymundo Gomes de Souza, appellada a justiça. — Nullo o processo do julgamento.

Do Recife. — Appellante a justiça, appellado Joaquim Antonio Dourado. — Improcedente.

Do Recife. — Appellante a justiça, appellado Manoel Antonio da Silva. — Improcedente.

De Cabrobó. — Appellante o juizo, appellado Liberato Soares da Silva. — Improcedente.

Do Cabo. — Appellante Francisco das Chagas do Monte, appellada a justiça. — Confirmada a sentença.

Appellações civeis.

Do Recife. — Appellante o juizo, appellados Balthazar e Candido, escravos. — Desprezaram os embargos.

De Agua Preta. — Appellante Domingos Martins de Barros Monteiro, appellado o barão de Palmares. — Negou-se provimento a appellação

Do Ceará. — Appellante a fazenda, appellado Antonio Domingues da Silva. — Confirmada a sentença.

Do Recife. — Appellante Miguel Archanjo da Cunha, appellados Augusto, Carlos, Lidia e outros, por seu curador. — Annullou se o processo por falta de curador, visto haver menores na causa.

Do Recife. — Appellante José Luiz Alves Ferreira, appellada Rosa, por seu curador. — Mandou-se ouvir o desembargador procurador da corôa.

Appellação commercial.

Do Recife. — Appellante herdeiros de Leopold Ferreira Martins Ribeiro, appellado Manoel do Nascimento Vieira da Cunha. — Confirmada a sentença.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação crime.

Da Escada. — Appellante o juizo, appellado João Raymundo de Oliveira e outro.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante Leonidas Tito Loureiro appellado José Ricardo Coelho.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação crime.

Do Recife. — Appellante Sebastião Manoel Lins, appellada a justiça.

Appellação civel.

Do Recife. — Appelante Amaro José dos Prazeres, appellado Manoel Marques da Silva.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação commercial.

Appellantes João Quirino de Aguilar & C., appellados Tasso Irmão & C.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações crimes.

De Palmares. — Appellante Vicente Ferreira Coutinho, appellada a justiça.

De Bom Jardim. — Appellante o juizo, appellado José Freire da Silva.

Appellação commercial.

Appellante José Francisco Pinheiro Cazé, appellado Antonio Gomes dos Santos & C.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação commercial.

Do Recife. — Appellantes herdeiros de Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro, appellado Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

Appellação civel.

De Palmares. — Appellante o juizo, appellado Joaquim Calumbim, escravo.

Ao Sr. desembargador Motta:

Appellação civel.

De Agua Preta. Appellante José Affonso Ferreira, appellado Antonio Gomes de Macedo.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação commercial.

Appellantes Adamson Howie & C., appellados os curadores da massa de Manoel José Monteiro Torres.

Appellação civel.

Do Bonito. — Appellantes Ismael, Julião, Nicoláo e outro, appellado José Bezerra de Vasconcellos Torres.

Appellação crime.

De Pão d'Alho. — Appellante o juizo, appellado José Vicente Ferreira da Silva.

Da Ingazeira. — Appellante o promotor, appellado Antonio Ferreira Luna.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Recife. — Appellantes Machado & Brandão, appellado Francisco Antonio de Albuquerque Mello.

Appellação crime.

De Pão d'Alho. — Appellante o juizo, appellado Manoel Herculano da Silva.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação crime.

Da Imperatriz. — Appellante o juizo, appellado Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio e outros.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação crime.

Da Atalaia. — Appellante Antonio José Telles, appellado Manoel Joaquim Maia.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellante o juizo, appellado Antonio Dias do Monte; appellante Manoel Firmino de Moura, appellada a justiça

Ao Sr. desembargador procurador da corôa:

Appellante Bento José Ramos de Oliveira, appellados herdeiros de Christovão Starr & C.

Do Limoeiro. — Appellante o juizo, appellado Clemente José de França.

Assignou se dia para o julgamento dos seguintes feitos.

Appellação crime.

Appellante José Nunes de Figueirôa, appellada a justiça; appellante Francisco José Vieira, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Appellantes bacharel Antero Manoel de Medeiros Furtado e outro, appellados Pereira Carneiro & C.; appellante Bento Pereira de Oliveira, appellado Manoel Firmino de Mello Lima; appellante Manoel Joaquim da Silva Leão, appellado Dr. José Angelo Marcio da Silva e a fazenda; appellante o juizo, appellado Manoel Dionisio Gomes do Rego.

Appellações commerciaes.

Appellante Tasso Irmãos, appellado Joaquim Severiano Nogueira; appellante [illegible] Alem, appellados Barbosa & C. [illegible]

Recurso crime.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Da Victoria. — Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco Xavier.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Bananeiras. — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Coelho Ferreira Ribeiro.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Recife. — Recorrente o juizo, recorrido Manoel Joaquim do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Do Bom Jardim. — Recorrente Austerliano Correia de Crasto, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De Nazareth. — Recorrente o juizo, recorrido José Marianno da Costa.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife. — Appellante Maria Joanna da Conceição, appellada Maria da Conceição e David, escravo.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Recife. — Appellante Philomeno José de Souza, appellado o juizo.

Revista civel.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Recorrente José Felix da Motta, Recorrido Luiz Caetano de Andrade.

Encerrou se a sessão á 1 hora da tarde.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 9 DE OUTUBRO DE 1874.

A *Provincia* está agora passando por uma nova phase.

Respeitada por não ter produzido effeito as explosões de odio de que se fez echo em épocas diversas, atira-se agora com furia, á pessoa inviolavel do imperador.

Revivendo a questão já finda de indebitas interferencias do poder moderador nos actos do poder executivo, o desleal e rancoroso orgão opposicionista não trepida em insultar o nosso sabio e patriota monarcha.

Ainda que não tenhamos em vista fazer uma defeza, porque não ha necessidade de defender quando a accusação não tem base, todavia como um protesto ahi offerecemos á consideração dos leitores o que no anno de 1867 o chefe actual do partido liberal dizia no senado a proposito da pretendida usurpação ou intervenção do poder moderador nos actos do poder executivo.

E' para notar que, quando foram proferidas taes palavras pelo chefe liberal, exercia elle o cargo de ministro de estado e presidente do conselho.

Ahi mesmo dentre os redactores da *Provincia* existe alguem que então era tão bem ministro e não protestou de modo algum contra as palavras do presidente do conselho.

Existem outros que, na imprensa e na tribuna, se tem encarregado de defender o primeiro patriota do Brasil; e entretanto são estes mesmos que hoje abraçam a causa perdida dos homens despeitados.

O publico que aprecie.

O Sr. Zacharias. — Sob a impressão de idéas astronomicas, S. Exc. disse que os ministros eram corpos opacos, que recebem a luz somente do sol do nosso Cesar; e, dirigindo-se a esse sol, pedio-lhe que retirasse os seus raios dos actuaes ministros, e os vibrasse sobre outros planetas. Sr. presidente, os corpos celestes obedecem a leis invariaveis; o sol não dá nem retira a luz á vontade, mas segundo as circumstancias de tempo e necessidades do systema.

E' singular que um representante da nação, que tem rigoroso dever de ser moderado e reflectido, peça ao sol do nosso systema planetario politico, immutavel como o sol de Copernico: «Retirai os vossos raios destes corpos opacos para dal-os a outros!»

Ainda dirigindo-se ao sol o nobre senador, ao terminar o seu discurso, citou as palavras de Cicero a Cesar: «Senhor tendes feito muito para conquistar a nossa admiração, porem ainda não bastante para a nossa gratidão.» Senhores, que abuso de litteratura!

Em verdade, Cesar excitava a admiração de seus contemporaneos como teve a da posteridade e terá sempre em quanto se avaliar o homem que une ao maior genio litterario o genio das armas. Mas Cesar não tinha direito á gratidão: elle havia passado o rubricon e suplantado a liberdade de sua patria. Cicero podia admirar Cesar, sem ter de que ser-lhe grato.

Ao inverso, nós os brasileiros, temos motivos de sobra para ser grato ao chefe do estado. Se a gratidão é devida a um monarcha, que não descança um momento, que esforça-se constantemente por attender a tudo quanto interessa ao paiz e em cujo coração pulsa o amor da patria mais do que no de cidadão algum, não se pode pôr em duvida que o nosso monarcha tem o direito á gratidão do paiz.

Nesse sentido tem tambem direito a nossa admiração, mas não ao modo de Cicero, fallando de Cesar.

Entende S. Exc., que o poder executivo soffre compressão do poder moderador, e por sua vez torna-se omnipotente.

Já os discursos da opposição na outra camara distinguiram se por este topico: *influencia indebita de um poder superior.*

E' preciso liquidar este ponto.

O nobre senador não póde vir enunciar, sem provas, no senado uma proposição que ou não passa de banalidade indiscreta ou revela uma falsificação profunda da nossa forma de governo.

Se S. Exc. entende que o poder moderador exerce uma influencia que a constituição não lhe assigne no governo do imperio, devia dizel-o claramente, devia demonstrar com factos semelhante asserção. Se um poder que é já tão importante pela constituição, sahe da sua esphera para invadir a de outro e subvertel-o, é preciso que quem o affirmar tenha coragem de proval o

Mas, o nobre senador não o fez, e, pois, eu o emprazo para discutir essa questão; liquidemos esse ponto; é um *repto* que S. Exc. não recusará.

Se a nossa educação politica fosse mais completa, se nossas lutas se circumscrevessem ao assumpto proprio dos nossos debates, o homem que tivesse sido ministro, e que sabe por conhecimento proprio como procede o chefe do estado, não viria corroborar a irronea opinião dos que dizem que no imperio predomina uma politica pessoal, a exemplo de Jorge III!

Senhores, Jorge III sustentava uma camarilha ou partido da côrte com grande influencia no poder; mas por honra da verdade deve-se dizer que no Brasil, a côrte imperial não tem nos negocios publicos a menor intervenção (Apoiados). Indague o nobre senador qual é a influencia que as pessoas da côrte tenham nos negocios publicos, e verá que é nenhuma (apoiados) e que sob este aspecto o procedimento do chefe do estado é irreprehensivel.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ao publico.

Breves considerações sobre o abastecimento d'agua potavel á cidade do Recife, seus esgotos e meios de sanear a sua atmosphera, pelo Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, formado em medicina pela Faculdade da Bahia.

(Continuação)

Agua no estado de vapor.

A agua ferve na temperatura de cem gráos: principia depois a passar rapida e tumultuosamente ao estado de vapor e occupar um lugar 1,700 vezes maior, que no estado liquido. A agua ferve tanto mais depressa quanto menor é a pressão: no vácuo ferve a frio; e quando é augmentada a pressão, pode a ebulição se retardar até 250 gráos, se aquella for de 40 atmospheras. O seu poder dissolvente está em proporção do grão de temperatura em que ella se acha: assim póde na alta temperatura dissolver substancias sobre que nenhuma acção tem na de cem gráos.

A agua não precisa estar em grão calorifero de ebulição para evaporar-se; em qualquer temperatura se evapora, e tanto mais se o ar está secco: é o que constitue a evaporação natural em virtude da qual se produzem os phenomenos das nuvens, chuvas e até de epidemias pelo desprendimento na atmosphera de principios mephiticos de substancias organicas em decomposição sob a agua e que se desprendem pela evaporação d'ella.

Composição e propriedades chimicas d'agua.

A agua é composta de duas partes de hydrogenio e uma de oxygenio. Reunidas em um apparelho proprio o hydrogenio e o oxygenio n'aquellas proporções na temperatura ordinaria, elles podem ahi permanecer sem se combinarem; mas se lhes chegar uma chamma haverá um estampido d'agua. Uma corrente electrica igualmente produz a combinação dos dous elementos.

Entre os corpos simples alguns ha que tem acção directa sobre a agua, quer a frio, quer a quente. O cloro e outros analogos apoderam-se do hydrogenio e deixam livre o oxygenio: outros apoderam se do oxygenio e deixam livre o hydrogenio, taes como o carvão e o ferro em brasa. O potassio e o sodio produzem igual phenomeno na temperatura ordinaria.

A agua quasi que é indispensavel a todas as reacções chimicas, dissolvendo os corpos e apresentando-os na forma, em que a reacção é mais facil.

Agua no estado natural.

Encontra-se em toda parte em mais ou menos abundancia. Na atmosphera ou no estado invisivel, ou formando nuvens, nevoeiros, que impellidos pelos ventos e condensados pelo frio reduzem se a orvalho, á chuva, á neve, etc. Na superficie da terra forma ella os arroios, riachos, açudes, lagos, rios, etc. Tambem se a encontra debaixo da terra em veias, reservatorios, d'onde nascem as fontes, os regatos, etc.

A agua natural no rigor da palavra nunca é pura: tem em dissolução gazes, saes e outros corpos em suspensão. E' da propriedade d'esses agentes e em maior ou menor quantidade que dependem a sua qualidade.

O gaz que se encontra de ordinario dissolvido n'agua é o gaz acido carbonico: os saes, o carbonato de magnesia e principalmente o carbonato de cal, chloruretos de sodium e de magnesium, sulfatos de sóda e cal, e silicatos alcalinos, além da cilicia e materias organicas em diversas porções.

Usos d'agua. — A agua é a bebida ordinaria do homem e dos animaes: mas para isso é preciso que ella tenha as qualidades que a tornem alimenticia e saudavel. Guerard descrevendo as qualidades d'agua propria para beber-se, assim se expressa: «A agua deve ser limpida, fresca, inodora, de sabor agradavel, dissolvente do sabão sem fazer grumos, propria para o cozimento dos legumes seccos, um pouco arejada e contendo um pouco de acido carbonico e substancias mineraes, na proporção de 0,5 gr. por litro: emfim não deve conter em dissolução materias organicas.»

Agua destillada. — Quando a agua é muito carregada de saes, se destilla para descarregal-a da maior parte delles: pois que os saes que se não volatisam que ella contém abandonam na pelo phenomeno da evaporisação por que passa a agua destillada. Entre estes saes se acha o carbonato de potassa; mas tambem succede que ella fica pouco arejada.

Quando a terra fornece agua fresca e pura em abundancia, não ha necessidade de se destillar as que teem muitos saes; porém nos lugares que não foram favorecidos pela natureza, é preciso fazer essa operação para se obter agua potavel. E' o que está acontecendo em Suez, Sang-Hai, Ilha da Reunião; e o que se pratica com tanto proveito a bordo dos navios destinados a longas viagens, convertendo-se, quando ha necessidade, a agua do mar em agua bebivel.

A agua destillada não é boa para bebida porque logo depois da destillação tem gosto e cheiro desagradaveis, não é arejada, e não contém a quantidade indispensavel á sua digestibilidade.

Agua de chuva. — Esta é o resultado d'agua vaporada na atmosphera, que condensando-se, tende a cahir: pareceria que devia ser tão purificada quanto a agua destillada, mas como aquella se concentra na atmosphera, dissolve alguns dos corpos existentes no ar; como sejam o oxygenio, o asoto, o acido carbonico, etc. A agua de chuva, ao menos quando começa a cahir, traz o pó e outros subtis corpos que se achem suspensos no ar.

Alguns autores consideram-na como pesada e indigesta: entretanto cidades inteiras como Cadiz, Vienna, Constantinopla, uma parte de Hollanda, Buenos-Ayres, Montevidéo e outras, só teem agua de chuva para beber.

Para se fazer uso d'estas aguas deve-se perder as primeiras que cahem, ou só aproveital-as para lavar os depositos e outros misteres que não a bebida; porque ellas veem carregadas das impurezas que encontram quer na atmosphera quer sobre os telhados; as melhores são as que vem posteriormente.

Quando se as guarda, deve haver a maior cautelagem que lhes seja facil a renovação do ar, tão necessario á combustão da materia organica que nellas possam existir pois que no caso contrario esta substancia tomaria o oxygenio dos sulfatos em dessolução n'agua, e os reduziria a sulfuretos, dando em resultado a infecção. Certo é com tudo que quaesquer que sejam os cuidados, que se tomem, a agua de chuva é sempre um meio imperfeito de supprimento; principalmente para os usos alimenticios: é este o motivo por que em toda parte o uso das cisternas cada dia vai sendo resumido.

A agua de chuva sendo mais arejada que a destillada, é sem duvida preferivel para beber-se e para todos os usos culinarios.

Nos lugares, em que se construirem depositos para agua de chuva, é necessario não usar do chumbo; nem mesmo para os conductos; porque a agua de chuva assim como a destillada ataca fortemente o chumbo sob a influencia do ar.

Agua de neve ou de gelo. — E' como já vimos, bem pura, quando começa a congelação; os saes ficam nas porções que tarda a gelar e os gazes que n'ella existem se perdem. Para tornar a agua de gelo agradavel ao paladar é preciso deixal-a por muito tempo exposta ao ar; ou fazel-a cahir em forma de chuva sobre um vaso que contém gaz oxygenio para dissolver d'elle um pouco.

Aguas nativas ou de fontes, e de poços artesianos. — Todas estas aguas tem qualidades differentes, conforme a dos terrenos, que ellas atravessam. A's vezes tem todas as convenientes a uma boa bebida; outras vezes só servem: ou para a coação dos alimentos, mas não são mui agradaveis ao paladar tornadas puras, já por seu peso, já por seu aspecto, ja por seu sabor; algumas ha que cozem mal os legumes e mal dissolvem o sabão, não se prestando por isto á lavagem da roupa. Algumas encerram principios medicamentosos que as tornam de proveito a muitas molestias.

As aguas mais puras são as que provém dos terrenos graniticos, porphyriticos ou quartrosos: as que vem das pedras, e as tomadas dos olhos d'agua, e das nascentes, etc: é esta agua a mais proveitosa para a saúde; e que se deve preferir para fornecer as cidades, quando for possivel.

Accordamos com os que opinam que as aguas que contém muita quantidade de saes são improprias não só para bebida como para os usos domesticos.

Agua de rios e dos arroios.

A agua dos rios é uma mistura de aguas de chuva, de fontes, do gelo, etc.: e quando passa perto das cidades é de ordinario o receptaculo de substancias excrementicias do homem, dos animaes, dos vegetaes, e de residuos dos estabelecimentos industriaes; por conseguinte em taes condições d'ellas só se poderá tirar utilidade, como força motora.

De ordinario as aguas de rio são as que contém maior quantidade de acido carbonico; por que além do que absorvem do ar, ha o que se desenvolve pela decomposição das substancias organicas. Este excesso de acido carbonico favorece a dissolução de alguns saes; e tem uma certa influencia sobre a hygiena.

Agua de poços.

Entre nós esta agua varia muito conforme as localidades; ora é pura e muito propria para a alimentação, e a sandavel é: ora pesada e não serve nem para beber-se, nem para a lavagem de roupas: ora tem muita maresia, ou cheiro do acido sulphydrico. E facil não é melhoral-a pelos processos chimicos.

Quando a agua contém acido sulphydrico, como acontece com as dos poços proximos ao mar, o acido pode volatilisar-se no fim de um ou de 2 dias; e a agua torna-se potavel; mas quando predominam os saes fixos, isto é, os que não são susceptiveis de volatilisar-se, só se a podera melhorar por meio da destillação. As aguas dos poços além de outros defeitos não são bem arejadas.

N'esta cidade felizmente ninguem se sujeita a beber agua de cacimba ou poço, porque se tem a do Beberibe; não obstante é bom lembrar que os poços ou cacimbas recebem por filtração todas as aguas havidas em seus contornos, e assim hoje teriam as cisternas de fornecer aguas, que participam d'estas aguas podres que existem em muitos quintaes, e outras muitas immundicias como das que provém dos derramamentos tão frequentes dos canos da *Recife Drainage*, e das que passam em terrenos em que se derrama o gaz de illuminação. Não ha por conseguinte necessidade de demonstrar quanto será inconveniente usar de qualquer agua de poço para uso alimentar, e mesmo para certos serviços domesticos, como lavagem de casa, etc., etc.

Nas cidades, em que abundam estabelecimentos industriaes, tem-se observado casos de envenenamento pela filtração das materias colorantes, e mesmo das preparações de arsenico, de cobre, etc., etc.

Aguas de lagos, de charcos, represas e açudes.

A agua tomada no meio de um lago differe pouco das aguas dos rios, mas tomada ás bordas quasi sempre é pessima por causa da putrefacção das substancias vegetaes e animaes, que lhe roubam todo o oxygenio, por isso é que ellas tem tão máo cheiro e gosto desagradavel. Estas aguas são muito proprias para a reproducção dos insectos; e os que morrem incessantemente e apodecem, contribuem muito para a sua má qualidade.

Deve-se, porém, notar que, todas as vezes que os lagos ou açudes forem fornecidos de aguas correntes, o seu mal é muito menor, do que quando são devidas a represas para conter as aguas de chuva.

Agua do mar.

Esta agua contém uma grande quantidade de saes, que é muito mais consideravel no Mediterraneo. Como meio medicinal é talvez um dos mais poderosos agentes therapeuticos principalmente para as constituições debeis ou debilitadas.

A destillação d'agua do mar é facillima e admira que por tanto tempo fosse o homem obrigado a supportar o pesado encargo de fazer grandes provisões para todas as viagens e até por falta d'ella soffrer-se tanto, como se tem soffrido. Hoje com um dos simples apparelhos de destillação pode-se dispensar a aguada, principalmente nos barcos a vapor.

Presença de metaes venenosos nas aguas.

Quando as aguas são recolhidas em um apparelho de chumbo ou de liga de sua composição, dissolvem o oxydo os saes que se formam ás vezes em quantidades consideraveis a ponto de tornarem se ellas venenosas. Deve se conhecer em que condições este phenomeno se realisa.

Quando se introduz uma lamina de chumbo polida em um vaso fechado, que contém agua destillada privada de ar, ella nada soffre; e conserva o brilho: mas exposta ao ar, a lamina perde o brilho e formam-se palhetas delgadas de hydrocarbonato de chumbo. A acção do acido carbonico em quantidade notavel ajuda a dissolução d'este sal e é mesmo sob a influencia d'este acido que o metal se oxyda e converte-se em carbonato hydrotado.

Deve-se notar que a agua pura de saes, com tanto que contenha acido carbonico, é a que ataca o chumbo com mais presteza: como bem que a que contém carbonato de cal, e outros saes calcareos, taes como as de rios e fontes são as que menos reagem sobre o chumbo. Os carbonatos de sóda e de potassa pelo contrario não privam que o chumbo seja atacado.

Tambem se deve evitar que se empregue em conductor d'agua para o uso culinario e alimentar conjunctamente o chumbo e o ferro, por que elles postos em contacto formam os elementos de uma pilha, e facilitam a formação do carbonato de chumbo hydrotado.

O que succede com o chumbo dá-se tambem com o zinco; pois a agua destillada, a de chuva e a de gelo atacam no da mesma forma.

Effeitos d'agua sobre o organismo.

Os effeitos variam conforme a qualidade d'agua e a disposição do individuo; porém em geral deve-se attender á quantidade ingesta d'ella e á sua temperatura.

A agua tomada na temperatura ordinaria e em quantidade sufficiente favorece a digestão; mas sendo tomada em quantidade demasiada pode causar graves perturbações nas funcções do estomago e intestinos, apparecem vomitos, dijecções, caimbras, e outros symptomas, que podem se parecer com os da cholera-morbus.

A agua fria ou gelada é muito tonica: convém ás pessoas, cujas funcções digestivas são fracas e demoradas; mas quando o corpo está suado, porém, podem apparecer incommodos mui sérios.

Algumas pessoas dão-se melhor com o uso d'agua quente para bebida habitual afim de facilitar a digestão, posto que os effeitos d'agua quente não sejam tanto para temer como os do gelo, com tudo o prolongamento de tal uso produzirá grande mal ao estomago e aos intestinos.

(*Continúa.*)

O partido conservador do Ceará e a «Provincia.»

II

Suum cuique decus posteritas rependit.

Comprommettemo-nos a voltar perante o illustre tribunal da imprensa sobre o execrando assassinato da escrava Henriqueta, e á luz dos sagrados principios do direito, a justiça, mostrar aos honrados publicistas da *Provincia* — como andaram desviados da verdade, noticiando o facto, cercado das côres politicas de nefanda perseguição, e vingança mesquinha.

Demos tempo, depois de nosso primeiro artigo, a que o orgão liberal, então compenetrado da veracidade do acontecimento, e curvado sob o peso tremendo daquella fatalidade, que viera prostrar a um de seus mais elevados amigos, no Ceará, ou reformasse o seu juizo, ou pelo natural conveniencia da politica, se condemnasse ao silencio dos réos convictos.

Mas, que?!... Acima da consciencia, que necessariamente por muitos dias conteve a mão do escriptor da *Provincia* até produzir aquella pallida defeza do Dr. Joaquim Felicio, no seu n. de 23 do corrente, estava a triste solidariedade do partido liberal que impunha o sacrificio, ainda que torpe, — de pela audacia da linguagem desviar da cabeça do criminoso a espada da justiça!

Fiel a esse estratagema despresivel dos fracos, o orgão liberal pretendeu fazer crêr á opinião publica, que nos ha de julgar, — ser a nossa penna alugada ao serviço da honrosa politica conservadora desta provincia...

Como se illude, porem o distincto publicista da *Provincia*!...

O que chama — *penna alugada*, o severo articulista? Defender pela possante voz da imprensa as idéas de um partido politico, cuja bandeira de convicção se abraça, e sustentar os actos das autoridades desse partido, que por acaso esteja no poder?!...

Julgamos — que a esse nobre dever obedecem tambem todos os publicistas da *Provincia*.

Se, porém, o independente escriptor com aquella expressão quiz assacar-nos uma injuria — a de mercadejarmos vilmente com os recursos da nossa penna, cumpre-nos retribuirmos com a mesma delicadeza tão feliz amabilidade.

E' realmente muita presumpção, ou insania demasiada!

Acaso os escriptores da *Provincia* monopolisaram os principios de dignidade, e de nobre altivez?

Porque, estamos nós alugando os nossos serviços ao actual governo, e gozando de seus proventos, o que é uma falsidade, e do mesmo modo não acontecerá com relação aos escriptores da *Provincia*?

Se o contigente franco que alguns conservadores prestam á causa de seu partido merece ser qualificado pelos escriptores da *Provincia* — de mercenario; o mesmo nos é licito affirmar a respeito daquelles que escrevem para o orgão liberal.

Se nós desde já vamos colhendo os fructos de nosso trabalho, os artigos publicados na *Provincia* são lettras, cujos juros exorbitantes seus autores tem em vista tambem auferir em um tempo dado.

Assim respondem-se as invectivas injuriosas: ultrage por ultrage.

Não é esta, porem a nossa questão, que o advogado gratuito do Dr. Felicio calculadamente levou para o seu predilecto terreno dos doestos.

Ahi o deixamos, pois, erguendo victorioso a apotheose da reputação de seu infeliz constituinte, e jogando improperios a carecteres, que não carecem de defeza.

Mas antes de passarmos adiante, responda-nos á uma pergunta o articulista da *Provincia*: — Admittida a hypothese que o Dr. Felicio em costumes fosse tão severo como um Catão, em intelligencia tão notavel como um Newton, em fortuna tão rico como um Cresus, de que modo viria tudo isso provar que elle não foi o autor do crime hediondo, verificado no corpo da escrava Henriqueta?

O Sr. desembargador Pontes Visgueiro tambem era considerado um magistrado rectissimo, e um cidadão de bons costumes; mas, um dia, a paixão céga do crime nada respeitou, e o punhal do assassino foi manejado com habilidade por sua mão, que n'outro tempo tremera ante a idéa de um simples ferimento!

E' frivola, portanto, a allegação do advogado gratuito do Dr. Felicio, como futeis tem sido todas as provas adduzidas para fazer acreditar-se em sua innocencia.

Já que o escriptor da *Provincia* nada adiantou em favor de seu constituinte, e antes aggravou ainda mais a sua causa, continuemos a demonstrar — como foi inteiramente falsa a noticia do facto dada por aquelle mesmo jornal emprestando instinctos perversos ao Exm. Sr. barão de Ibiapaba, presidente da provincia do Ceará, e ao lado politico — que nobilita se em possuil-o como chefe prestimoso e honrado.

Conhecido o repugnante drama do sitio — Damas —, foi publico e notorio na capital do Ceará o abandono da primeira autoridade policial, que abertamente propalava — não proceder de modo algum contra o Dr. Felicio, seu antigo collega e companheiro de casa, quando estudantes em S. Paulo.

Não existio, pois, desse modo garantias para a justiça; o crime ameaçava ficar impune em menoscabo do grande principio de direito, — igualdade da lei para todos

Informado em tempo de semelhante proposito da parte do chefe de policia, o Exm. Sr. barão de Ibiapaba, attendendo aos justos escrupulos do mesmo, offereceu lhe uma licença, que foi rejeitada.

Continuando entretanto, a mesma inercia d'aquella autoridade no andamento dos inqueritos e demais peças indispensaveis ao processo, ainda uma vez o presidente da provincia, por officio reservado, advertio-o do cumprimento de seus deveres, no que bruscamente sendo desattendido, recorreu então á suspensão da mesma autoridade por meio da portaria, ja conhecida do publico desta cidade, e que, a par de uma energia louvavel, revela um raro espirito de justiça, desde que foi dirigida a um amigo politico, ligado á uma familia importantissima.

E esse acto, porém, que seria sufficiente a tornar o adversario respeitavel e digno do mais justo acatamento no conceito de uma opposição, educada nos verdadeiros preceitos de uma politica sincera, tem servido de origem a juizos temerarios e a asquerosos stygmas!

E' até onde póde chegar o instincto insaciavel do odio e da maledicencia!

Quanto ás demissões do promotor publico e do delegado da capital, sempre a mesma tendencia febril de tudo macular-se!....

Mas, em boa fé, diga-nos o honrado escriptor da *Provincia* — que conceito formaria de um delegado que — diz *recebera uma denuncia 5 dias antes da escrava morrer*, nada faz, e dorme ate que o subdelegado de Arrenches, ex-officio, remette o cadaver da escrava para a capital, afim de ser examinado?!...

E finalmente o que lhe merecia um promotor que durante o inquerito tornou-se um auxiliar ostensivo da parte, e que, patenteando crassa ignorancia, defende-se, quando accusado de negligencia, dizendo — *que não ha provas para a denuncia*?!...

Conscienciosamente outra cousa não nos poderá responder o severo escriptor senão com a justa denominação de — ineptos!

Por isso foram demittidos, postoque amigos dedicados da administração provincial, como se confessavam, e a ella fizessem repetidos protestos de adhesão! ...

Resume se n'esse bello conjuncto de actos energicos de justiça, que indistinctamente applica a lei ao amigo, assim como ao adversario, a perseguição que a *Provincia* inauditamente affirma — estar sendo exercida pelo honesto Sr. barão de Ibiapaba!

Fique, porém, por uma vez convicta, a *Provincia*, de que essa descommunal celeuma de seus amigos no Ceará, do mesmo modo que os seus échos aqui, grandemente ennobrecem a probidade e as virtudes civicas do muito digno Sr. barão de Ibiapaba.

Uma e outra cousa são um documento inconcusso de que elle não pactuou com aquelle triste arranjo de familia, que tinha por unico fito alcançar por todos os meios a impunidade de um réo provado!

Em conclusão por hoje — a tomar uma parte activa n'esta baixa comedia, que estão representando os seus correligionarios no Ceará, faria um melhor papel a *Provincia*, se deplorasse contricta a miseranda sorte a que se condemnou o seu partido d'aquella provincia; hontem fazendo cortezias ao barão de Ibiapaba, como o prototypo dos presidentes moderados e justiceiros; hoje, apedrejando-o como um reaccionario, um algoz, um politico exaltado!!!

Ah! se nos fosse licito appellar de nosso juizo particular para o pronunciamento geral da provincia que tem a felicidade de ser governada por tão distincto cidadão, e ao mesmo tempo colhermos o seu conceito a respeito da tão endeosada reputação do Dr. Felicio, então estamos certos, ao honrado escriptor da *Procincia* restaria o unico recurso — de, como Cesar, cobrir o rosto com o seu manto, para não offuscar-lhe o brilho de uma verdade tremenda.

Diante de semelhante impossibilidade, descançamos na consciencia inalteravel da opinião publica do Ceará, que comnosco repetirá a respeito do Exm. Sr barão de Ibiapaba:

Suum cuique decus posteritas rependit.

Errata.

Na columna das publicações — a pedido — deram-se os seguintes erros:

Na linha 33, onde se lê, para desembarcar, deve-se lêr, para desembaraça.

Na linha 65, onde se lê, e mais tarde não só os Srs Taborda ou Santos, deve ser, e mais tarde, não, os Srs. Taborda ou Santos.

O administrador da casa de detenção ao publico.

Para que bem se ajuize da injustiça com que fui accusado e maltratado pelo Sr. *A. Mera*, (a quem não conheço) na *Provincia* de hoje a proposito da prisão de um seu escravo, de nome *Cosme*, faço publicar os documentos abaixo.

Casa de detenção, 13 de outubro de 1874. — *Rufino d'Almeida.*

—

N. 375. — Illm. Sr. — Rogo a V. S se digne resolver a seguinte duvida:

A lei do orçamento provincial vigente dispõe, que se cobre o imposto de 5$000, por escravo recolhido á esta casa por andar fugido ou a requerimento de seu senhor.

Pergunta-se: se os escravos mandados recolher pelas autoridades policiaes com a declaração de terem sido encontrados fóra de horas, ou por suspeitas de andarem fugidos, ou por disturbios e vadiações estão sujeitos ao dito imposto? Não se devendo ampliar a disposição da lei sobre materia odiosa, (como consideram hoje os impostos) inclino-me a negativa; mas, não me competindo decidir esta questão, levantada por alguns senhores de escravos, recorro a V. S. para me esclarecer a respeito.

Deus guarde a V. S. Casa de detenção, 5 de agosto de 1874. — Illm. Sr. Dr. Antonio Francisco Correia d'Araujo, chefe de policia da provincia. — O administrador Rufino Augusto de Almeida.

Casa de detenção, 13 de outubro de 1874. — O escrivão, *Vicente Ferreira Nobre Pelinca.*

—

Secretaria da policia de Pernambuco. Recife, 5 de agosto de 1874. — N. 5.755. 1ª secção. — Declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, e em resposta ao seu officio do hoje datado sob n. 375, que ficam somente isentos do imposto provincial de que trata a lei n. 1,141 de 8 de junho do corrente, os escravos que forem ahi recolhidos como criminosos, ou por praticarem disturbios.

Deus guarde a V. S. O chefe de policia, Antonio Francisco Correia d'Araujo. — Sr. Dr. administrador da casa de detenção.

Casa de detenção, 13 de outubro de 1874. — O escrivão, *Vicente Ferreira Nobre Pelinca.*

—

Delegacia de policia da capital, 9 de outubro de 1874. — O Sr. Dr. administrador da casa de detenção, sirva se de mandar recolher presos á minha ordem, Manoel, José, Cosme, Honorio, Mathias, Sebastião, escravos por andarem fugidos e Amaro José da Silva, Antonio Ferreira da Silva, Manoel Antonio dos Santos, Francisco Antonio, Gaspar de tal, João dos Santos Porto, Samuel José Antonio da Silva, Innocencio José Felippe, Justino Gomes de Moura, Sebastião José de Sant'Anna e José Francisco Pereira da Silva, por disturbios O delegado, Democrito Cavalcante de Albuquerque.

Casa de detenção, 13 de outubro de 1874. Conforme. — O escrivão, *Vicente Ferreira Nobre Pelinca.*

Ainda o Sr. Zacarias.

Em um artigo de fundo do numero de sabbado, occupou se a *Provincia* com o artigo que escrevemos a respeito da celebre declaração do conselheiro Zacarias, no senado.

O escriptor fallou em honra, brio, dignidade, insultos e mil outros *phenomenos moraes*, em um estirado periodo de difficil interpretação, que não sabemos se nos vinha com endereço; mas o facto é que ladeou a questão, divertio o publico com phrases sonoras, e julgou se victorioso.

Não tivemos em vista offender o illustrado conselheiro, e pelo contrario reconhecemos que o Sr. Zacarias era um estadista de merecimento, o que lastimamos, porém, com toda a sinceridade é que elle tenha sempre empregado mal os seus talen-

tos e a sua illustração.

Para [illegible] aquillo que tem sido demonstrado até a evidencia ? Porventura suppõe a *Provincia* que as suas asseverações imponentes tem o valor de provas robustas que levem a convicção aos espiritos imparciaes ? Entretanto, é somente para estes que fallamos.

Examinando a declaração do illustrado conselheiro, dissemos que não viamos nella o effeito de causas assustadoras sobre o futuro de nossas instituições, nem concordamos com as piedosas considerações dos ecclesiasticos da *União*. Mostramos que era ella o resultado de um defeito de organisação ; que o conselheiro Zacarias é naturalmente vaidoso ; que essa vaidade o tem sacrificado ; que estes sacrificios teem sido prejudiciaes a si e seu partido.

Disse o Sr. Zacarias que *não será mais ministro ; que da sua cadeira de senador defenderá os direitos do povo.*

Supponhamos que esta declaração não tivesse sido feita, supponhamos que o Sr. Zacarias fosse chamado ao ministerio, o que succederia ? Qual poderia ser a politica de semelhante governo ?

O Sr. Zacarias declara-se francamente ultramontano ; agarrado com o *Syllabus* elle procura a sua salvação em Roma : defende todas as absurdas pretenções da curia romana ; atira-se á todos os excessos, a que se costuma atirar o clero exagerado e supersticioso ; na tribuna, na imprensa, no senado e no supremo tribunal de justiça constitue-se o advogado *intruzo e espontaneo* de bispos criminosos, que offendem abertamente as leis do seu paiz e declaram guerra de morte á constituição do imperio e á soberania nacional, chegando um a confessar que perjurou. Eis as idéas religiosas do illustrado senador.

E a questão religiosa ? Não será ella a esphinge que pede urgente solução ? Não occupa e não occupará por muito tempo a attenção dos nossos governos actuaes e futuros ? Pois bem, o que viria fazer no poder o conselheiro Zacarias ?

No outro dia, soltaria os bispos sob pena de ser inconsequente ; deveria esta ser a condição de sua entrada para o gabinete, principalmente para quem pretende que só aos ministros cabe a responsabilidade pelos actos do poder moderador. Soltos os bispos, continuariam elles na carreira de seus crimes, e o governo do Sr. Zacarias lhe daria toda animação e todo o poder. Os bispos mandariam publicar o *Syllabus* em todas as dioceses, com minuciosas instrucções ; no dia seguinte revogariam a constituição, onde lhes conviesse ; sujeitariam ás suas ordens todo o jesuitico governo ao illustrado conselheiro, para o que talvez fosse D. Vital nomeado presidente desta provincia, para completar melhor a sua obra. Emfim o governo do Sr. Zacarias seria o imperio do fanatismo e da superstição, o reconhecimento das pretenções exageradas da igreja, o embrutecimento e a escravisação moral do nosso povo.

No estado actual das cousas poderia ser outra a politica do *gabinete* do Sr. Zacarias ? Respondam com sinceridade os escriptores da *Provincia*.

A igreja não cede um passo no seu terreno ; o seu *ultimatum* é o *Syllabus* ; por outro lado ahi está a constituição do imperio.

Ou o *Syllabus* ou a *Constituição* : não ha meio termo. Por qualquer delles se decidiria o illustrado conselheiro ? Supponhamos que elle fosse consequente, supponhamos que aceitasse o *Syllabus*, pois se o não fizesse seria nada menos que um apostata vergonhoso, qual seria então o futuro de nossas instituições ? Daqui a pouco teriamos a fogueira na praça publica.

Fóra pois a politica da inquisição e do *Syllabus* ; é a ella que fazemos guerra, e em nome da felicidade de nossa patria diremos bem alto que seria bastante para desejar que o illustrado conselheiro nunca mais fosse ministro, que nunca mais as rédeas da administração sejam confiadas ás mãos de um piloto que se mostra tão mal intencionado, ou pelo menos tão pouco conhecedor dos mares pelos quaes deve navegar.

Poderá a *Provincia* negar que o Sr. Zacarias devia chegar a todos estes resultados no poder, a menos que não abandonasse todas as suas idéas ? Não pense pois o orgão liberal que responden a nossas arguições, somente porque atirou-nos ao desprezo publico. Venha ao campo da discussão seria e leal ; examine as idéas do illustrado conselheiro, compare-as com o estado actual do paiz e depois diga se não será a maior das felicidades que o illustrado conselheiro nunca mais seja ministro.

O povo é mais intelligente do que se pensa, dizia A. Esquiros ; não lhe bastam poucas palavrões, elle tambem raciocina, e não vota ao desprezo quem demonstra a verdade e a leva á evidencia.

Ao mesmo tempo que o Sr. Zacarias não era ministro, defenderia os direitos do povo, procuraria impelir os abusos do poder.

Não seria isto tão bom, attendendo á que, no governo, em vez de defender, elle offenderia os direitos mais sagrados do cidadão, as verdades mais fundamentaes da constituição ?

Eis, pois, em synthese as nossas idéas ; a *Provincia* deixou de lado a questão, dizendo votar-nos ao *desprezo publico*, a que vive condemnada.

Entretanto o que dissemos depois da declaração, já muito tempo antes o dissera a *Republica*, no numero de 6 de junho do anno passado:

« O que seria deste paiz se amanhã o imperador chamasse á direcção do gabinete o Sr. Zacarias ?

« Seria nada menos que o signal de uma conflagração religiosa, acendendo o facho da guerra fratricida.

« Se ha um homem impossivel para o governo, emquanto não fôr abolida a *religião do estado* é este illustre senador, cuja piedade inabalavel e intransigente ameaça perturbar a paz publica, e o bem estar do paiz. »

O que dissemos, pois está na consciencia publica, e o escriptor da *Provincia* perde o seu tempo, remando contra a maré

Por infelicidade, dissemos nós e repetiremos a palavra do Sr. Zacarias é já suspeita para o paiz, que está acostumado a apreciar as suas incessantes contradições. Do mesmo modo que elle adora hoje o que queima amanhã, como por mais de uma vez o tem feito, assim tambem aceitará amanhã a pasta se a fatalidade o permittir, e então poderemos dizer que está perdido o imperio.

Que o Sr. Zacarias, pois, nunca mais seja ministro, e que defenda os direitos do povo, e o paiz lhe ficará agradecido. Emquanto, porém, não provar por factos que está disposto a cumprir a sua promessa, o paiz terá o direito de dizer-lhe :

Ex fructibus eorum cognoscetis eos.

COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE

20 rua dos Coelhos—20

SOB A DIRECÇÃO DE PHILOMENA MINERVINA DE ALBUQUERQUE O'CONNELL JERSEY, COADJUVADA POR SUAS IRMÃS D. LANDELINA DE ALBUQUERQUE O'CONNEL JERSEY E D. OLINDINA DE ALBUQUERQUE O'CONNELL JERSEY.

I

Artigo 1.º O collegio dirigido por Philomena Minervina de Albuquerque O'Connell Jersey, denomina-se COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE.

Art. 2.º As alumnas recebem nelle instrucção primaria, secundaria, religiosa, de civilidade, e de recreio e prendas.

Art. 3.º A instrucção primaria é : —leitura, escripta, contabilidade (as quatro operações), noções de grammatica portugueza, costura chã e crochet.

Art. 4.º A instrucção secundaria comprehende —lingua nacional, franeez, inglez, italiano, historia, geographia e arithmetica.

Art. 5.º A instrucção religiosa é dada pelo cathecismo ; as alumnas aprendem : — doutrina christã, e todos os deveres religiosos a cumprir para com Deus, seus pais e parentes, e em geral com a sociedade.

Art. 6.º A instrucção de civilidade abrange todos os actos da vida de uma senhora em relação com as pessoas de sua familia e com a sociedade.

Art. 7.º A instrucção de recreio consta de —desenho, musica, piano e dança.

Art. 8.º A instrucção de prendas reune todos os trabalhos de agulha e toda a especie de bordados, que deve saber uma senhora da melhor sociedade.

II

Art. 9.º O collegio admitte alumnas internas, meio pensionistas e externas.

Art. 10. A lingua que se falla no interior do collegio é a franceza, e durante as aulas de inglez e italiano só se fallam estas linguas.

Art. 11. As alumnas que estudam francez, inglez e italiano aprendem a fallar, escrever e traduzir estas linguas grammaticalmente.

Art. 12. A mensalidade para as internas é 40$, para as meio pensionistas 20$ e para as externas 5$, pagos adiantados, por trimestres, que uma vez começados, se contarão vencidos.

Art. 13. A instrucção das alumnas externas, remunerada segundo o artigo antecedente, é a dos arts. 3 e 5, as internas e meio pensionistas tem direito a dos arts. 3, 5, 6, 7 e 8, podendo todavia, qualquer alumna externa frequentar as aulas superiores, mediante a indemnisação que se convencionar.

Art. 15. As despezas com livros, papel, etc., são da competencia dos pais ou correspondentes das alumnas, e bem assim a materia prima de bordados ; e estes executados, são propriedade das mesmas.

Art. 16. As aulas no COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE, trabalham duas vezes ao dia, de manhã dos 9 ás 12 horas, e de tarde das 2 1/2 ás 5 1/2.

Art. 16. O enxoval das internas é ao gosto de seus pais, assim como a roupa lavada e engommada e pertenças, por elles serão fornecidos.

Art. 17. As pequenas indisposições e molestias das internas, são tratadas no collegio ; nas graves, porém, a directora faz avisar aos pais ou correspondentes, para providenciarem sobre o tratamento, que póde ser em suas casas ou no collegio.

Art. 18. Os feriados são os das aulas publicas, salvo as quintas feiras que, no collegio, ficam destinadas á instrucção do recreio.

Art. 19. Todas as materias leccionadas no COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE, são prlecionadas pela directora e suas irmãs, ou outras senhoras com a aptidão precisa, e que a directora julgar necessarias.

Recife, 30 de dezembro de 1873.—*Philomena Minervina de Albuquerque O'Connell Jersey.*

Approvo.—Directoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 8 de janeiro de 1874.—*João Barbalho.*

Doctor in Absentia

Os professores em artes, letras e sciencias, membros do clero e magistrados ; todo o medico, cirurgião, dentista e artista, que desejam obter o titulo e diploma de doutor, ou bacharel honorario podem dirigir se a Medicus, rua do Rei, 46, em Jersey (Inglaterra) o qual lhes dará gratuitamente todas e quaesquer informações sobre a Universidade.

L. T. PIVER * A Parfumerie spéciale. A base de Lait d'Iris.

Anacahuita peitoral.

As curas produzidas pela composição da anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

D. Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago do Chile, escreve a nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de 7 annos, sem que medico algum jamais lhe houvesse proporcionado o menor allivio ; decidio-se finalmente em tomar da composição de anacahuita peitoral, e depois de haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpreza, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desapparecido. No entanto foi continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou perfeitamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então a esta parte o tem recommendado a um grande numero do seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares, tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seus bons resultados tem sido universaes.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 13 de outubro de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Desconto de letras — 10 0/0 ao anno.

B. de Vasconcellos
Presidente.

A P. de Lemos,
Secretario

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12. . . .	360:381$753
Idem do dia 13	13:286$076
	373.667$829

Descarregam hoje 14 de outubro de 1874.

Barca portugueza — *Pereira Borges* — lagedo para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho inglez — *Nereus* — kerosene para o trapiche Conceição, para despachar.

Lugar inglez—*Hebe* —farinha já despachada para o caes do Apollo.

Patacho sueco — *Magnus* — imagens já despachadas para o caes do Apollo.

Importação.

Brigue austriaco *Girolamo*, entrado de Triestre em 13 do corrente e consignado a Phipps Brothers & C., manifestou :

Farinha de trigo 3,036 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No brigue portuguez *Triumpho*, para o Porto, carregou : T. A. Fonceca & C. Successores 48 saccas com 3,531 1/2 kilos de algodão.

— *No navio portuguez S. Lourenço*, para a Ilha de S. Miguel, carregou : M. B. de Figueiredo 7 saccas com 336 kilos de algodão.

Para os portos do interior.

— Para Macáo, na barcaça *Silvina*, carregou : C. J. B. de Andrade 1 pipa com 480 litros de aguardente : para Ceará-Merim, Monteiro Junior & Fernandes 4 barricas com 315 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12.	6:061$881
Idem do dia 13	349$238
	6:411$119

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 12	12,462
No dia 13.	
Primeira porta	156
Segunda porta	116
Terceira porta	545
Trapiche Conceição . . .	365
	13.604

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 12	16
No dia 13.	1
No trapiche Conceição . . .	1
	18

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 12 .	18:825$902
Idem do dia 13. . . .	1:159$820
	19:985$722

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 12 . .	30:206$731
Idem do dia 13 . .	2 022$067
	32:228$798

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 12. . .	476$700
Idem do dia 13.	1:140$815
	1:617$515

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 10	1:125$456	
Idem do dia 12	610$840	
		1:736$296
Bacalhao, etc.		
Rendimento de 1 a 10	1:006$148	
Idem do dia 12	$	
		1:006$148
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 10	1:851$218	
Idem do dia 12	67$836	
		1:919$054
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 10	1:61[illegible]$068	
Idem do dia 12	628$712	
		2:239$780
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 10	1:701$723	
Idem do dia 12	$	
		1:703$723
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 10	289$834	
Idem do dia 12	25$807	
		315$641
		8:929$842

Thesouro provincial de Pernambuco, 13 de outubro de 1874.

O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre :

Anadia.	Evora.	Monsao.
Agnida.	Fafe.	Ovar.
Aveiro.	Faro.	Porto.
Beja.	Guarda.	Tavira.
Chaves.	Leiria.	Regoa.
Elvas.	Lisboa.	Viseo.
Amarante.	Barcellos.	Figueira.
Guimarães.	Coimbra.	Lamego.
Covilhã.	Mirandella.	Estarreja.
Melgaço.	Penafiel	Valença.
Portalegre.	Villa Real.	
Arcos de val de vez.	Cabeceiras de Bastos.	
Celorico de Basto.	Castello-Branco.	
Caminha.	Esposende.	
Mangualde.	Oliveira de Azemeis.	
Ponte do Lima.	Povoa de Varzim.	
Povoa de Lanhoso.	Vianna do Castello.	
Villa-Nova de Portimão.	Villa Nova de Famalicão.	
Villa do Conde.		

Nas ilhas.

Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

Companhia Indemnisadora do Porto.

CAPITAL 2,000:000$000.

Thomaz de Aquino Fonceca & C., successores — agentes.

Esta companhia toma seguros maritimos e terrestres, dando nestes o septimo anno gratis aos segurados.

Rua do Vigario n. 19.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Deconta lettras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes :

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHU BACK & FILHOS.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 13.

Trieste—62 dias, brigue austriaco *Girolamo*, de 269 toneladas, capitão Girolamo Ghezzo, equipagem 10, carga 3,036 barricas com farinha do reino e 50 caixas de acidos ; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia.

Parahyba—Brigue inglez *James Swart*, capitão James Scoot, com o mesmo lastro que trouxe da Bahia.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 5 do corrente, vai á praça no dia 22, perante a junta do mesmo thesouro, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos reparos do quartel do corpo de policia, orçada em 897$020, e debaixo das condições abaixo declaradas :

As pessoas que se propizerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar pelo presente jornal.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 13 de outubro de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos do quartel do corpo de policia.

1.ª

Os reparos do quartel do corpo de policia serão executados de conformidade com o orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 897$020.

2.ª

O arrematante dará começo as obras no prazo de oito dias, e as concluirá no de dous mezes.

3.ª

O pagamento será effectuado em duas prestações iguaes, na proporção do serviço executado.

4.ª

Para tudo mais que não vai especificado nas presentes clausulas, observar-se-ha o disposto no regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno.

Conforme.—M. A. Ferreira.

O engenheiro ajudante,
Francisco Apollinario

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 12 DE OUTUBRO 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Alves Guerra, e o Sr. supplente Sá Leitão, faltando sem participação o Sr. deputado Lopes Machado, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão precedente.

EXPEDIENTE.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, remettendo o bolhetim das cotações officiaes, da semana de 5 a 10 do corrente.—Mandou-se archivar.

Foi distribuido o livro diario de Gonçalves Bastos & C., e assignaram-se os termos de transferencia no diario de Joaquim Teixeira Bastos.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De Sá Leitão & C., para dar-se baixa em a nomeação de seu ex-caixeiro José Maria Rodrigues de Almeida.—Como requerem.

Dos mesmos, pedindo que certifique-se a baixa de seu ex-caixeiro José Maria Rodrigues de Almeida.—Passe-se a certidão requerida.

Dos mesmos, para registrar-se o documento junto.—Registre-se.

De Benvenuto Buarque & C., solicitando baixa em a nomeação de Manoel Agripino de Jesus Buarque, e registro da de Antonio Francisco de Sant'Anna.—Diga a secretaria.

De Lebre & Reis, pedindo o registro da nomeação de seu caixeiro despachante Joaquim Pass Pereira da Silva Junior.—Proceda-se ao registro pretendido.

De Silva Bastos & C., requerendo o registro da nomeação de seu caixeiro Modesto Carneiro de Albuquerque.—Proceda-se ao registro pretendido

De Silva & Cascão, pedindo exoneração de fiscaes da moratoria de Antonio Joaquim de Vasconcellos, por estarem prestes a dissolver a sua sociedade.—Venha na proxima sessão com os autos de moratoria, de que se trata.

Do barão de S. José, Pedro Gonçalves Pereira Cascão e os herdeiros de Joaquim Gonçalves Cascão, apresentando a registro o contrato da firma de José Victorino de Rezende & C.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Manoel Espindola de Mendonça e Antonio José Ferreira Refinador, offerecendo a registro o contrato de prorogação de sua sociedade.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Eduardo Jeaureneaud, natural de Allamanha, de 30 annos de idade, solteiro, residente e estabelecido na cidade da Fortaleza, pedindo matricula de commerciante. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Informação da secretaria, dada em cumprimento do despacho do tribunal, de 8 do corrente, e proferido na petição de Justino Torres, Tosta & C. —Torne á secretaria, afim de informar se não tem sido deferida pretenção alguma em caso identico ao dos supplicantes.

Não havendo mais nada a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ás 11 horas e meia da manhã.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz dos feitos da fazenda desta provincia, por S. M. Imperial, a que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, em cumprimento da ordem do thesouro de 30 de dezembro de 1865, e das instrucções que com a mesma baixaram, findo o prazo de tres mezes a contar da data da publicação deste, será vendido e arrematado em hasta publica celebrada na comarca de Itambé, a quem maior preço offerecer, á vista ou a prazo até 11 annos quando muito com juros de 6°/o ao anno pelo tempo da demora a comprehensão denominada, « Buraco », do extincto vinculo de Itambé, sita naquella comarca a qual se acha avaliada em cinco contos de réis e contém segundo a medição a que se procedeu e consta dos autos a extensão seguinte : do lado do leste 1,110 braças, do lado do norte 409 braças, do lado do noroeste 682 braças do lado do poente 411 braças e do lado do sul 681 braças, sendo todo o terreno proprio para a cultura de mandioca e *outros legumes e ficando certos os interessados* de que, tanto por tanto será referido o lanço do posseiro respectivo, na conformidade da ordem do thesouro, n. 15 de 28 de janeiro de 1874.

Recife, 15 de setembro de 1874.—Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão, o subscrevi.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e seu termo da capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que no dia 22 do outubro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, os objectos seguintes :

10 frascos d'agua de Colonia grandes a 2$, 20$, 77 ditos de dita pequenos a 300 rs., 23$100, 4 duzias de frascos d'agua divina a 1$, 4$. 9 frascos com extractos diversos a 800 rs., 7$200, 1 caixa com perfumarias por 1$600, 7 frascos de essencia de oriza a 800 rs., 5$600, 3 portas a 1$500, 4$500, 10 frascos com banha a 500 rs., 5$000, 15 boiões com dita a 240 rs., 3$600, 2 frascos com agua para dentes a 800 rs., 1$600, 196 latas com banha de tambor a 100 rs., 19 600, 72 sabonetes a 160 rs., 11$520, 28 duzias de dito a 400 rs., 11$200, 2 duzias de dito a 2$, 4$. 69 pacotes com pós de arroz a 200 rs., 13$800, 2 barreiras (enfeites para mesa) a 1$500, 3$000, 1 duzia e meia de cosmetiques a 1$200, 1,800, 1 libra de retroz preto por 12$000, 9 caixas com carriteis de retroz a 3$, 27$, 3 duzias e meia de carriteis de dito a 2$, 7$, 142 meiadinhas de dito a 20 rs., 2$840, 167 libras de linha de novello a 1$500, 250 500, 10 meiadas de linha para bordar a 50 rs., 900 rs., 133 meios maços de dita a 200 rs., 26$700, 16 ditos de dita dita a 1$500, 24 00, 23 caixas de linha para marcar a 200 rs., 4$600, 31 caixas de linha de 10 novellos a 400 rs., 12 400, 10 meiadas de dita a 100 rs., 1$, 22 caixas com linha do gaz a 500 rs., 11 000, 13 duzias de carriteis de linha Alexandra a 1$, 13, 24 duzias de ditas ditas de Hamburgo a 500 rs., 12$, 19 libras de cordão para vestido a 1 500, 28 500, 3 peças de trancelim de borracha a 320 rs., 960, 2 ditas de ditos brancos a 640 rs., 1 280, 2 novellos de trancelim preto a 1$400 2,800, 4 duzias e meia de trancelim para relogio a 1 000, 4$500 5 duzias e meia de collarinhos de panno a 5$, 27 500, 3 duzias de ditas a 4$, 12$, 1 caixa com borracha para punho por 1 200, 17 duzias e meia de grampos para cabeça a 2 rs, 350 rs., 81 libras de ditos a 500 rs. 41$, 52 libras de ditos a 320 rs., 16 64, 16 escovas para unhas a 360 rs. 5 760, 1 e meia duzia de escovas para dentes a 5$, 7$500, 10 duzias de ditas a 4$, 40 000, 5 ditas de ditas a 2 500, 12 500 7 escovas para unhas a 300 rs., 2 1 0, 1 dita para fato por 800 rs., 5 duzias e 4 escovas para sapatos por 2$, 1 duzia de bordões para violão [illegible], 124 duzias de contas para dita a 120 [illegible], 1 duzia de botões de madreperola para punho por 12 [illegible] duzias de botões de [illegible] 300 rs., [illegible] 32 pares de ditos para punho a 240 rs. 12,480, 2 duzias e meia de ditos ditos para paletot a 1, 2 500 7 duzias de ditos [illegible] a 180 rs., 1 260, 8 grosas de botões de metal para calça a 300 rs., [illegible] 73 grosas de ditos de osso para dita a 12 rs., [illegible] grosas de ditos ditos para ditas a [illegible], 1[illegible] 98 grosas de botões de crystal para colletes a 1 200, 15 600, 5 caixas de botões de seda para ditos a 400 rs., 2$, [illegible] grosas de ditos de osso para dito a 3$, 2$, 217 abotoaduras diversas para dito a 200 rs., 43$400, 6 ditas para dito por 3$, 11 grosas de botões de seda para vestido a 1$200, 13$200, 17 grosas de botões de louça branca a 60 rs., 1$020, 15 grosas de dita de louça pintada a 160 rs., 2$400, 7 duzias de botões para abertura a 800 rs., 5 600, 9 caixas com ilhozes a 320 rs., 2 880, 2 milheiros de ilhozes a 400 rs., 4$800, 18 voltas de aljofares com cassoletas a 320, rs., 5$760, 4 voltas grandes de contas a 500 rs., 2$000, 19 ditas de ditas pequenas a 160 rs., 3$040, 43 maços de missangas de cores a 1$200, 15$600, 22 colheres de ferro a 20 rs., 440 rs., 9 espartilhos a 3$000, 27$000, 2 duzias de molas para ditos a 1$000 2.000, 14 espelhos pequenos de columnas a 1$200, 16$800, 74 ditos de quadro, sortidos a 200 rs., 14$800, 4 duzias de caixas com colchetes a 700 rs., 2.800, 3 e meia duzias de colchetes em carteiras a 800 rs., 2.800, 4 e meio massos de alfinetes a 1$600, 5$400, 25 duzias de pentes 1 avessa a 1$000, 25$000, 48 pentes de marfim para bixos a 4$000 a duzia, 16$000, 134 ditos de massa para ditos a 100 rs., 13$400, 3 ditos para cocó a 400 rs., 1$200, 8 ditos com fita para dito a 500 rs., 4$000, 3 e meia duzias de ditos para alisar a 1$500, 5$760, 20 ditas de ditos a 2$000, 40$000, 8 ditas de ditos a 2,500, 20$000, 17 ditas de ditos a 3$000, 51$000, 11 pares de meias para homem a 400 rs., 4$400, 15 voltas de coral a 800 rs., 12.000.

Uma duzia de ditos para homem por 3$500, 6 duzias de ditos para meninos a 2$600, 15.600, 17 toncas de lã a 500 rs., 8$500, 25 pares de sapatinhos de lã a 300 rs., 7$500, 7 pares de ditos para baptisados a 1$200, 8$400, 6 pares de botinas para senhora a 5$000, 30$000, 7 ditos de ditos para meninos a 3$000, 21$000, 10 leques a 1$500, 15$, 2 caixas de bufalo para rapé a 600 rs., 1$200, 2 duzias de caixa de chumbo para dito a 1$200, 2$400, 11 duzias de ditas de raiz para dito a 1$500, 16$500, 65 estampas coloridas a 80 rs., 2$800, 22 duzias de rosarios a 400 rs., 8$800, 8 duzias de fivellas para calças a 800 rs., 6$400, 21 duzias de ditas para ditas a 240 rs., 5$040, 3 oculos de armação a 320 rs., 960 rs., 6 baralhos de cartas a 300 rs., 1$800, 28 duzias de pavios para candieiro a 160 rs., 4$480, 19 duzias de caixas com lamparinas a 1$, 19$, 6 jogos de visora a 700 rs., 4$200, 14 jogos de dominó a 600 rs., 8.400, 3 redes para cabello a 1$, 3$, 9 pares de luva de seda preta a 800 rs., 7$200, 12 gravatas preta por 1$500, 3 cintos de gorgorão a 400 rs., 1$200, 7 adereços pretos a 800 rs., 5$600, 16 pares de brincos pretos a 320 rs., 5$120, 3 duzias de ditos ditos a 800 rs., 2$400, 3 1/2 duzias de ditos ditos a 600 rs., 2$100, 2 1/2 duzias de alfinetes pretos de camafeu a 480 rs., 1$200, 23 duzias de rosetas pretas a 600 rs., 13$800, 3 correntes pretas de borracha a 500 rs., 1$500, 3 bonecas a 200 rs., 600 rs., 1 caixa com calungas por 40$, 3.6 peças de fita de cós a 300 rs., 94$800, 1 masso de fita de linho por 400 rs., 1 peça de fita de sarja verde, larga por 8$, 10 peças de ditas dita n. 1 a 400 rs., 4$, 7 peças de fita de seda n 1 a 300 rs., 2$100, 37 ditas de dita n. 2 a 200 rs., 7$400, 29 ditas de ditas dita n. 4 a 320 rs., 9$280, 41 ditas de dita n. 6 a 600 rs., 24$600, 1 cartão com peças abertas de fita de sarja por 12$, 12 peças de fita de seda lavrada n. 4 a 800 rs., 9$600, 21 ditas de dita n. 6 a 1$200, 25$200, 1 cartão com peças abertas de fita de seda n. 1 e 1 e 1/2 por 2$500, 1 cartão com peças abertas de fita de seda n. 6 por 5$, 1 cartão com ditas ditas de fita de seda n. 9 por 5$, 17 peças de fita de seda azul n. 6 a 800 rs., 13$600, 5 peças de fita de velludo estreita e de cores a 1$, 5$, 12 ditas de ditas a 800 rs., 9$600, 54 ditas de dita dita a 400 rs., 21$600, 9 ditas de ditas de velludo preto de diversos numeros a 500 rs., 4$500, 1 cartão com peças abertas de velludo por 15$, 1 dito com fita de velludo em retalhos por 6$, 14 peças de fita elastica branca a 100 rs., 1$400, 11 peças de fita de algodão a 150 rs., 1$650, 8 grosas de botões de madreperola para camisas a 1$200, 9$600, 10 peças grandes de babadinhos estreitos a 5$, 50$, 19 ditas pequenas de ditos ditos a 1$400 26$600, 53 peças de entremeios bordados a 1 200 63$600, 3 peças de galão de seda a 500 rs., 1$500, 4 peças de galão de algodão a 400 rs., 1$600, 44 ditas de dito dito a 100 rs., 4 400, 22 maços de trança com bico a 500 rs., 11$, 15 peças de trança lisa a 160 rs., 2 400, 31 maços de dita preta a 200 rs., 6 200, 66 maços de trança de caracol a 300 rs., 19.800, 25 ditos de dita dita a 500 rs., 12 500, 18 ditos de dita a 300 rs., 5 760, 10 ditos de dita de lã encarnada a 40 rs., 400 rs., 94 metros de bico de seda branca a 300 rs., 28 200, 41 metros de dito dita preta a 300 rs., 12$300, 550 jardas de bico francez a 40 rs., 22$, 30 ditas de renda franceza a 60 rs., 1$800, 8 peças de bico de crochet a 1 600, 12.800, 60 jardas de bico de dito a 100 rs., 6$, 5 peças de dito dito preto a 2$, 10$, 62 covados de volante branco a 240 rs., 14 880, 40 ditos de dito amarello a dito preço 9$600, 200 varas de galão para armador a 160 rs., 32$, 12 ramos de flores a 600 rs., 7$200, 8 bonecas para pós de arroz a 160 rs., 1$280, 7 libras de lã para bordar a 4 500 27$, 3 medidas para alfaiate a 300 rs., 900 rs., 35 carteiras a 240 rs., 8 400, 2 milheiros de agulhas francezas a 1$500, 3$, 21 duzias de dedaes a 120 rs., 2$520, 3 agulhas de osso para lã a 160 rs., 480 rs., 1 e 1/2 duzia de tesoura a 3$ a duzia 4 500, 17 botijas com tinta rôxa a 320 rs., 5$400, 3 duzias de boiões com dita a 1$600, 4 800, 2 canivetes grandes a 400 rs., 800 rs., 7 duzias de canetas de flandres a 100 rs., 700 rs., 3 duzias de canetas de madeira a 120 rs., 360 rs., 3 resmas de papel pautado a 4$, 12$, 20 cartões de papel amisade a 600 rs., 12$, 65 com enveloppes brancos a 400 rs., 26$, 2 ditos com dito tarjados a 600 rs., 1$200, 16 duzias de lapis de cores por 14$400, 19 grosas de lapis preto a 2 $40, 7$30 0, 3 grosas de creiões a 2 600 7 800, 6 e 1/2 duzias de lapis para carapina a 3$ a grosa 1 620, 17 duzias de papeis de rebique a 700 rs., 11$900, 1 espelho dourado por 6$, 1 balança pequena por 2$, 1 armação envernisada e envidraçada, já usada, com balcão, arandellas para gaz por 350$000 ; cujos bens vão á praça por execução de D. Anna Cecilia da Silva Guimarães e outros, contra Pinheirro Chaves, e acham-se sob a guarda do depositario geral Manoel Gonçalves Ferreira da Silva.

E na falta de licitantes que cubram o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 12 de outubro de 1874.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, escrevi.

Recife, 12 de outubro de 1874.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem que por este juizo especial do commercio, corre uns autos de execução de sentença de Arminio Pessoa de Albuquerque, como cessionario de Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante contra a directoria da Caixa Filial do Banco do Brasil n'esta provincia. E tendo se feito a penhora em dinheiro existente na thesouraria provincial pertencente a executada, fôra pelo solicitador Bernardino de Sena Dias, procurador do exequente, feito o requerimento do seguinte termo :

Aos 8 de outubro de 1874, na cidade do Recife, em publica audiencia que aos feitos e partes dava o Dr. juiz de direito especial do commercio, Sebastião do Rego Barros de Lacerda, n'ella pelo solicitador Bernardino de Sena Dias, procurador do exequente Arminio Pessoa de Albuquerque como cessionario de Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, fôra accusada a penhora feita em dinheiro existente na thesouraria provincial pertencente á executada, e requereu que ficassem assignados os 6 dias da lei á penhora feita e 10 dias aos credores incertos, passando se editaes ; o que ouvido pelo juiz, houve a penhora por feita e accusada, os 6 dias da lei por assignados, e tambem o 10 dias aos credores incertos, e o mais por deferido na forma requerida, depois de mandar apregoar pelo porteiro dos auditorios que o fez na forma do estylo, e dera fé de estar presente o solicitador Miguel José de Almeida Pernambuco, procurador da executada, que [illegible] [illegible] juiz [illegible] do que fez o presente extrahido do protocollo das audiencias e junta a carta precatoria [illegible] de penhora que se seguem :

Eu, Sebastião [illegible] da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Por força do meu despacho [illegible] o escrivão [illegible] sar o presente, pelo qual chamo, cito e hei por intimados aos credores incertos da executada para que compareçam n'este juizo dentro do prazo de 10 dias, afim de allegarem o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 10 de outubro de 1874.— Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.— Recife, 10 de outubro de 1874.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

— A camara municipal desta cidade faz publico para conhecimento dos interessados, que a licença, dada aos capatazes, talhadores, magarefes, ajudantes ou aprendizes, valerá sómente por um anno, e a falta della nos primeiros 15 dias do mez de outubro do anno financeiro municipal equivalerá a perda de emprego, conforme determina o artigo 231 das posturas municipaes de 26 de junho de 1873.

Paço da camara municipal do Recife, 23 de setembro de 1874

M. J. do Rego e Albuquerque,
Presidente.

Francisco Augusto da Costa,
Secretario.

FACULDADE DE DIREITO.

De ordem do Exm Sr. conselheiro, director faço publico, que do dia 20 do corrente até 10 de novembro proximo, está aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de linguas, de conformidade com o aviso imperial de 27 de setembro de 1872.

O que se pretender inscrever, deverá faze-lo por meio de requerimento ao mesmo Exm. Sr. conselheiro director, declarando não só a materia em que se tem de inscrever, como tambem aquella ou aquellas em que já tiver sido approvado, a filiação e naturalidade, e exhibirá attestado do director do collegio ou professor que o houver ensinado, certificando a sua habilitação e se a letra do requerimento e assignatura são do proprio punho do examinando.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, visconde de Camaragibe, se faz publico, que do dia 15 a é 24 do corrente, está aberta a segunda matricula de encerramento, de conformidade com o artigo 65 dos estatutos, podendo desde já ser effectuado o pagamento da taxa, no lugar competente.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 12 de outubro de 1874

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

— Estará ainda em hasta publica, nos dias 15 e 22 do corrente, perante a camara municipal desta cidade, para ser arrematado por tempo de um anno, por quem mais offerecer, o aluguel do sobrado sito na praça do Corpo Santo do Recife n. 9, por 725$000, e os impostos de capim de planta por 507$200, e 320 rs por carga de peixes exposta á venda no mercado publico, por 12.000.

Os pretendentes deverão apresentar-se habilitados na forma da lei.

Paço da camara municipal de Olinda, 8 de outubro de 1874.

Barão da Tacaruna,
Presidente.

Marcolino Dias de Araujo.
Secretario.

DECLARAÇÕES.

Estrada de ferro de Olinda

Sulipas

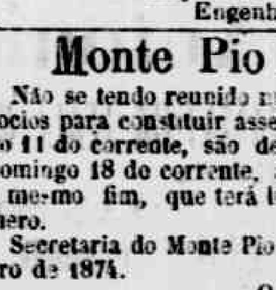

Esta companhia compra sulipas de citicica, de 9 palmos de comprimento sobre 9 pollegadas de largo e 4 de espessura ou grossura.

O gerente,
L. J. de Miranda.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 15 do corrente outubro, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA

1.º Questões adiadas.

2.º Pareceres e mais trabalhos de commissões.

3.º Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 12 de outubro de 1874.

J. SOARES D'AZEVEDO,
Secretario perpetuo.

Sociedade propagadora da instrucção publica

A' requisição do conselho superior ao presidente *da assembléa geral, é novamente* convocada a reunião de todos os socios para o dia 15 do corrente, ás 6 horas da tarde, na rua de Pedro Affonso n. 29, afim de ser discutida a reforma dos estatutos.

Secretaria da assembléa geral, 12 de outubro de 1874.—O 2.º secretario,

V. de M. Mello.

Obras militares

Convida-se as pessoas que se quizerem encarregar da execução do forro e pintura da capella do hospital militar, na importancia de 869$, a apresentar suas propostas em carta fechada, a 19 do corrente, ao meio dia, na repartição das obras publicas, onde desde já se acha o orçamento.

Pernambuco, 12 de outubro de 1874.

Chryssolito F. de Castro Chaves,
Engenheiro das obras militares

Monte Pio Portuguez

Não se tendo reunido numero legal de senhores socios para constituir assembléa geral, no domingo 11 do corrente, são de novo convidados para domingo 18 do corrente, ás 10 horas do dia, para o mesmo fim, que terá lugar com qualquer numero.

Secretaria do Monte Pio Portuguez, 12 de outubro de 1874.

O secretario.
Joaquim Xavier Vieira Ligo.

— Hoje 13 do corrente mez, depois da audiencia do Dr. juiz substituto da 1.ª vara, vai á praça de venda a pequena armação, em máo estado, de madeira de louro, da loja n. 13 da rua de Marcilio Dias, avaliada por 25$, por execução de Galdino Antonio Alves Ferreira contra Reis do Nascimento & C.

— Faço sciente aos sehores possuidores de carros de passeio particulares e de aluguel, carroças e mais vehiculos de conducção nesta cidade e seus arrabaldes, que de conformidade com o art. 33 da lei do orçamento vigente, deverão vir dentro do prazo de 30 dias, a esta repartição para proceder-se á renovação da numeração mesmos, sob pena de serem apprehendidos e multados os respectivos donos.

Consulado provincial, 5 de outubro de 1874.

O contínuo,
Antonio Carlos de Lemos Duarte.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, o dia 15 de outubro, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do S. Gonçalo.	
Casa terrea n. 21 (fechada). . . .	260$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 36	221$000
Vidal de Negreiros.	
Casa terrea n. 14	362$000
Idem n. 91.	391$096
Rua larga do Rosario.	
1.º andar e loja n. 21 A. . . .	310$000
2.º andar n. 21 A. . . .	408$000
3.º andar n. 21	251$000
Rua Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26	99$000
Rua da Campina	
Idem n. 11 (fechada). . . .	96$000

Rua do Coronel Suassuna	
1º andar do sobrado numero 9½ . . .	286$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada) . . .	200$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 . . .	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11 . . .	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23 . . .	602$000
Casa terrea n. 34 . . .	212$000
Rua do Bugos.	
Casa terrea n. 21 . . .	152$000
Rua do Vigario.	
2º andar do sobrado n. 27 . . .	253$000
1º andar do mesmo . . .	240$000
Loja do mesmo . . .	300$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de 2 andares n. 13 (fechada).	1:400$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16 . . .	209$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 25 . . .	209$000
Idem n. 29 . . .	201$000
Rua da Cruz.	
Sobrado de 2 andares n. 12 (fechada).	600$000
Idem n. 14 . . .	600$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 100 (fechada) . . .	241$000
Idem n. 103 . . .	207$000
Rua do Amparo (Olinda)	
Casa terrea n. 10 (fechada) . . .	250$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 17 de setembro de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Companhia Fidelidade

seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o sêlo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Rua do Visconde de Itaparica, antiga do Appolo n. 51.

Feliciano José Gomes,
Agente.

Inspecção de saúde do porto de Pernambuco, 5 de outubro de 1874.

Por ordem do Illm. Sr. commendador Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, faço sciente que os navios que tiverem de carregar couros verdes ou outra qualquer substancia que exhale máo cheiro, ou descarregarem carvão de pedra, não o poderão fazer senão no ancoradouro, perto do pharol, e que nenhuma reclamação será attendida para deixar de ser cumprida esta ordem a pretexto de ser pequena a carga ou descarga.

O que se faz publico aos senhores donos ou consignatarios de navios, para a devida execução.

O secretario,
Felix de Cantalice da Silva Lobo

FUNDIÇÃO
DE
C. Starr & C.

São convidados os Srs. devedores a vir satisfazer seus debitos, provenientes de lettras e contas vencidas; sendo que não o fazendo até o dia 30 de outubro proximo vindouro, serão vendidas em leilão. Poderão comparecer ou mandar ao escriptorio da fundição ou do testamenteiro H. J. Cannan, rua do Commercio n. 40.

Construcção da ponte para a alfandega da provincia do Pará.

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, se faz publico que está em concurrencia a construcção da ponte permanente destinada à descarga de mercadorias na alfandega desta capital, conforme a planta e orçamento respectivo, que se acham na secretaria da junta da mesma thesouraria, e poderão ser consultados pelos pretendentes; cujas obras foram mandadas executar pela ordem do thesouro nacional, n. 73 de 11 de agosto findo, no total de 299:359$400.

Os pretendentes, quer desta provincia, quer das do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Ceará e Maranhão, deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas, as quaes serão abertas em sessão da junta de 17 de dezembro do cadente anno.

Thesouraria de fazenda da Pará, 19 de setembro de 1874. — Raymundo da Silva e Cunha, secretario da junta.

Conselho fiscal do monte pio portuguez

De ordem do Sr. commendador, presidente do conselho, é o mesmo convocado para o dia 16 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, para o disposto no § 1º do art. 32 dos estatutos.

Secretaria do conselho fiscal do monte pio portuguez, 12 de outubro de 1874.

Firmino A. Souto-Maior Raposo,
1º secretario.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, erecta na matriz do Corpo Santo, convida a todos os irmãos para a sessão de sexta-feira, 16 do corrente, no consistorio da mesma matriz, afim de proceder-se á nova eleição, ás 5 horas da tarde.

José João d'Amorim e Silva,

THEATRO
Santo Antonio
COMPANHIA DRAMATICA ITALIANA
EMPREZA
BOLDRINI

Quinta-feira 15 do corrente

10.ª e ultima recita de assignatura.

Subirá á scena o magnifico drama de grande effeito em 5 actos e 1 prologo de Dennery e Mallian, intitulado:

Suzanna Imbert
OU
A punição de uma mãi

Este drama é um dos mais magnificos do repertorio e repetido em todos os principaes theatros da Europa e da America, por ser o enredo moral e pelas diversas e magnificas scenas commoventes, que sempre em toda parte tem sido freneticamente applaudido.

Os papeis principaes estão a cargo da Sra. Luiza Boldrini e do Sr. E. Domenici.

Principiara as 8 horas.

Sabbado 17 do corrente.

1ª recita da 2.ª assignatura

Com o drama historico em 4 partes, de Monticini:

GALILEO GALILEI
OU
A TREMENDA INQUISIÇÃO DE ROMA

De particular agrado do Sr. E. Domenici.

DIVISÃO DAS PARTES.

Acto 1.º — Amor e sciencia.
» 2.º — A filha de Galileo e Bruno Contarini.
» 3.º — A tremenda inquisição de Roma. — O abjuro. — Eppur si muovo.
» 4.º — A vingança. — Alexandre Vittri e Galileo Galileo.

Preços de assignatura

Com o abatimento de 20 %.

Camarotes de frente	144$	Metade	72$	
Ditos de lado	120$	Idem	60$	
Ditos de frisa	96$	Idem	48$	
Cadeira de 1.ª classe	32$	Idem	16$	
Ditas de 2.ª dita	24$	Idem		

N. B. — O pagamento da primeira metade se fará no dia de sabbado 17 do corrente, e a segunda na quinta representação.

AVISOS MARITIMOS.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMERS.

Aconcagua
(DE 4106 TONELADAS)

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para *Liverpool*, tocando em *Lisboa*, *Bordéos*, para onde receberá passageiros, encommendas, e dinheiro a frete.

N. B. — Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
Wilson Sowe & C.
14 — PRAÇA DO COMMERCIO — 1

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Para Lisboa.

Pretende seguir com brevidade o hiate portuguez *Julio*. Para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

ARACATY

Vai sahir para o Aracaty até o dia 22 do corrente o bem conhecido hiate *Flor do Jardim*, para o que já tem metade do carregamento; e para o resto trata-se com seu proprietario João José da Cunha Lages, á rua do Vigario n. 33, ou a bordo ao pé da guardamoria, armazem de Luiz Rocha & Companhia.

PARA O PORTO.

O brigue portuguez *Triumpho*, pretende seguir com muita brevidade: para carga e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C., successores, rua do Vigario n. 19

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 do corrente o vapor *Gastão de Orleans*, o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao de sua chegada.

Recebe-se carga, encommendas passageiros e dinheiro a frete.

Agente
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57 — Rua do Bom Jesus — 57

Ilho de S. Miguel.

Com muita brevidade segue para S. Miguel o conhecido palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*. Para o resto da carga e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. successores á rua do Vigario n. 19.

Ilha de S. Miguel

Segue com brevidade para S. Miguel o palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*, para onde recebe carga e passageiros: trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 14 do corrente é esperado do norte o vapor americano *Ontario*, commandante Slocum, o qual depois da demora do costume, seguirá para o Rio de Janeiro, com escala pela Bahia.

Para passagens trata-se com os agentes
Henry Forster & C.
8 — Rua do Commercio — 8

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

LINHA MENSAL ENTRE O
Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO
Commandante A. Fleury

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Para fretes, encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42 — Rua do Commercio — Entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do sul
BAHIA
Commandante A. Isaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Portos do norte
PARANA'

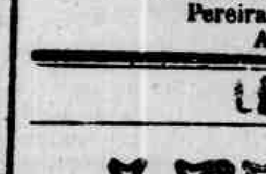

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio

7 — RUA DO VIGARIO — 7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

LEILÕES.

LEILÃO
DE

uma optima moenda para engenho, e de cerca de 1,000 saccos novos

HOJE

ás 11 horas da manhã

Em o caes do Ramos, armazem do Sr. Neesen.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão no dia e hora acima designados, uma optima moenda para engenho, e cerca de mil saccos, prova d'agua, proprios para assucar, ou qualquer outro genero.

Os Srs. pretendentes que desejarem examinar a referida moenda, queiram dirigir-se ao escriptorio do referido agente que ira indicar o lugar em que se acha a mesma depositada, onde se deverá proceder ao mencionado leilão.

leilão
DE

moveis, louças, vidros, pianos de mesa, ditos de armario e diversas miudezas

Hoje

No armazem da rua do Bom Jesus n. 68 (antiga Cruz).

Ao meio dia em ponto

O agente Dias fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 1 mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, 1 dita de dita, 1 dita de amarello, com tampos de madeira, 1 rica cama de mogno para casal, 1 dita de amarello, marquezões, marquezas, 1 par de cadeiras de faia, de balanço, 1 dito de ditas de junco, 1 guarda-roupa, 1 guarda-louça, 1 par de consolos, 2 cortureiras de mogno com espelho, commodas de amarello, 1 dita de jacarandá, 1 santuario de jacarandá, com as suas respectivas imagens, diversos quadros, carteiras para escriptorios, 1 secretaria, 1 prensa para copiar, 1 dita com mesa, cadeiras avulsas, mesas elasticas, mesas redondas, 1 mesa de ferro com pedra, e muitos outros objectos que estarão patentes ao acto do leilão.

LEILÃO
DE
moveis, louça e
um bom piano
HOJE

Na rua estreita do Rosario n. 23.

Sendo:

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço, 2 consolos e sofá, 1 bom piano, 1 guarda-roupa de amarello, 1 toilette do jacarandá, 1 cama franceza de dito, 1 meia commoda de amarello, 1 mesa elastica de dito, 1 marqueza de dito, 2 apparadores, cadeiras para sala de jantar e bancas para voltarete.

Louça de porcelana para jantar, dita de almoço, garrafas calices, copos, jarros, e muitos outros objectos do uso de uma familia que mudou de residencia.

Adereço de ouro, 2 relogios e 2 anneis com brilhantes.

O agente Martins fará leilão, por ordem de uma familia que se retirou desta provincia, dos moveis, vidros e objectos de ouro, que foram transportados para o segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 23.

Principiará ás 11 horas.

leilão
DE

Miudezas, botinas para senhoras, gravatas, banha fina e extractos.

Hoje
A's 11 horas da manhã

No escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53 1º andar, a saber:

8 duzias de botinas para senhoras, 80 caixões com linha branca do gaz, 1,000 peças de fitas de sarja sortidas em côres e larguras, 10 duzias de frascos d'agua sublime das virgens, 8 duzias de pomada fina de Coudray, 20 duzias de ditas de Rimmell's, 20 duzias de canivetes sortidos, cartões com fita de velludo preta com beiras brancas, 3 ditas com trança de caracol sortidas, cartilhas ao abbade Tolomano, bolas de borracha, gravatas pretas, extractos finos, stereoscopios, meios adereços, collarinhos e outros muitos artigos.

O agente Pinho Borges levará a leilão as mencionadas miudezas, por conta e risco de quem pertencer.

Agente Pestana

LEILÃO
DE

20 caixas com cerveja da melhor qualidade que tem vindo ao mercado.

QUINTA-FEIRA 15 DO CORRENTE

As 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 20 caixas com cerveja da melhor qualidade que tem vindo ao mercado, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO
DE

joias de ouro e anneis de brilhante, 1 urna para chá, de electro-plate, louças de porcelana para chá e jantar, calices, garrafas, copos, pratos para conservar comida quente, de electro-plate, 1 galheteira de dito, 1 cadeira de ferro que serve de cama e cadeira, e outros moveis de gosto

QUINTA-FEIRA 15 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas.

No sobrado n. 8, á rua do Bom Jesus 1.º andar.

O agente Pinho Borges levará a leilão, em continuação, o que acima se declara, por conta e ordem do mesmo Sr., que já se acha nomeado em outro annuncio

LEILÃO
Em continuação
DE

moveis, louças, ricos espelhos, 1 serafina nova, 1 piano de Blondel, 1 rico faqueiro de prata, com peças dobradas

QUINTA-FEIRA 15 DE OUTUBRO

ás 10 1/2 horas da manhã

No 1.º andar do sobrado n. 8 da rua do Bom Jesus

A SABER:

Um piano de jacarandá, 1 mobilia de jacarandá, completa, com tampos de pedra, 1 dita de mogno completa, 1 dita de faia branca, 1 cama franceza de jacarandá, toilettes, 1 relogio de parede, commodas, marquezões, cadeiras avulsas, guarda-vestidos de amarello, 1 dito de Erable, 1 guarda-roupa com espelho, 1 mesa elastica, 2 aparadores, bancas, espelhos ovaes e quadrados, 1 quadro tecido a seda, jarros para flores, mesas de pedra, jardineira de dita e outros muitos objectos novos e perfeitos.

O agente Pinho Borges levará a leilão os referidos moveis, por conta e ordem do Sr. José Carneiro do Rego Fontes, os quaes serão transportados para o supradito sobrado, em virtude de para a sua residencia não haver conducção facil aos concurrentes.

leilão
DE

61 saccos de algodão com avaria

QUINTA-FEIRA 15 DO CORRENTE

A's 10 horas em ponto

No trapiche denominado da Companhia

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, 61 saccos de algodão com avaria, os quaes se acham depositados no referido trapiche.

Agente Pestana

Leilão
DE

Diversas barricas com cigarros do Rio e Exposição, ditos de baile, 6 caixas com champagne e 2 1/2 ditas com dita, para fechar conta.

Quinta feira 15 do corrente.

ás 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de diversas barricas com cigarros do Rio e Exposição e ditos de baile, para fechar contas, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO
DA

armação, generos e mais utensilios existentes em o estabelecimento n. 8, na travessa da rua Duque de Caxias, e de uma casa terrea em a rua da Roda n. 56

Quinta-feira 15 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

O agente Dias, cumprindo o respeitavel despacho do Illm. Sr. desembargador juiz privativo de orphãos, levará á leilão, no dia e hora acima indicados, a armação, generos e mais utensilios existentes em o estabelecimento n. 8, na travessa da rua Duque de Caxias, os quaes vão a leilão a requerimento do inventariante dos bens do fallecido José do Rego Pacheco.

Em continuação vender-se-ha, pertencente aos mesmos bens, e a requerimento do referido inventariante, uma casa terrea sob n. 56, sita á rua da Roda, tendo duas portas de frente e uma no oitão que deita para o poente, com quintal murado e cacimba meeira, cuja casa é occupada por uma officina de ferreiros.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-la, e para qualquer esclarecimento, no escriptorio do agente, á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1.º andar.

LEILÃO
DE
FAZENDAS
(limpas e avariadas)

CONSTANDO DE:

camisas, meias, ceroulas, pannos, alpacas, atoalhado de linho, lãs, tafetá, lenços, brins e outras fazendas

QUINTA-FEIRA 15 DO CORRENTE

Por intervenção do agente Pinto

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Em continuação

venderá o mesmo agente differentes qualidades de chapéos e bonets.

Principiará ás 10 1/2 horas.

Novo leilão
DE

Dividas na importancia de 5:422$270.

Massa fallida de Azevedo & C.

QUINTA-FEIRA 15 DO CORRENTE

O agente Martins levará novamente a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, as dividas activas da massa fallida de Azevedo & C., na importancia de 5:422$270.

No armazem da rua do Imperador n. 48

ás 11 horas em ponto.

Feira Semanal
DE

Pianos de armarios, 1 lustre de 4 luzes para gaz carbonico, mobilias diversas, guarda-louças, commodas, camas francezas de jacarandá e amarello, estantes envidraçadas, 1 viveiro para passaros, quartinheiras, cabides, quadros com finas gravuras, louça, relogios de ouro e prata para algibeira, camas de ferro, 1 carrinho para crianças, objectos de brilhante, ouro e prata, copos, calices e mais crystaes, duzias de cadeiras avulsas, marquezões, mesas com gavetas, 1 toilet de jacarandá, grande quantidade de trastes avulsos e immensos artigos do uso domestico, que serão vendidos a troco do barato por conta de diversos.

QUINTA-FEIRA 15 DO CORRENTE

A's 11 horas.

NA

Feira Semanal

16 — Rua do Imperador — 16

pelo agente Martins.

Leilão
DOS

Bens e dividas pertencentes á massa fallida de Rostron Roock & C.

Sexta-feira 16 do corrente.

ás 11 horas da manhã.

Em o 1º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37.

O agente Dias, cumprindo o respeitavel despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, fará leilão no dia e hora acima indicados, dos bens e dividas pertencentes á massa fallida de Rostron Roock & C., vendendo depois de obtida a competente approvação do mesmo Sr. juiz, a quem mais der, os referidos bens e dividas, os quaes são os seguintes:

Os direitos que teem os ditos fallidos sobre o dominio e posse na metade dos terrenos de marinha, sitos no caes do Ramos e aforados perpetuamente ao conselheiro Felippe Lopes Netto, terrenos avaliados todos em 56:624$600.

O direito que teem n'uma casa e sitio no largo da igreja da Torre, tendo a frente para o norte com 200 palmos e o fundo para o sul, com 800, ficando entre o sitio do Sr. Gautier e propriedades da familia do barão do Rio Formoso, avaliados por 3:000$; e as dividas na importancia de . . . . . . 273:427$882.

O mandado em o qual se acham descriptos os devedores com as respectivas quantias e data dos vencimentos dos titulos e todos os mais esclarecimentos precisos, acha-se em poder do agente, onde desde já pode ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Agente Pestana

Leilaõ
DE

vinte fardos com muito superior fumo da Bahia.

Sexta-feira 16 do corrente

ás 11 horas em ponto

No trapiche do Sr. Dantas,

Ao correr do martello.

O preposto do agente Pestana, competentemente autorisado por uma pessoa da Bahia, fará leilão de vinte fardos com muito superior fumo em folhas, da safra velha, as quaes tornam-se recommendaveis pela sua especialidade, tendo vindo pelo ultimo vapor, as quaes serão vendidas em um ou mais lotes á vontade dos Srs compradores, ao correr do martello, e para fechar conta

Grande e ultimo
LEILAO
DE

Fazendas, chapéos, livros em branco, e elasticos, constando de

Merinós pretos e azues, véos para casamentos, damascos de côres, pannos para colchões, damasco de linho, sargelim preto e de côres, atoalhado crú, cambraias, meias de fio da Escossia, para homens e senhoras, capas e manteletes, gravatas, chales de lã, de ganga, de merino, lenços de seda, filó preto, organdys, cintos para senhoras, chales de caxemira, gorgorão preto, sedas e setim.

Assim como:

Chapéos a Cavour, livros copiadores de cartas, tecidos elasticos e fitas para cinto.

Terça-feira 20 do corrente

No armazem da rua do Bom Jesus n. 63.

Os administradores da massa fallida de Pereira de Mello & C, usando da autorisação que tem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, farão leilão por intervenção do mesmo agente Pinto, do resto das fazendas pertencentes á dita massa e existentes no armazem do sobrado da rua do Bom Jesus n. 63.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

(Por serem muitos e differentes lotes).

Grande e importante
LEILÃO
DE
predios

A saber:

Um sobrado de 3 andares edificado em chãos proprios, á rua do Bom Jesus n. 63.

Um dito de 1 andar tambem em chãos proprios na mesma rua n. 61.

Uma casa terrea na rua da Imperatriz n. 60, em chãos foreiros.

Dezeseis meias-aguas da rua do Camarão n. 9, tambem em chãos foreiros.

Um grande sitio na rua do Riachuélo (outr'ora Corredor do Bispo), n. 61, chãos proprios, com grande casa de sobrado, o qual fica perto das linhas da estrada de ferro, assim como da dos bonds.

Quinta-feira 22 do corrente
A's 11 horas em ponto

No escriptorio do agente Pinto

RUA DO BOM JESUS N. 43.

Os administradores da massa fallida de Pereira de Mello & C. levarão a leilão, de conformidade com o alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, e por intervenção do agente Pinto, os predios acima mencionados, para pagamento de hypothecas as 11 horas do dia acima dito.

Os pretendentes poderão desde já examinar ditos predios, os quaes tornam-se recommendados, já por seus rendimentos, já por serem edificados em ruas commerciaes, procurando obterem qualquer informação dos administradores, ou mesmo do agente, e concorrerem ao acto do leilão, no dia e hora acima mencionados.

AVISOS DIVERSOS

ENSINO
DE
PARTIDAS DOBRADAS
E
ARITHMETICA
dirigido por
MANOEL FONCECA DE MEDEIROS

tres vezes por semana
á tarde ou á noite
Rua do Marquez do Herval (outr'ora Concordia) n. 138 á 140.

INSTRUCÇÃO PARTICULAR

Rua da Roda n. 48, sobrado

Primeiras lettras, portuguez, francez, inglez, desenho linear e musica.

Sob a direcção do professor Hermino Rodrigues de Siqueira, funccionam ditas aulas todos os dias uteis.

Recebe alumnos internos, meio-pensionistas e externos; fornece todo o material para escripta e livros aos principiantes, por preços muito razoaveis.

ENCADERNAÇÃO
E
GAMMOGRAPHIA COMMERCIAL
DE
Miranda & Irmão
N. 37 — Rua Duque de Caxias — N. 37

Neste estabelecimento encaderna-se com presteza, nitidez e perfeição, desde os mais simples até os mais primorosos trabalhos de setim e velludo.

Pauta-se e risca-se papel para livro em branco, tanto para o commercio como para repartições publicas.

Numera-se livros e executa-se tudo quanto é relativo á gammographia

Miranda & Irmão, munidos de boas machinas, bons artistas e excellente material, chamam a attenção dos Srs. escriptores, litteratos, chefes de repartições, commerciantes, que quizerem trabalhos tão perfeitos como os que vem do estrangeiro.

Escravo fugido

Acha-se fugido o escravo (cabra) José, tendo os signaes seguintes: pernas arqueadas, falta de dentes na frente, fugio com calça de casemira de listra e camisa de algodão; suppõe-se ter ido para o engenho Carrapato, na comarca do Rio Formoso, onde já foi preso uma vez: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão, remetter á rua D. Maria Cesar, outr'ora Senzala nova, n. 30.

Aos legitimos fogões economicos

Acabam de chegar a esta cidade os verdadeiros fogões economicos, já muito conhecidos nas provincias do Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo, Sergipe, Rio Grande, Bahia, e Alagoas, aonde tem merecido do publico a maior acceitação possivel, e são já preferidos aos de qualquer outro systema conhecido, pela sua muita solidez, especialidade na collocação, moderno systema e sobre tudo grande economia no combustivel; trabalham com lenha, coke, carvão de madeira, etc., etc. Ha de diversos tamanhos, proprios para casas de pouca, regular, e muita familia, collegios, hoteis, casas pias, hospitaes, etc. Acham-se expostos ao publico, aonde se darão todas as explicações necessarias: na rua da Cruz n. 6.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao publico e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio, que se acha aberto o seu estabelecimento de molhados desde o dia 10 do corrente, sito á rua do Coronel Suassuna, antiga de Hortas, n. 15, o qual gyra sobre a firma de Moura & Rios. Recife, 12 de outubro de 1874.

Manoel Martins de Moura.
Manoel Vicente da Silva Rios

Capella de Santo Antonio

A commissão regedora desta capella vem agradecer a todas as pessoas que se dignaram comparecer como paranimphas, na benção que foi celebrada domingo 11, na mesma capella.

Agua-Fria, 13 de outubro de 1874.

O 2º secretario
J. Antoniano T... de Almeida.

— Na rua das Flores n. 7, esquina do Rosario n. 38, loja, ha uma pessoa que se encarrega de ornar tumulos e catacumbas no cemiterio publico, para o dia 2 de novembro, commemoração dos fieis defuntos.

Catharina fugio.

No dia 28 de agosto proximo passado ausentou-se esta escrava, a qual tem os signaes seguintes: estatura baixa, rosto redondo, côr preta, pés pequenos, costumava vender leite, anda sempre com um cacete que lhe serve de arrimo por soffrer de rheumatismo, já é idosa e de nação Cambinda: quem a encontrar, pegue a e leve-a ao sitio do Cafeuló, estrada de João de Barros, que será gratificado.

— Aluga se o armazem de recolher, do sobrado da rua dos Burgos n. 11, por detraz da rua do Vigario: a tratar com José Feliciano Nazareth, rua da Praia n. 20.

Escrava fugida.

Josepha ausentou-se da casa de sua senhora no dia 5 de outubro e tem os signaes seguintes: crioula, côr preta, representa ter 25 annos pouco mais ou menos, tem os dedos da mão direita cortados, levou o taboleiro em que andava vendendo cangica e continúa a andar com o dito taboleiro com toda louça para não ser agarrada, levou saia de chita com um babado estreito embaixo, traja camisa com labirynthos no talho e levou chales preto: roga-se ás autoridades policiaes ou capitães de campo, a apprehensão da dita escrava e leva-la ao Caminho Novo, sitio n. 110, á sua senhora, ou na rua da Cacimba, primeiro andar, a entregar ao Sr. João Francisco Leite, que será generosamente recompensado.

Despedida

Heliodoro Luis dos Santos, retirando-se para o sul no vapor *Bahia*, despede-se por este meio de seus amigos, visto a estreiteza de tempo; e lhe offerece seu limitado prestimo, pedindo desculpa dessa falta involuntaria.

— Gusmão & Leal, estabelecidos com loja de fazendas á rua Primeiro de Março n. 15, fazem sciente ao publico e a seus freguezes, que se acham na gerencia do dito seu estabelecimento, e na administração de todos os seus bens, esperando como dantes a concurrencia de um e de outro.

— Roga-se ao Sr. José Rufino de Souza Rangel,

estabelecido na Parahyba, e presentemente nesta cidade, o obsequio de apparecer na loja da praça da Independencia ns. 4 e 6, para concluir aquelle negocio que não ignora.

— Aluga se uma escrava para engommar, e para o serviço interno de uma casa de familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53. Na mesma casa tambem aluga-se um moleque de 16 annos, com muita pratica do serviço domestico.

Feitor

Precisa-se de um feitor para tratar de um pequeno sitio: no hotel do povoado de Apipucos.

Mez doloroso

Esta piedosa e utilissima obra, que desde a sua primeira publicação tem sempre merecido a protecção dos Exms. Srs. bispos desta diocese, acaba de sahir em terceira edição, augmentada, e trazendo estampada a approvação do Exm. e Rvm. Sr. governador do bispado. Os Rvms. Srs. vigarios e mais pessoas que se dignaram assigna-la, tenham a bondade de mandar procurar os exemplares constantes das listas que remetteram, no consistorio da igreja dos Milagres, em Olinda. A mesma obra se acha á venda em casa do Sr. Antonio Baptista da Silva Picard, na rua da Santa Cruz da mesma cidade.

— Aluga-se o armazem n. 35, sito a rua das Flores, proprio para marcineria ou outro qualquer estabelecimento: a tratar na rua da União n. 55.

Aluga-se

os armazens ns. 65 e 69, na praça do chafariz em Fóra de Portas, um onde teve tenda de ferreiro o fallecido E. Mabult. O outro que esteve occupado com venda de molhados, para o que é optimo pela localidade e ser de esquina, ambos livres e desembaraçados de impostos: a tratar com o commendador Tasso.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 1 da rua do Aragão: trata-se com seu proprietario, á rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se a sala do primeiro andar á rua do Duque de Caxias n. 32, propria para escriptorio: a tratar na loja.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE
O NOME DA FUENTE NA CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se:
Em *Pernambuco*, HARISHENOT & LABILLE, 9, rua do Commercio.

RETALHA-SE
Na botica franceza n. 22
Rua do Bom Jesus

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Verdadeiros
GRÃOS DE SAUDE
do doutor FRANCK.

O melhor e o mais util dos purgantes conhecidos. — Numerosas falsificações existem d'este medicamento. — Exigir, sobre da assignatura em tinta VERMELHA de A. ROUVIERE, o letreiro, aqui junto, feito em 4 CORES.

4 CORES

Paris, pharmacia Leroy, 13, rua d'Antin.

Deposito em *Pernambuco*: A. REGORD.

ASTHMA

OPPRESSÃO, CATARRHO, TOSSE OBSTINADA
AFFECÇÕES DAS VIAS DE RESPIRAÇÃO

Cura immediata pelo emprego do PAPEL e dos CIGARROS de *Clergeot*, pharmaceutico de 1ª classe da Eschola de PARIS.

Encontra-se em todas as principaes pharmacias.

Depositos em Pernambuco: A. REGORD;
BOTICA CENTRAL DE PHARMACIA.

VIN DE QUINQUINA
FERRUGINEUX DE MOITIER

Com Quinquina e Pyrophosphato de ferro. Este vinho foi preconisado por toda a imprensa medical como sendo o mais poderoso tonico empregado para curar a Chlorosis, Anemia e Extenuação do sangue.

Deposito geral em Paris, 14, rue des Lombards, Laurencel, pharmaceutico.

Pernambuco, A. REGORD, e nas principaes pharmacias.

A
VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE
POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparados com bismutho e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e avelludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIS.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

FUNDA ELECTRO-MEDICAL

para curar as HERNIAS do doutor MAREB, 44, rue de l'Arbre-Sec, PARIS. Vai acompanhado de uma noticia.

Deposito em Pernambuco, CAHORS & BARBOSA.

Companhia edificadora da provincia de Pernambuco.

Tenho o sentimento de levar, pelo presente, ao conhecimento de todos os actuaes e futuros subscriptores de acções da companhia edificadora da provincia de Pernambuco, que não tinha chegado ao poder do Exm. Sr. presidente da provincia até 2 do corrente a solução da petição dirigida ao governo imperial, em 21 de agosto de 1873, sob n. 77, relativa á approvação dos estatutos da companhia edificadora da provincia de Pernambuco, da qual F. M. Duprat é incorporador.

A' vista desta inesperada demora e da urgente necessidade que esta praça tem de ver funccionar o mais breve possivel a grandiosa e utilitaria empreza de edificações da provincia de Pernambuco, a qual em pouco tempo fará augmentar de quinhentos a dous mil contos de rs. o movimento financeiro e commercial desta praça, e contribuirá relativamente a fazer desapparecer a crise financeira actual que ha mezes desola esta praça, bem digna de melhor sorte.

Tive a occasião de saber na secretaria da presidencia, em 7 de outubro corrente, que S. Exc. o Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, com o fim de obter prompta solução, agora que os trabalhos das camaras estão concluidos, dirigio em 2 do corrente um officio a S. Exc. o Sr. ministro da agricultura, renovando-lhe o pedido que lhe fizera em 15 de junho proximo passado, da solução da petição já citada e remettida em 21 de agosto de 1873, sob n. 77, acabando assim de dar uma nova prova do interesse que toma e do desejo que tem de ver dita empreza assentar a primeira pedra da primeira edificação que fizer, e cuja acta desejo que seja assignada pelo actual presidente da provincia, datando desse dia os 40 annos das dispensas de decimas concedidas pela lei provincial n. 535 de 20 de junho de 1862.

Recife, 9 de outubro de 1874.

F. M. Duprat.

— Na rua da Aurora n. 63, 2º andar, precisa-se de um caixeiro para o Brejo da Madre de Deos, que tenha bastante pratica de taverna.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica de taverna, e que dê fiador á sua conducta: na rua Imperial n. 167.

— Precisa-se de uma escrava para vender na rua: a tratar na rua do Jardim n. 40.

Attenção

Previne-se as pessoas que ficaram com bilhetes de uma acção entre amigos, datada de 23 de setembro findo, que se extrahia com a loteria da provincia, de 14 do corrente, que por não se ter passado um numero sufficiente de bilhetes, e mesmo se recebido a importancia de alguns, fica transferida para se extrahir com a primeira lotaria do mez vindouro. Recife, 13 de outubro de 1874.

C. A.

Moleque fugido

Fortunato, moleque de 13 a 14 annos, preto, baixo, cheio do corpo, rosto redondo, bonitos dentes e cabello cortado de fresco, ausentou-se na tarde de 10 do corrente, com camisa de madapolão, calça de brim de côr, desbotada, chapéo de massa preto, conduzindo um serrote grande e um amarrado de tres tabicas; sobre o beiço superior andava ultimamente com umas feridinhas. Gratifica-se e quem leva-lo á rua da Aurora n. 165.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Pergunta se a certos taverneiros, na villa do Cabo n. 106.560, quem paga 20 arrobas e 24 libras de assucar e 60 libras de café moido, que com o nome de M. F. compraram na refinnação: se é este ou o celebre capitão, pois se deseja fazer um pequeno abate de 50 %.

Casa

Na rua Direita n. 36, aluga-se a loja com armação, pintada e caiada de novo, propria para taverna, por ter tido lá esse estabelecimento, muito afreguezada e bom local; a chave para ver, esta defronte n. 29, loja de tamancos.

Triumpho da SCIENCIA MEDICA!

Em tempos modernos nenhum descubrimento operou maior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA!

TANTO NO TRATAMENTO DA

Tosse, Crupo,
Asthma, Thisica,
Rouquidão, Resfriamentos.
Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito,
Expectoração de Sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta**, do **Peito** e do **Orgãos da respiração**, que tanto atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolhas: cujos differentes modos de curar, não fazian senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima! Quam differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e cauzar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolvo e entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema
desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os entes dos collegios de medicina de Berlim testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que sã dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente a applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas H. Frosters & C., agentes.

CRIADO

Precisa-se de um criadinho de 12 annos, para serviço de casa e alguns mandados: em S. José do Manguinho, passando a refinação do primeiro sitio do lado direito, n. 2.

Boa moradia.

Vende-se um excellente sobrado, com uma casa pequena contigua, sitas no Poço da Panella, rua Real n. 30, com bons commodos para uma familia grande, tendo diversas salas grandes e muitos quartos, todos com janellas; quartos para criados, cocheira, estribaria, grande copiar, casa de banho e jardim de cada lado. A casa está em perfeito estado, e e situação é a mais fresca e saudavel possivel: a tratar com a proprietaria D. Maria Purcell Raulinson, na mesma casa.

Aluga-se

o andar do sobrado nos Quatro Cantos, na cidade de Olinda, para quem quizer passar a festa e tomar banhos salgados, com commodos para familia, com boas vistas; é fresco: a tratar na rua Duque de Caxias n. 62. Assim como se alugam mais duas casas terreas edificadas de novo, na freguezia de S. José, sitas á rua de S. João, com bons commodos para familia: a tratar na mesma rua e ns. acima ditos.

— Deseja-se alugar uma sala no bairro da Boa Vista, ou no de Santo Antonio: quem tiver alguma nestas condições, deixe indicação na pharmacia do illm Sr. Manoel Alves Barbosa, na rua da Cadeia n. 61.

Leite puro.

Vende-se leite puro de vacca tourina que póde ser tirado na presença do comprador, das 6 ás 7 horas da manhã: na rua de Hospicio n. 33.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Torres n. 8, propria para escriptorio, ou pouca familia: a tratar no segundo andar da rua do Marquez de Olinda.

— O abaixo assignado declara pelo presente, que ninguem faça negocio algum com as terras de Lagôa de Moés, na comarca de Santo Antão, cujas terras pertenceram ao finado Custodio José da Costa Braga e Joaquina Maria do Espirito Santo Braga, já fallecidos, avô e mãi do abaixo assignado, que hoje é o verdadeiro herdeiro das ditas terras; e protesta contra toda e qualquer pessoa que esteja de posse das referidas terras. O abaixo assignado é morador ao largo da Santa Cruz numero 24.

Manoel Bento da Paixão.

ABRE-SE!

Sitio.

Para tratar de um pequeno sitio em S. José do Manguinho, ainda se precisa d'um homem que tambem entenda de jardim: passando a refinação, o primeiro sitio do lado direito, com portão de ferro.

21—Rua de Paulino Camara—21
DR. MANOEL ENEDINO R. VALENÇA
Medico
Consultas das 7 ás 9 1|2 horas da manhãa.
Chamados a qualquer hora do dia ou da noite.
Especialidades—molestias dos pulmões e do coração.

Alugam-se

Boas casas de campo, na Cruz das Almes e Poço da Panella; a tratar com o commendador Tasso.

Aos fumantes

José Antonio Domingues de Figueiredo, proprietario da fabrica de cigarros do becco Largo (Recife), previne aos apreciadores de seus cigarros, que abrio um deposito á rua estreita do Rosario n. 16 (Santo Antonio), esquina da rua das Larangeiras: ahi encontrarão os senhores fumantes um grande e bem escolhido sortimento de ponteiras para charutos e cigarros, cachimbos de muitissimas qualidades, bolças, etc., etc., charutos de Havana e da Bahia, de todas as qualidades, e tambem dos manufacturados na provincia, e cigarros de muitas qualidades, tanto dos manufacturados em sua fabrica, como no Rio do Janeiro, e Manilha, tanto em grosso como a retalho, garantindo-se sinceridade, promptidão e agrado.

Urgencia

Precisa-se fallar com os Srs. Francisco Correia Lobo e Antonio Ezoupo de Lima, a negocio de seu particular interesse, no pateo do Terço n 23, armazem Conservativo

Faz-se todo negocio

com uma armação de amarello, bem construida e feita com toda perfeição, contendo pesos e balança decimal: para ver, na rua Imperial n. 217.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1547 com 4:000$000, um inteiro n 3429 com 100$000, e outras sortes de 50$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (119ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da matriz de Tijucupapo (120ª), que se extrahirá na quarta feira, 14 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

Consultorio medico-cirurgico DE A. B. da Silva Maia.

Medico parteiro e operador.
Rua do Rangel n. 54
Consultas das 8 ás 10 horas.
Chamados a qualquer hora.
Gratis aos pobres.

Maceió.

Bacharel Lourenço de Albuquerque
Advogado
Rua do Rosario n. 1.

ODILON DUARTE & IRMÃO CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 1.º ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

J. DHIBAUT, DE PARIS

Constructor e afinaor de pianos

55—Rua do Imperador—55

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herz, e antigo director da officina da casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento.

A' mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como *Erard Pleyel, Henri Herze, Alphonse Blondel*) todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos.

Compra-se e recebe-se em troca os pianos usados.

ESSENCIA CONCENTRADA DE CAROBA DE AUGUSTO CAORS

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro.
MEDALHA DE PRATA.

Pharmaceutico
Pela escola de Paris
Successor de

Premiada na exposição de Vienna d'Austria.
MEDALHA DE MERITO

ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue, sem mercurio.

A **Essencia de Caroba** é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam: as molestias SYPHILITICAS, BOUBATICAS E ESCROFULOSAS, RHEUMATISMO, EMPINGENS, DARTROS, ULCERAS, ERUPÇÕES, ETC. ETC.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte onde ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica e boubatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

Unguento de Caroba

Para cura das boubas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.

UNICAMENTE PREPARADO POR

ROUQUAYROL IRMAOS, SUCCESSORES

Botica Franceza
22 — Rua do Bom Jesus — 22
ANTIGA RUA DA CRUZ)
PERNAMBUCO.

N.5 A.—Rua do Barão da Victoria.—N. 45 A.

LOJA DE JOIAS DE JOSÉ JOAQUIM DIAS DO REGO.

Isto sim! já não é liquidação! é queima!!

O proprietario deste novo estabelecimento aturdido com o inesperado estridor dos gritos que surgem de todos os angulos desta grande cidade, annunciando a liquidação dos estabelecimentos de joias; e, receioso de ficar -OSINHO, apezar de bem avaliar as grandes vantagens que neste caso deveria auferir; tomou a inabalavel resolução de QUEIMAR todas as suas joias, com o unico fim de encorporar-se á grande caravana, e, com ella, seguir em romaria para....... é segredo!

A pyra está ardente - as victimas aguardam brilhantes o momento do sacrificio—só faltam os sacrificadores.

Isto posto, espera-se, com justa razão, uma grande concurrencia dos amantes da economia, que não devem perder o ensejo de se proverem de objectos taes; e devem-n'o ainda assim fazer, que depois de todas essas liquidações, com o novo anno, acabam-se as JOIAS desta cidade, e não terá publico aonde dellas se possa prover.

A ellas! A ellas!

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA DO Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico, com as respectivas instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos.

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40, casa do Sr. Rocha Siqueira.
Rio de Janeiro: — Côrte, rua do Ouvidor, n. 78.

Gratis aos Pobres.

A 320 RS. O COVADO.

Lindas popelinas de linho com salpicos e de listras assetinadas pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado: na rua Primeiro de Março n. 13, loja das columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos.

CHAPÉOS DE SOL

Gorgel do Amaral & C., á rua Primeiro de Março n. 27 A, receberam um grande sortimento de chapéos de sol de seda, lisa e trançada, com bonitos cabos de unicorne, marfim e madeira, e vendem-se a 6$ e 7$, sendo este preço metade do seu valor.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e compradores de machinismo o favor de fazer uma visita a seu estabelecimento, para ver em o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a instrucção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Bombas de patente, garantidas........
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO

1ª rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes a 300 e 150 rs. a libra
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina para o que tem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo; para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

BENEDICTINE

LICOR DOS MONGES BENEDICTINOS DA ABBADIA DE FÉCAMP

Este célebre licôr tão appreciado do publico ao ponto de se encontrar hoje em todas as bôas mezas, tanto no Restaurante como no jantar domestico; nos grandes hoteis como nos salões dos principes, por isso é elle tambem o objecto de numerosas imitações, cuja maior parte de falsa provenencia.

Como termo final de garantir aos consommadores cuidadozos um producto puro, exquisito e essencialmente hygiénico, contra estas falsificações detestaveis de mau gosto e nocivo, á saude, damos retro o modelo da garaffa e mais acima o dos sellos e letreiros que envolvem o verdadeiro licôr benedictino.

OBSERVAÇAO IMPORTANTE.

Recommendamos particularmente ao publico em geral, o exigir o letreiro acima, qui é sempre posto no fundo das garaffas desde o 1ro de Outubro de 1872 que tem a assignatura de

A. LEGRAND ainé, DIRECTOR GERAL.

N. B. Em tempos de epidemia o BENEDICTINO é um preservativo certo; um grande numero de celebridades medicas tem dado o certificado bem formal.

Deposito geral: A. LEGRAND ainé, em *Fécamp* (França).

Deposito geral em *Pernambuco*, A. REGORD.

CONSTIPAÇOES E MOLESTIAS DO PEITO XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT

PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.

As Celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de 50 annos o Xarope BRIANT como o medicamento peitoral o gosto mais agradavel e a efficacia mais certa.
Deposito em Pernambuco, A. R. [illegible]

DATA INCORRETA

Boa moradia.

Aluga-se o sitio da estrada de Agua Fria n. com boa casa para numerosa familia e excellente banho no riacho Jacaré, perto da estação do caminho de ferro: a tratar na rua Primeiro de Março n. 25.

Cura instantaea

Grandiosa descoberta!!!
Novidade importantissima!!!

O uso quotidiano de um calix do superior vinho GENEROSO que se vende no 1º andar do sobrado n. 56, á rua da Cruz, tem a propriedade de substituir com grande vantagem e extraordinaria economia, os depurativos tão apregoados e conhecidos por *salça* e *caroba*, etc. O medicamento que annunciamos, não cura todas as molestias como succede ás panaceias que se annunciam, acompanhadas de attestados; todavia, restabelece immediatamente as forças, e purifica o sangue, sem a desvantagem de ser nocivo á saúde.

Banhos e dormida fresca no Monteiro.

Aluga-se alli duas casas pequenas, tendo cada uma, duas salas, tres quartos e cozinha: a tratar na rua Nova, loja n. 7.

Um novo rival!

Para uma cidade tão populosa como a nossa, é por certo insufficiente a existencia de um unico estabelecimento no genero daquelle que se denomina — Confeitaria do Campos. —

E' este o motivo porque acaba de abrir-se á concurrencia publica no bairro do Recife á rua do Commercio n. 22, uma casa commoda e decente, sob o titulo de — *Assembléa do Commercio* — onde o respeitavel publico encontrará sempre que precisar, o necessario para:
Um casamento.
Uma soirée.
Um baptisado e
Um lanche.

Ha tambem:
Grande variedade de bebidas finas.
Completo sortimento de doces para embarques.
Bolinhos sortidos e fructas de delicado sabor.
Bandejas caprichosamente preparadas.
Fiambres e lanche a qualquer hora.
Tudo com esmerado aceio, présteza e preços equitativos.

22 — Rua do Commercio — 22
Meira & Lima
Assembléa do Commercio.

ESCRAVO FUGIDO.

Fugio do engenho Atalaya, na freguezia de Serinhaem, no anno de 1865, o escravo Francisco, mulato, com 16 a 18 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e corpo regulares, olhos rasos e azues, côr bem clara, cabellos bons, dentes perfeitos, nariz afilado e curto, feição bonita, sem barba, muito moderado, pés seccos e bem feitos. O dito escravo foi do Sr. commendador Antonio dos Santos Pontual, senhor do engenho Cabeça de Negro; comprado ao corretor Oliveira, morador no Recife.

— Fugio do engenho Ajudante, na freguezia da Escada, no anno de 1872, o escravo Guilherme, com os signaes seguintes: pardo, com 25 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e corpo regulares, cabellos carheados, olhos grandes, rosto comprido, com alguns signaes de barba, nariz comprido e um tanto arqueado, dentes perfeitos; tem umas sardas pelo resto, e faz movimento no corpo quando anda, e na occasião de cumprimentar a alguma pessoa, leva o chapéo por cima da cabeça para a retaguarda, é muito alegre e divertido. Desconfia-se que esteja na cidade da Parahyba, ou em Nazareth. Por tanto, roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão dos ditos escravos e serem entregues a seu senhor, Emilio Pereira de Araujo, no referido engenho de quem terão a paga de 300$000 por cada um. N. B. — O escravo Guilherme tem uma cicatriz sobre uma sobrancelha.

Escravo fugido

Severiano, ausentou-se da casa de seu senhor no dia 15 de setembro, e tem os signaes seguintes: crioulo, cor fula, representa ter 35 annos de idade, pouco mais ou menos, tem algumas sardas ou manchas no rosto, pés grandes e calcanhares fofos e os dedos encolhidos, tambem tem uma cicatriz nas costellas proveniente de uma queimadura, e outra igual em uma das pernas: roga-se as autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo o apprehenderem e remettel-o á rua do Bom Jesus n. 46, 1º andar, que serão generosamente recompensados.

Governante

Precisa-se de uma senhora para governar e dirigir os serviços de uma casa de familia, e que entenda bem de costuras e de cortar vestidos: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou na rua Duque de Caxias n. 81, 2º andar, entrada pela praça de Pedro II, antigo largo do Collegio, de manhã até ás 8 horas, ou das 5 da tarde ás 7 da noite.

Aluga-se

o primeiro andar com grandes commodos e sotão do sobrado sito na rua do Hospicio n. 65, juntamente a loja: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Attenção.

Lava-se e engomma-se com perfeição, por menos preço: á rua do Cajú n. 14.

A margem do rio Capibaribe

Aluga-se a casa denominada da Canafistula, (que foi do Xisto) no lugar do Monteiro, freguezia do Poço da Panella, optima para se passar a festa pela commodidade dos banhos, a qual se acha caiada e pintada: a tratar na rua do Imperador n. 57, loja.

Pillulas Catharticas de Ayer.

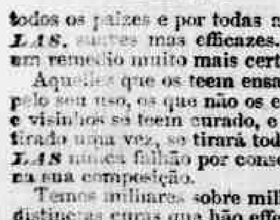

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um carthartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, desnecessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao paladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em gozo desmasiado. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colica Biliosa, e Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cada caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, de sorte alterar a acção dos orgãos distemperados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia e Inchações Hydropicas*, é preciso tomal-as frequentemente e em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Diuretico* [illegible] ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas, todas as noites [illegible] quando, estimulão ou estomago a obrar [illegible].

Quem quer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas destas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente melhor, por isso que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

Antonio de Azevedo Villarouco.

Pelo presente são convidados os afilhados e afilhadas de Antonio de Azevedo Villarouco, fallecido em Portugal no mez de outubro de 1873, a apresentarem dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, a certidão do seu nascimento, em casa do abaixo assignado, testamenteiro instituido pelo dito fallecido, afim de que sejam devidamente attendidos na partilha a que tem de proceder-se com a precisa igualdade, de accordo com a disposição testamentaria. Recife, 10 de setembro de 1874. — Manoel Azevedo de Andrade.

N. 21, 1º e 2º andares, Cambôa do Carmo.
Manoel Eucdino Rego Vallença
MEDICO
Consultas das 7 horas da manhã ás 9 1/2.
Chamados por escripto.
Especialidades. — Doenças dos pulmões e do coração.

Exmas. noivas.

Chamamos a vossa attenção para o novo estabelecimento que acaba de abrir-se á rua do Commercio n. 22, denominado — ASSEMBLÉA DO COMMERCIO — onde se preparam ricas bandejas com grande variedade de bolinhos caprichosamente enfeitados, tambem se apromptam bouquets.

Assembléa do Commercio
Meira & Lima
22 — Rua do Commercio — 22

Precisa-se

alugar uma escrava para vender na rua: a tratar na rua do Cabugá n. 3, 2º andar.

HOTEL

Restaurant de Bordeaux.

Aberto toda a noite, nos dias de espectaculo da companhia italiana.

Escravos fugidos

Continuam a estar fugidos desde o anno de 1870, os escravos seguintes: Francisco, crioulo, com 28 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e corpo regulares, olhos grandes e brancos, dentes perfeitos, cabellos carapinhados, uma cicatriz por cima do olho esquerdo, barba a Cavanhac, muito conversador e risonho. Antonio, cabra, com 25 annos de idade, pouco mais ou menos, alto, secco, olhos grandes e vermelhos, cabellos um tanto soltos, pouca barba, dentes perfeitos, pés compridos e seccos; ambos foram comprados ao barão de Nazareth. Desconfia-se que os ditos escravos estão occultos na comarca de Pajeú de Flores, ou no Rio de S. Francisco. Roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a captura dos mesmos escravos, e serem entregues a seu seu senhor, Emilio Pereira de Araujo, no engenho Ajudante, na freguezia da Escada de quem terão a paga de 300$000 por cada um.

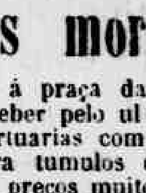

Capellas mortuarias.

Porto & Bastos, á praça da Independencia n. 39, acabam de receber pelo ultimo vapor, lindissimas capellas mortuarias com diversas inscripções proprias para tumulos e catacumbas, as quaes vendem por preços muito modico.

Americo Nunes Correia.

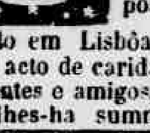

D. Candida Maria das Neves Correia, manda celebrar missas ás 7 horas da manhã de sabbado, 17 do corrente, na igreja da Madre de Deus, por alma de seu presado esposo, Americo Nunes Correia, fallecido em Lisbôa no dia 25 de setembro, e para esse acto de caridade e religião, convida a todos os parentes e amigos, seus e do finado; pelo que ficar-lhes-ha summamente grata.

Antonio Luiz Ribeiro

Manoel José Luiz Ribeiro e José Maria Ribeiro, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu pai Antonio Luiz Ribeiro, em Portugal, mandam dizer uma missa em sua tenção, no dia 14 do corrente, ás 7 horas da manhã, no convento de N. S. do Carmo.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em bilhete inteiro de n. 1,547, e a sorte de 700$ em meio bilhete de n. 3,725, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (119ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte da loteria a beneficio da igreja matriz de Tejucupapo, que se extrahirá no dia 14 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 5 de setembro de 1874.
João Joaquim da Costa Leite

Dividas da massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C

José dos Santos Oliveira, arrematante das mesmas, previne aos devedores da dita massa fallida, que os que não pagar m até 15 do corrente, serão publicados seus nomes, e entregue a seu procurador para serem cobradas judicial: pagar á rua Duque de Caxias n. 70.

— Aluga-se 2 casas muito frescas, na Capunga, com commodos para familia: a tratar no mesmo lugar a rua das Criulas n. 5.

Boa acquisição

Vende-se a casa terrea sita á rua do Padre Floriano n. 59: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 118.

Aluga-se

na Torre, 2 casas, com commodos para familia muito frescas para se passar a festa: no porto Lacerre n. 32.

AOS FIEIS.

A abaixo assignada, tendo mandado vir da Europa um harmonico para ser collocado no côro da igreja de N. S. da Graça, na freguezia do mesmo nome, isto com o producto de esmolas que adquirio, acontece que para pagar os direitos da alfandega lhe faltem os recursos, por isso vem rogar a todos os fieis para lhe darem uma esmola, afim de ser applicada a tal fim.

Francelina [illegible] Conceição.

— Precisa-se de uma senhora de idade, para tomar conta de casa de um homem viuvo, com dous filhos: a tratar na [illegible] n. 28, fronte a fabrica de algodão, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro a abril de 1873, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para o fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho achava nesta cidade.

E. A. DELOUCHE

24--Rua do Marquez de Olinda--24

Esquina do becco Largo

Participa á seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

CASA.

Aluga-se ou vende-se uma grande casa terrea, em Olinda, propria para grande familia; tem gaz e agua encanada, sita á rua do Aljube n. 34: a tratar na rua da Imperatriz n. 86, 1.º andar.

— Aluga-se por anno ou festa o sobrado de dous andares nos Quatro Cantos, em Olinda, com commodos para grande familia, agua encanalisada e cano para despejo, muito fresca, perto do banho e das estações: a tratar na rua da União (Ilha dos Ratos) n. 53, detraz do Gymnasio.

— Aluga-se a casa n. 34, na Capunga, rua da Ventura; o 2º andar da casa n. 3, rua da Penha; o pavimento terreo da casa n. 41, rua do Rangel: a tratar com o proprietario, no 2º andar desta ultima casa.

Affonso José de Oliveira, professor jubilado da cadeira de geographia e historia do ex-liceu desta cidade, tem de novo aberto, seu collegio de instrucção primaria e secuntaria na rua da Imperatriz n. 18, onde continúa a receber alumnos internos, externos e meio pensionistas.

Casa para alugar, em Olinda.

Aluga se uma casa terrea, na rua da Bica de S. Pedro n. 8: a tratar no Recife, travessa do Corpo Santo n. 27, armazem de fazendas.

Precisa-se

de um socio que entre com um conto de réis ou mais, para um negocio de muito interesse, que saiba ler e contar, para fóra da praça: a tratar na villa do Cabo, rua do Conde d'Eu n. 18

Carros de luxo.

E' inquestionavel que a cocheira da rua do Bom Jesus n. 15, de Joaquim Paes Pereira da Silva, é a que tem as melhores berlindas, caleches, meias caleches e Victorias de luxo, proprias para qualquer noivado, visita de etiqueta, bailes, e actos da academia, sendo os mesmos ajaezados de excellentes parelhas de animaes, arreios luxosos e boleiros com fardamentos do ultimo gosto, para o que se convida ao publico a vir por si mesmo scientificar-se da verdade do que deixamos dito, certos de que não encontrarão pomada e sim realidade, e commodos preços

— Aluga-se a casa n. 10 A, da ilha do Bemfica, na Passagem da Magdalena, com commodos para familia e banho na frente: a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, com Luiz Manoel R. Valença, que aluga barato.

Terrenos proprios

Com 400 e 500 palmos de fundo

A 800 e 1$ o palmo

Continúa a retalhar-se os grandes terrenos que circundam a estação da Boa Viagem.

A boa posição e vantagens garantidas pelo governo e pela companhia da estrada de ferro a quem edificar proximo a esta estação, são bem conhecidas.

Em todos os domingos e dias santos podem os pretendentes dirigir se á mesma estação, que acharão pessoa habilitada para fazer as competentes demarcações.

Para não ficarem prejudicadas, são rogadas todas aquellas pessoas que encommendaram terrenos, a virem quanto antes tomar posse definitiva de seus lotes.

BEBERIBE.

Aluga-se uma boa casa com commodos para familia, tendo o sitio diversos arvoredos de fructo, estando a casa pintada e reparada de novo: a tratar á rua da Cadeia n. 36.

AVISO

a todos aquelles que ficaram com bilhetes em favor da festa do Rosario da Madre de Deos, e que até esta data ainda não prestaram suas contas, rogo [illegible] até o dia 17 do corrente do contrario verão seus nomes por extenso neste jornal. Recife, 14 de outubro de 1874.

ALUGA-SE

uma grande casa terrea com bastantes commodos sita na estrada do Lucas: a tratar na rua do Vigario n. 31.

AMA Precisa-se alugar uma escrava para andar na rua: a tratar na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na fabrica a vapor de cigarros, á rua larga do Rosario n. 21.

AMA Para comprar e cozinhar: a tratar á rua Nova n. 12, loja.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua Duque de Caxias n. 84.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: no largo da matriz de Santo Antonio n. 2, primeiro andar.

A M A Precisa-se de uma ama para engommar e ensaboar: á rua da Concordia n. 43.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar em casa de pouca familia: á rua do Imperador n. 69.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou escrava para casa de familia: a tratar na rua de Hortas n. 45.

Ama Precisa-se de uma ama para engommar: na rua do Barão da Victoria n. 22.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na travessa do Corpo Santo n. 25, armazem.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua do Hospicio numero [illegible]

AMA Precisa-se de uma, livre ou captiva; a tratar na rua da União n. 47.

Ao commercio.

Os abaixo assignados, membros da firma Frederico Pinto & C., amigavelmente dissolveram em 17 de agosto ultimo, a sociedade commercial que tinham na loja de fazendas, sita á rua do Marquez de Olinda n. 40; ficando todo o activo e passivo do dito estabelecimento a cargo e responsabilidade do ex-socio Julio de Mello Salgado e o ex-socio Frederico Alves Pereira Pinto livre e desembaraçado de toda e qualquer responsabilidade tendente a mesma firma. Recife, 10 de outubro de 1874.

Julio de Mello Salgado.
Frederico Alves Pereira Pinto.

— Nós abaixo assignados, unicos membros da firma D. P. Wild & C., declaramos que a datar de 15 de setembro de 1874, se acha dissolvida amigavelmente a sociedade que entre nós existia, ficando todo o activo e passivo da dita firma a cargo e responsabilidade unica e exclusiva do socio Daniel Pancraz Wild.

D. P. Wild.
Albert Kienzler.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado etc.; assim como um completo sortimento de franjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

— Aluga-se o armazem do sobrado da rua D. Maria Cesar n. 37, proprio para recolher fazendas por ser muito espaçoso e reedificado, ou para qualquer estabelecimento: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzala-Velha.

Escravo fugido.

Fugio do engenho Ajudante, na freguezia da Escada, no mez de junho do corrente anno, o escravo Martinho, de côr preta, com 22 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e corpo regulares, olhos grandes e brannos, com principio de barba, dentes perfeitos, cabellos carapinhados, pés grosos e compridos; anda um pouco declinado para frente, com a vista firmada para o chão; é muito cantador e official de carreiro. Desconfia-se que o dito escravo está occulto em terras do engenho Pará, na freguezia de Ipojuca, pelo que, incorrerá nas penas da lei, quem o tiver occulto. Roga se as autoridades policiaes e aos capitães de campo á captura do dito escravo, e ser entregue a seu senhor, Emilio Pereira de Araujo, no referido engenho, de quem terão a a paga de 50$000.

— Aluga-se o 2º andar e solão do sobrado da rua do Rangel n. 73, todo reconstruido e asseiado, com bastantes commodos, escada independente do 1.º andar, e bem assim o quintal; sendo muito fresco e com excellente vista para a nova praça do mercado: para ver as chaves, estão no estabelecimento de molhados do mesmo predio, e para tratar na thesouraria das loterias com Antonio José Rodrigues de Souza (seu proprietario.)

— Na estrada de João de Barros confronte a capellinha, aluga-se o grande sitio n. 21, com mil palmos de frente e 2 e tanto de fundo; uma excellente casa com 4 grandes salas, 8 quartos, cozinha fora e quarto separado para despensa, um grande terraço sobre columnas e gradeamento de ferro, estribaria para 4 cavallos, casas para criados e escravos, 2 cacimbas com excellente agua para beber e lavar roupa, boa casa de campo, grande numero de arvoredos de diversas qualidades de fructas: quem pretender, dirija se ao mesmo sitio, das 6 ás 8 da manhã ou das 3 1/2 da tarde em diante.

— Aluga-se por preço razoavel uma casa na povoação do Caxangá: a tratar na rua do Imperador, livraria Universal, n. 54.

Direito contra o direito, ou o estado sobre tudo

Refutação da theoria dos politicos na questão religiosa, seguida da resposta ao supremo tribunal de justiça, pelo bispo do Pará: á venda na livraria Universal, rua do Imperador n. 54, a 2$. Na mesma loja se vende um folheto ultimamente chegado — Voz do Povo — no ministerio de 7 de março, a 200 rs.

Aluga-se

tres boas casas em Santo Amaro das Salinas, sendo uma na rua do Lima n. 16 e duas na rua da Fundição ns. 8 e 10, estão todas caiadas e pintadas de novo, teem sotéas com janellas na frente e no fundo, são mui frescas e contém todas ellas grandes commodos para familia: a tratar na rua do Lima n. 30.

— Aluga-se o andar do sobrado n. 106, e os dous andares do n. 108, á rua de Domingos José Martins, todos concertados, caiados pintados e decentemente preparados para qualquer familia: as chaves acham-se na mesma rua n. 94, padaria.

— Precisa-se alugar uma preta, para [illegible] na rua de Christovão Colombo n. 3, 1º andar.

— Offerece-se um homem para caixeiro de engenho, fóra ou dentro da provincia, o qual entendendo de diversas artes, obriga-se a fazer todo e qualquer concerto que o mesmo possa precisar, á excepção do que for de fundição; conserta taxas, torneia moendas, e faz maneiros os engenhos que por sua mal collocação forem pesados, e outras muitas obras que se dirá ao pretendente: a tratar na rua das Cinco Pontas n. 144.

COMPRAS.

ATTENÇÃO

Precisa-se comprar 4 portas de louro de 10 palmos de altura: nesta typographia se dirá.

— Precisa-se comprar um escravo de meia idade, que entenda de horta: ao largo do Corpo Santo n. 4, armazem.

Apolices da companhia de Beberibe

Compra-se apolices da companhia de Beberibe: na rua Primeiro de Março n. 19.

— Offerece-se uma mulher para casa de homem solteiro, que faz todos os serviços de cozinha com perfeição: na rua da Senzalla Velha n. 1

VENDAS.

LEIS PROVINCIAES.

Vende-se no 1.º andar desta typographia, em mão do administrado, *Collecções de Leis Provinciaes* a 500 rs. o exemplar de cada anno.

A Verdade

Vende-se duas collecções deste periodiro, encadernadas em dous volumes, de 1872 e 1873; a tratar no 1º andar desta typographia.

A 120 rs. o covado.

Na rua da Imperatriz n. 60, vende-se para acabar uma grande quantidade de lãs, restos de diversos sortimentos, desde 120 rs. ate 500 rs.; notando-se que, quando havia sortimentos completos, se vendiam a 1$280 e 1$600 o covado, ha grande variedade em padrões, os que primeiro chegarem melhor pechincha farão, a ella a rua de Imperatriz n. 60.

Grande liquidação.

de miudezas e chapéos: no novo Bazar, rua do Marques de Olinda n. 53.

Vende-se

No escritorio de Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19, primeiro andar:
Cimento Portland verdadeiro.
Cera em velas e em grumo, de Lisboa.
Vinho Sherry.
Vinho do Porto em caixas, finissimo.
Idem em barris de quinto e decimo, fino.
Retroz.
Fio.

Alpacas a 400 rs.

O Desengano está vendendo pelo diminuto preço de 400 rs. o covado, alpacas de lã e seda, de lindos padrões, fazenda muito fina e larga, que sempre se venderam por 1$200 o covado, é para acabar; a ellas antes que se acabem: na rua Primeiro de Março n. 25, junto á loja da esquina.

Chapéos para senhora, leques

e punhos, manguitos brancos e de côres, gravata de seda, perfumaria e cinto de couro.

Vendem Amaral, Nabuco & C., no Bazar Victoria n. 2, rua do Barão da Victoria.

Fumo exporte best Birds Eije

Amaral, Nabuco & C. vendem fumo inglez para cachimbo: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende se uma boa armação por preço muito baratissimo: na rua da Imperatriz n. 19.

Cal de Lisboa novissima

Vende se em grandes e pequenas porções: na rua Direita n. 14.

Vende-se.

Tres partes de um sitio com casa de moradia, sito na estrada de João de Barros: a tratar na rua da Senzalla Velha n. 11.

Qual é a loja que vende barato?

E' na rua do Livrament n. 4.

O que vende?

Queira ler para saber.

Fazendas, chapéos e roupas feitas.

Perfeito sortimento para todas as classes.

Pannos finos e casemiras, brins de linho branco, pardo e de côr, ditos de Angola, ditos de algodão brando e de côr, gangas de linho e de algodão, de côr e amarello, madapolão de diversas qualidades e preços, algodão branco de listras e azul, de varias marcas e preços, chitas, metins e percales, baptistas brancas e de côres, brilhantinas, alpacas de lindos desenhos, ditas com palmas de seda e listras de seda, ditas pretas e brancas, chapéos de sol para homem e senhora, meninos e meninas, ditos para cabeça de homem, senhora, meninos e meninas, ha grande variedade aonde se vê os de castor a 1$ e 2$, camisas de todas as qualidades e preços, para homem e menino, ditas de meias, ceroulas de preços de um a tres mil réis, calças, colletes e paletots, havendo grande quantidade para escolher a vontade; tambem ha cambraias brancas e de côres; assim como, muitos outos artigos que deixamos de publicar: cheguem ao amigo do bom e barato, á rua do Livramento n. 4.

— Vende se a taverna da travessa da rua do Principe (denominada Forte Principal) n. 9, com poucos fundos, propria para um principiante; armação nova, tem de aberta um anno; o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na mesma.

— Vende-se um terreno no Caminho Novo, hoje rua do conde da Boa-Vista, tendo cem palmos de frente e quatrocentos de fundo, proprio para se edificar uma boa casa, por ser perto do Recife: a tratar no mesmo lugar n. 120, ou na rua da Cruz n. 11.

BAPTISTAS

A 400 e 500 réis o covado

SO' NA RUA DO QUEIMADO N. 43

Junto á loja da Magnolia.

Baptistas de linho com 4 1/2 palmos de largura, padrões modernos a 400 réis o covado,
Ditas de dito bordadas com bonitos desenhos a 500 réis o covado; foi fazenda de 1$500 o covado

Aproveitem, só o 43 é que tem. Dão-se amostras com penhor.

200 réis o covado.

São lãsinhas!

E' fazenda de 400 réis

Rua do Queimado n. 43.

Lãsinhas de quadrinho escossesa com padrões chiques a 200 réis o covado.

Só o 43.
Só tem pechinchas.

— Vende-se um estabelecimento bem sortido e bem acreditado, tanto para os matutos como para os freguezes do lugar, á rua Imperial n. 48: a tratar na mesma casa.

VENDE-SE

duas partes de uma casa terrea com muito bons commodos, sita á rua Velha n. 79: a tratar na rua da Conceição n. 60.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NA Loja de fazendas DA Rua do Crespo n. 20.

Lãs de cores miudas muito boas para roupa de meninas a 160 e 200 rs. o covado.
Lã pretas, superior, a 400 rs. o covado.
Alpacas de cores finas a 320 e 360 rs. o covado Só se vendo.
Ditas com listras abertas, fazenda fina, a 600 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Metins de côres miudas a 280 rs. o covado.
Cretones, o melhor que tem vindo ao mercado a 360 e 440 rs. o covado.
Cambraias brancas, bordadas e abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara; é pechincha.
Ditas pretas com flores miudas a 200 rs. o covado.
Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.
Dita Victoria, fina, a 4$000 a peça.
Organdy de assento branco e de cores, com flores miudas de seda e de lã, a 400 rs. o covado. E' pechincha.
Cortes de casemira de cores modernas a 5$500 o corte; é fazenda de 8$. E' pechincha.
Camisas de linho finas, lisas, a 35$ a duzia, é fazenda de 55$.
Brim branco de linho a 1$400 a vara.
Dito Angola, verdadeiro, a 600 rs. o covado.
Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ e 7$ a peça.
Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça.
Gorgorão preto de seda para vestido e para collete a 3$ o covado
Toalhas alcochoadas a 4$500 a duzia.
Colchas grandes a 3$500 uma.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$.
Lençóes de bramante a 2$ um.
Lenços de linho, abainhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.
Ditos de caça de côres abainhados a 3$500 a duzia.

E outros muitos artigos que se vende por menos do que outra qualquer parte, e para se desenganar queiram mandar ver as amostras.

Guilherme & C.

Para o fabrico de chapéos

A NOVA ESPERANÇA recebeu o arame proprio para armação de chapéos.

— Vende-se duas casas ns. 1 e 3, sitas a travessa do caes da Detenção, acabadas de proximo, contendo cada uma 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba: a tratar na rua da Praia n. 23.

BAZAR DAS FAMILIAS

Rua Duque de Caxias n. 60 A.

Grande queima.

Corram á pechincha!...

Riquissimas sahidas de baile, de lã, para senhora. Verdadeira novidade no mundo elegante!

Capinhas de lã e seda para senhora. Cousa inteiramente nova!

Excellentes cachineis de lã e seda para senhoras, por 5$500.

Casaquinhos de gorgorão preto de seda, ricamente bordados, pelo diminuto preço de 10$000. Excellente acquisiçãoo!

Chales de seda a 12$. Baratissimo!

Grosdenaple preto a 1$200 o covado.

Popelinas de seda a 2$ o covado.

Faia de seda, fazenda modernissima, pelo commodo preço de 2$200 o covado.

Popelinas de seda, objecto da ultima moda, a 1$ o covado!

Ditas de linho com listras e agradaveis padrões, a 440 rs o covado.

Cambraias transparentes, fazenda mui fina e de grande procura, a 6$500 e 7$ a peça.

Alpacas de seda a 1$ o covado. Grande pechincha!

Granadinas de côres com listras assetinadas, a 800 rs. o covado. A ellas emquanto restam!

Cambraias bordadas a 1$100 o metro.

Ricas polinaises, bordadas com esmero, a 38$ cada uma.

Tapetes para sofá, grandes e pequenos. Padrões especiaes!

Ditos para portas.

Ditos para cama.

E outros artigos para homens, senhoras e crianças, os quaes artigos não se mencionam para não massar-se a benevola attenção dos leitores e leitoras, amantes do bom e do barato, e enthusiastas da grande virtude domestica — a economia!

Corram quanto antes á grande pechincha, freguezes!
Vinde ver, comprar e admirar!

Para concertar meias

A NOVA ESPERANÇA, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu desta necessaria linha.

Chocolate do Maranhão

Unico deposito nesta cidade, em casa de José Tavares Carreiro & C., rua Direita n. 14, onde se vende pelos preços e vantagens da fabrica.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa: na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar, escriptorio de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Attenção

Para dia de finados.

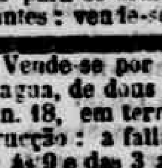

Na rua estreita do Rosario n. 35, primeiro andar, tem a vender-se lindas capellas para anjos, donzellas e defuntos, de rosas, saudades, cravos, perpetuas roxas, brancas e pretas, com letreiros — lembrança de minha mãi, de meu pai, meu esposo, minha esposa, irmão, irmã, avô, avó, filho e filha; tambem quem quizer mandar as perpetuas para se armar capellas, póde mandar tres dias antes: vende-se tudo por muito barato preço.

— Vende-se por commodo preço, um sobrado meia-agua, de dous andares e sotão, sito á rua do Fogo n. 18, em terreno proprio e de muito boa construcção: a fallar na rua da Conceição n. 22, das 6 ás 9 e das 3 as 6 da tarde.

Casa em Apipucos.

Vende se uma, com 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal muito grande, cercado e reedificado: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 160, outr'ora Concordia.

Fazendas

muito baratas para acabar

E' irem depressa antes que se acabem

Cambraia de côres, organdy, covado a	210
Algodão azul, idem idem	160
Idem de listra idem idem	240
Chita preta [illegible] idem a 280 e	320
Meias [illegible], a 2$ a duzia e	2$200
[illegible]	2$000
Colletes de [illegible] e casemira a 1$, 1$500 e	2$500

E muitos outros artigos de fazendas, e roupas feitas por muito menos do seu valor, por se querer mudar de sortimento: á rua do Barão da Victoria n. 16.

— O Illm. Sr. professor que diz que o [illegible] Barbosa, appareça na rua da Palma n. 36.

EXPOSIÇÃO
DE
Fazendas e artigos de alta novidade
NA
LOJA DO PASSO
Rua Primeiro de Março n. 7 A.

Cordeiro Simões & C., proprietarios deste importante estabelecimento, no louvavel proposito de não desmentirem o conceito que os seus numerosos freguezes lhes tem dispensado, acabam de receber de sua conta o mais rico sortimento de sedas, popelinas, lãs e artigos de ultima moda em Paris, e continuarão a receber por todos os paquetes daquella procedencia; por isso chamam a attenção de seus freguezes e os convidam a darem um passeio ao seu estabelecimento, garantindo-lhes que encontrarão a realidade do que fica dito, e para prova dão um pequeno resumo, cujo infallivelmente despertará a attenção dos pretendentes.

Mandam fazendas a casa dos freguezes, e dão amostras mediante penhor.

Artigos de alta novidade e ultima moda.

Cortes de vestido de linho guarnecidos de bico da mesma fazenda e côr, trazendo fivella, bolça, cinto, etc etc.
Riquissimos chapéos para senhora, de cores e pretos.
Cortes de cambraia brancos com lindos bordados.
Ditos de cores com enfeites da mesma fazenda, merino, etc. etc.
Capas de lã para meninas e senhoras, guarnecidas de arminho.
Vestuarios para baptisado.
Riquissimas camisas bordadas para senhora.
Leques de madreperola, para noivas.
Ricas colchas de seda, para casamento.
Cortes de seda, lindas cores.
Gorgorão de seda branca e dito preto.
Sedinhas de delicados padrões.
Setim Macáo de todas as cores.
Grosdenaples pretos e de cores.
Velludo preto e damasco de seda.
Granadine preta e de cores.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de cores, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Capellas e mantas para noiva.
Cambraia de côres, ditas mariposas brancas, de cores, lisas e bordadas.
Flor do bosque (novidade).
Percalinas de quadros, listras, etc.
Brins de linho para vestidos.
Fustão de cores.
Saias bordadas para senhora.
Grande sortimento de camisas de linho lisas e bordadas. para homem.
Meias de cores para homem, senhora, meninos e meninas.
Sortimento de chapéos de sol para homens e senhora.
Merinás de cores para vestidos.
Dito preto trançado e de verão, bombazina, cambrão, alpaca, etc. etc.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas, e dito pardo.
Damasco de lã.
Brim de linho branco e de cores.
Setins de lindas cores com listras.
Chales de merinó de cores e pretos
Ditos de touquim e ditos de casemira
Camisas de chita para homem e ditas de flanella.
Ceroulas de linho e ditas de algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras, etc.
Lenços bordados e ditos de labyrintho.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana, bordados, para bailes, e tarlatana de todas as cores.
Colchas de damasco de lã, e ditas de crochet.
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard de seda, lindas cores.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Casemiras pretas e de cores.

Popelinas.

Neste artigo temos um variadissimo sortimento, não só em gosto como em qualidade.

Lãs

com listras de seda, ditas com palmas bordadas, ditas transparentes e de outras muitas qualidades.

Luvas

de pellica brancas e de côres, do verdadeiro fabricante Jouvin.

Finalmente:

tapetes para sofá, cadeiras, cama, entrada, etc., cambraias brancas, chitas de todas as qualidades, madapolões, esguião, bretanhas, bramantes, algodões, collarinhos, punhos, meias para homem e senhora, punhos e collarinhos brancos e de côres para senhoras, gravatas para homem e senhora, peitos bordados, lenços de linho brancos e de cores, ditos de cambraia de linho, toalhas, guardanapos, panno fino, etc., etc.

Loja do Passo
Rua Primeiro de Março n. 7 A
antiga do Crespo.

E' com as senhoras.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, participa ao bello sexo que acaba de receber da Europa, um completo sortimento de artigos de ultima moda, e como acha desnecessario fazer um enfadonho annuncio, por já ser bastante conhecida, e caprichar sempre em ter bons correspondentes, sendo a primeira que apresenta o que ha de mais moderno e por preços mui razoaveis, por isso limita-se a descrever somente o seguinte:

Settas douradas.
Bicos de côres, tanto de seda como de guipure.
Leques dourados, de madreperola, marfim, tartaruga, osso, etc.
Sahidas de baile.
Presentes, diversos artigos proprios para presentes.
Golinhas e punhos.
Manual para missa, com capa de madreperola, tartaruga, marfim, velludo, etc.
Sapatinhos de setim para baptisado.
... misas bordadas para senhoras.
... de seda.
... mosaicas.
... de tartaruga.
... madreperola.
... de madreperola.
... para cabeça.
... do.
... melhores e mais afamados
... nhoras.
... cores e larguras.
... ditos insectos? com... moscas por 3$000— ... de Caxias n. 45.

...ice.

... Duque de Caxias n. 45, vende o Vigor de Ayer, que impede a ... ellos.

Sardas e panos.

Só tem sardas e panos quem quer; porque a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender a verdadeira Cuticuleria, que faz desapparecer estas manchas em poucos dias.

Aproveitem

O PARIS N'AMERICA, á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, está vendendo calçado pelos seguintes preços:

Botinas de duraque para senhora a 3.500 réis.
Ditas de dito preto a 4,000 réis.
Ditas de dito com botões ao lado, a 4,000 réis.
Ditas gaspeadas, cano alto, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de pellica, ingleza, a 4,000 réis.
Ditas de duraque bordado, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de duraque, de cores, para meninas, a 3$.
Em quanto é tempo

aproveitem.

Sardinhas

Recebeu o Baliza, de conta propria, uma grande porção de sardinhas, as quaes vende por 8$000 o barril, contendo 1,500 sardinhas. A ellas antes que se acabem!!

Grande liquidação de fazendas
NO
BAZAR NACIONAL
N. 72.—Rua da Imperatriz—N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

Tendo os proprietarios deste estabelecimento resolvido diminuir o grande deposito de fazendas, entenderam fazer esta grande liquidação, como se vê dos preços abaixo mencionados:

Chitas largas a 160, 200 e 280 réis.
Vende-se chitas francezas e finas a 120,280 e 320 o covado.

Lãzinhas a 120 réis.
Vende-se lãzinhas para vestidos a 120, 240, 320 e 400 réis o covado.

Chitas para cobertas a 280 réis.
Vende-se chitas para cobertas a 280 e 360 réis o covado.

Alpacas de côres a 640 réis.
Vende-se alpacas de côres, finas, para vestidos de senhoras, a 640 réis o covado.

Metim de côres a 320 réis.
Vende-se metim de côres para vestidos de senhoras, a 320 réis o covado.

Cassas finas a 280 réis.
Vende se cassas francezas, finas a 280, 320 e 360 réis o covado.

Cambraia Victoria a 3$000
Vende-se cambraia Victoria para vestidos a 3$, 3$500 e 4$000 a peça.

Cambraia transparente a 2 e 3$000.
Vende-se peças de cambraia transparente a 3$, 3$500, 4$ e 5$.

Cortinados a 14$000.
Vende se cortinados bordados para camas a 14$ 16$ e 18$.

Ganga amarella a 400 réis.
Vende-se ganga amarella para vestidos de senhoras e roupa parameninos, a 400 réis o covado.

Brim de côres a 400 réis
Vende se brim pardo e de côres para calças a 400 réis o covado.

Toalhas para rosto a 700 réis.
Vende-se toalhas de linho para rosto a 700 e 800 réis cada uma.

Chales de lã a 640 réis.
Vende-se chales de lã de quadros a 640 réis, chales de metim a 1$160 réis, chales de merinó lisos a 2$, e chales de merinó estampados, a 3$600, 4$ e 5$.

Aberturas a 2$000.
Vende-se aberturas de linho bordadas, para camisas, a 2$ e 3$500. Ditas de algodão a 200 e 400 réis.

Cortes de casemira a 5$000.
Vende-se cortes de casemiras finas para calças a 5$, 5$500 e 6$

Cortes de brim a 1$400.
Vende-se cortes de brim de côres a 1$400. Ditos de brim de Angola a 1$800 e 2$500.

Cobertas a 2$000
Vende se cobertas de chitas de côres a 2$.

Colchas a 2$000.
Vende-se colchas de fustão para cama a 2$, 3$ e 4$.

Paletots a 3,000 rs.
Vende-se paletots de alpaca preta a 3, 3,60 5,000 rs.; calças de casemira preta e de core letes de casemira preta e de cores, e outras tas roupas feitas baratas e fazendas que est quidando no Bazar Nacional, á rua da Imperatriz n. 72.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diversos artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete valitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria. de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato do vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados, para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno recebeu a Predilecta de por barato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Grande descoberta
Curativo das molestias do peito pelo
Xarope de sulphito de soda
DE
A. BERNET

Este importante medicamento que acaba de ser reconhecido pelos distinctos Drs Zalloni e Paraschevas como um verdadeiro especifico contra a phtysica, segundo provaram nos grandes numeros de casos por elles experimentados, como se vê na sessão da academia de Paris de 24 de março do corrente anno, encontra-se unicamente no

Deposito da pharmacia e drogaria
de
Bartholomeu & C.
N. 34 — Rua larga do Rosario — N. 34

Cortes de casimira a 4$, 5$ e 6$000.

Na loja do Pavão, vende-se cortes de casemira para calça a 4$, 5$ e 6$000, ditos muito finos de uma só côr com listras ao lado, fazenda que sempre se vendeu a 9$ e 10$000, liquida-se a 6$000 para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

— Vende-se uma escrava moça e de bonita figura, sabe cozinhar e engommar com perfeição e sem defeitos: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 57, outr'ora rua da Cadeia, no escriptorio dos Srs. Parente Vianna & C., com José Antonio da Silva Guimarães, ou na villa do Cabo, rua do General Victorino n. 21.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua de Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

Aos nervosos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber aquelles milagrosos anneis electricos, cura infallivel dos nervosos.

Chapéos para senhora.

A loja da Passo, á rua Primeiro de Março n. 7 A, recebeu um rico sortimento de chapéos r aesna horas, pretos e de cores.

Lustres e arandelas de vidro para gaz

Na grande exposição da rua do Imperador n. 35, junto ao escriptorio da companhia do gaz, vendem se os mais bonitos e modernos lustres e arandelas de vidro para gaz, assim como tudo o mais que se torna necessario para esse fim, sendo tudo dos melhores fabricantes que ha na Inglaterra. Os preços são mais baratos do que em outra qualquer parte, e com a vantagem que é o dono do estabelecimento mandar assentar os lustres ou arandelas no lugar que o comprador quizer, sem que para isso pague alguma cousa. Tambem se compra ou troca se lustres e arandelas já usadas, mas que estejam em estado de poder servir.

O DESENGANO
Rua Primeiro de Março n. 25, junto a loja da esquina.

O proprietario deste estabelecimento tem resolvido vender suas fazendas por preços muito resumidos, (como abaixo verão) para apurar dinheiro:

Metins

Vende-se metins de lindos padrões, a 280 e 300 réis o covado. Dão-se amostras com penhor.

Cambraias

Vende-se cambraias transparentes, de 2$500, 3$000 e 3$500 a peça, e a Victoria a 3$500, 4$, 4$500 e 5$800 a peça.

Alpacas pretas

Vende-se alpacas pretas e muito finas de 500 a 600 réis o covado. E' grande pechincha.

Madapolões

Com pequeno defeito a 4$000 a peça, dito limpo, francez, e inglez a 4$500, 5$500, 6$000 e 6$500. E' baratissimo. Algodãosinho marca T, largo e fino de 4$000 a 4$500 a peça. E' para acabar. Chitas claras e escuras, a 260, 280 300 e 320 réis o covado, ditas roxas mofadas, a 200 réis o covado. Cretones escuros e de bonitos padrões a 360 réis o covado. Lanzinhas de lindos padrões, a 200 réis o covado Cambraias de côres a 240 e 280 réis o covado. Aproveitem antes que se acabem.

Irlanda

Vende-se esta fazenda muito propria para vestidos de senheras pelo diminuto preço de 600 rs. o covado.

Brim branco

Vende-se brim branco de algodão, a 320 rs. o covado. E' grande pechincha.

Gase de sêda

Vende-se esta fazenda de lindos padrões, a 1$200 o covado, fazenda que sempre se vendeu a 2$500 o covado. Aproveitem.

Sobrecasacas a 12$ e 15$000

Vende-se sobrecasacos de panno fino pelo baratissimo preço de 12$ e 15$ cada um; é grande pechincha: a elles antes que se acabem. Camizinhas com punhos e collarinhos, para senhora, pelo diminuto preço de 2$ cada uma. Meias para senhora, fazenda muito fina e um ricas caixinhas, pelo barato preço de 6$ a duzia. Aproveitem.

Colchas adamascadas

Vende se colchas adamascadas brancas e com barra de cores, muito grandes, pelo baratissimo preço de 4$ cada uma, fazenda que sempre se vendeu por 7$ uma. A ellas antes que acabem. E outras muitas fazendas que se torna enfadonho mencional-as, e que só o freguez vendo, poderá certificar-se, e por isso os proprietarios convidam a todás ás pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento afim de convencerem-se da verdade.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 25.

Salsa parrilha
Muito nova e grossa.

Vende-se por barato preço, em porção ou a retalho: na rua larga do Rosario n. 34.

Espartilhos.

Na loja do Pavão, vende-se espartilhos dos mais modernos a 3$500 e 4$000 cada um; assim como bonitos cintos com laços de setim a 5$000, e sedinhas lavradas com toque de mofo a 1$000 o covado: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix pereira da Silva.

Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem-se e choram; tambem as tem mudas e surdas ou surdas-mudas venham ver se não é verdade.

Gorgurão

O barateiro, á rua Primeiro de Março n. 1, está vendendo cortes de gorgurão preto para colletes a 2$000, fazenda que sempre custou 7$; a elles, antes que se acabe: confronte ao arco de Santo Antonio.

Pechincha

Odilon Duarte & Irmão receberam pelo ultimo vapor um grande e variado sortimento de coques de cabello humano, o que ha de mais moderno, e vende-se pelo baratissimo preço de 10$ cada um; a elles, antes que se acabem.

VENDE-SE

Na rua do Vigario n. 19, vende-se o seguinte: Cabellos de Portugal, em primeira mão.
Vinho do Porto, engarrafado, Bucellas, em caixas de duzia.
Dito dito em barris e ancoretas.
Vinho Sherry, inglez em caixas de duzia.
Vinho Collares em ancoretas.
Cera em velas, de Lisboa.
Cera em grume, idem.

MADAPOLÕES

Na loja do Pavão vende-se madapolões francezes muito incorpados, com 20 jardas a 6,000 réis, dito muito fino com 12 jardas a 3,000 e 3,500; assim como um grande sortimento de madapolões inglezes de 4,500 até 8,000 e 9,000: á rua da Imperatriz n. 60, de Feliz Pereira da Silva.

Colchas para camas

Na loja do Pavão vende-se colchas de fustão brancos, para cama a 2,500, ditas de dito de cor a 4,000, cobertas de chita e de cretone, de 2,500 para cima e ditas de metim escarlate forradas com madapolão a 5,000: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira de Silva.

Aos cigarreiros

A NOVA ESPERANÇA vende papel de linho proprio para cigarros, de diversas larguras.

Ceroulas e camisas.

Na loja do Pavão, vende-se ceroulas francezas de todos os tamanhos para homem a 1$600, e ditas de linho a 2$000, 2$500 e 3$000.

Camisas brancas com peitos de algodão, fazenda fina e por estarem um pouco enxovalhadas a 20$000 a duzia, ou a 1$800 cada uma, ditas com peito de esguião de linho a 2$000 e 3$500 cada uma, ditas com peitos e punhos de côr a 2$000 e 2$500: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Pentes girafe.

Pentes girafe, proprios para senhora, (ultima moda): a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 é só quem tem.

Papai, mamãi.

Como são lindas as bonecas de cera que chamam papai, mamãi, choram, andam, etc. Só na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Gaiolas, gaiolas.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu gaiolas de arame de lindissimos modelos, proprias para passaros; á ellas antes que se acabem.

Para senhoras

Como são lindas e modernas as gravatinhas que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber!

Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem: na loja do Passo rua 1.º de Março n. 7 A.

Cortinados para camas

Na loja do Pavão vende se um grande sortimento de cortinados bordados proprias para camas e janellas, pelo barato preço de 8, 9 e 10,000 rs. o par, assim como colchas de damasco para camas de noiva a 10 e 12,000 réis—é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

OURO
12 — Rua do Cabugá — 12
LIQUIDAÇAO
de joias de ouro, prata e pedras preciosas.

Ouro de lei.

Correntes do ultimo gosto, a oitava	5$500
Alfinetes para retrato, circulado de perolas	55$000
Idem idem idem esmearladas	60$000
Idem idem idem robins	65$0 0
Relogios de prata bem dourados, de 15$ a	30$000
Relogios para senhora, de ouro, de 40$ a	80$000
Ricos adereços com pedras finas com 50 0/0 de abate.	
Bonitas pulseiras do ultimo gosto com 50 0/0 de abate.	
Brincos de phantasia dos mais bonitos que tem vindo ao mercado, de 15$ a	60$000
Voltas com um bonito laço, por menos do que se vende em outra parte.	
Bonitas caçoletas, tanto para senhora como para homem.	
Anneis de diversos feitios, de 2$ a	20$000
Pulseiras de cobra de coral por 50 0/0 de abate.	

Tendo o proprietario deste estabelecimento recebido uma grande porção de joias dos ultimos gostos de Paris, e por preços já resumidos, participa a todos os seus freguezes, bem como ao respeitavel publico, que se acha sempre prompto a servir com toda a exactidão como costuma; certos de que passara um recibo, pelo qual fica responsabilisado pela transacção.

E' economico.

Graxa glycerina propria para a conservação do cordovão; vende a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Vende-se

na rua do Vigario n. 19, primeiro andar:
Vinho do Porto engarrafado, em barris e em ancoretas.
Cera em velas, de Lisboa, superior qualidade.
Retroz do Porto.
Cimento Portland, legitimo

Bramante para lençóes a 1$800 2$000 e 2$500

Na loja do Pavão vende-se superior bramante para lençóes, com 10 palmos de lurgura, que apenas precisa de 1 vara 1/4 para um lençol, sendo de algodão a 1,800 rs. a vara, dito mais encorpado a 2,000 rs., dito de linho puro a 2,500 e 2,800 rs.; assim como atoalhados superiores, tanto de linho como de algodão, por preços muito em conta, e peças de algodãozinho para lençóes e toalhas, tendo de 4,000 rs. para cima: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Salame de Lyon

A 1$600 a libra.

Só na Assembléa do Commercio n. 22, rua do Commercio, Meira & Lima,

Lãazinhas baratas.

Na loja do Pavão, para liquidar, vende-se uma porção de lãazinhas de côres para vestidos, tendo de 320 rs. para cima; assim como ditas com listras de seda muito bonitas a 640 rs. o covado; alpacas de côres com listras de seda de 640 rs. para cima: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

VENDE-SE

a taverna sita á rua do Barão da Victoria n. 61, muito afreguezada: a tratar na rua estreita do Rosario n. 40.

PARA LUTO

Vende-se chitas inglezas pretas com pintas a 200 rs. o covado, dita franceza muito fina, tanto lisa como com pintas de 320 rs. para cima; cambraia preta a 600 rs. e muito fina a 1,000 rs.; bombazinas, princezas e alpacas de todos os preços; lãzinhas pretas lisas de 400 até 800 rs.; assim como uma grande porção de retalhos tanto de chitas pretas como de lãs, que se vendem por preços baratissimos; tambem uma grande porção de chales pretos de lãs a 1,000 rs. por estarem um pouco russos: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

E' com as noivas

A NOVA ESPERANÇA, rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber bons meias de seda proprias para noivas, e os apreciaveis ramos de laranjeira

Grosdenaples

Vende-se grosdenaple preto, fazenda muito fina, e que sempre se vendeu por 3$500 o covado, a 1$800 rs.; aproveitem, só o Desengano, á rua 1º de Março n. 25, junto a loja da esquina.

Rua do Amorim n. 37.

Presuntos inglezes para fiambre.
Queijos londrinos.
Ostras em latas.
Ovas de bacalhão em latas.
Lagostas em latas.
Azeitonas hespanholas em frascos.
Azeitonas francezas em frascos.
Salcichas de Oxford em latas.
Velas de cera branca de Lisboa.

Cunha Irmãos & C.

Vinhos
Verde superior em quintos.
Figueira superior em quintos e decimos
Porto fino em quintos, decimos e caixas
Porto fino. Gravatinha azul.
Porto, para pasto, em decimos.
garantidos

34—Rua da Madre de Deus—34

Cura dos estreitamento d'uretra

pela facil applicação das

SONDAS OLIVAES
DE
GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

Vendem-se
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 - Rua larga do Rosario — 34

E' BOM SABER-SE

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, bem conhecida pela superioridade de seus artigos de moda e phantasia, acaba de receber diversas encommendas de mercadorias de sua repartição, que pela elegancia bem mostra aptidão e bom gosto de seus antigos correspondentes da Europa, e por esta razão a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, convida a sua boa e constante freguezia e com especialidade ao sexo amavel, a visitarem-na, afim de apreciarem até onde toca o primor d'arte.

A NOVA ESPERANÇA não quer entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) com extensos annuncios e nem pretende descrever a immensidade de objectos que tem expostos á venda, o que seria quasi impossivel, mas limitar-se-ha a mencionar alguns daquelles de mais alta novidade e toma a liberdade de aconselhar ao bello sexo, que a visitem constantemente, para depois que comprarem em outra qualquer parte não se arrependerem, á vista do bom e escolhido sortimento que ha em dito estabelecimento, esta razão tambem demonstra que qualquer senhora do bom tom, não poderá completar a elegancia de seu toilet sem que dê um passeio á NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, a qual acaba de receber os seguintes artigos de luxo e inteira novidade:

Modernas settas para prender os cabellos
Primorosos leques de phantasia.
Bonitas sahidas de bailes para senhoras e meninas.
Interessantes gravatas para senhoras.
Elegantes fachas de touquim.
Bons adereços de madreperola.
Delicados adereços pretos de pufalo e borracha (gosto novo).

Cura das hernias, pelas fundas de borracha.

As melhores e mais aperfeiçoadas das até hoje conhecidas.

Vende-se
na
Pharmacia e Drogaria
de
Bartolomeo & C.
A'
34. — Rua larga do Rosario **— 34**

Vaccina. Vaccina.

Tendo o Sr. Dr. José Lourenço de Magalhães, montado na côrte um completo serviço deste artigo, tem aqui aberto um deposito da melhor e mais recente, cujos tubos se encontram na
Pharmacia e drogaria
A'
34—rua larga do Rosario — 34.

VENDE-SE o sitio junto a igreja de S. José do Manguinho, com casa de vivenda assobradada e outras accommodações, todo murado, com duas frentes servidas por portão de ferro, dando para a rua da Amizade e para a do Manguinho. Tem de terreno proprio 194 palmos de largura e 354 de fundo; e a casa m de 52 palmos de frente e 84 de fundo. A situação é a melhor possivel para morada, e quem quizer edificar, terá bastante terreno para isto, pelo lado da rua da Amizade. Tem algumas plantações de gozo e recreio, havendo bastante agua fornecida por duas cacimbas, uma das quaes é nova. A entender-se com o Sr. Dr. Witruvio quem o pretender.

Chocolate hespanhol

muito fino, tem para vender na Assembléa do Commercio, Meira & Lima, rua do Commercio numero 22.

Cortes bordados.

Vende-se cortes de cambraia, bordados, brancos e de cores, pelo baratissimo preço de 5$ cada um, fazenda que muitos vendem a 10$, é grande pechincha; a elles antes que se acabem: á rua do Crespo n. 25, loja do Desengano, junto a loja da esquina.

E' bonito

As almofadas bordadas de lã matisadas que recebeu a **Nova Esperança**, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cortes de cambraia

Na loja do Pavão vende se cortes de cambraia transparente com babados largos, tanto brancos como de cores, por baratos preços, por terem algum pequeno defeito: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Engenhos em Mamanguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade e para informações com Joaquim Pinto de Mello Filho na mesma cidade de Mamanguape ... Irmãos & C.

Casemiras

Na loja do Pavão, vende-se um grande sortimento de casemiras de cores e mescladas, tanto claras como escuras, proprias para calça; paletots e colletes por preços muito baratos, assim como no mesmo estabelecimento se manda fazer qualquer obra tendente a alfaiate, com a maior presteza e por preços muito razoaveis: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua do Vigario ... 5.

Camisas.

Camisas francezas brancas de algodão fino com friso de côr a 2$000 uma, em duzia a 23$000: é pechincha: na rua do Crespo n. 20 loja do Guilherme & C

O barateiro!
A' rua 1º de Março n. 1

continua vendendo suas fazendas com 50 0/0 menos do que em outra qualquer parte, a saber:

Amazonas, recebemos esta nova fazenda, com bonitos desenhos e côres fixas, propria para bailes, passeio, etc., etc., e vendemos a 500 rs. o covado.

Baptistas, temos bom sortimento desta fazenda, com bons gostos, para 300 e 360 rs. o covado, sempre custaram 400 rs.

Panamá, desta fazenda temos grande porção, e por querermos dispôr della com presteza, vendemos por 440 rs. o covado.

Cretones francezes, escuros e claros, com bonitos desenhos a 300, 360, 400 e 440; só aqui.

Popelinas, temos grande sortimento desta fazenda, muito lindos gostos, e vendemos a 1$ o covado, sempre custou 1$600; quem deixará de comprar? por certo ninguem.

Chitas claras e escuras a 240, 260, 280 e 300 rs. o covado; é barato, aproveitem.

Cambraia Victoria com 8 1/2 varas a 3$500 peça.

Dita transparente, muito fina, para 4$000, 5$ e 6$000.

Madapolões para diversas peças a 4$500 e 5$ a dito francez a 6$.

Bramante de linho, duas larguras, a 1$ a vara; só é barato; a elle, a elle.

Brins de Angola, com bons gostos e côres fixas, proprios para roupa de meninos, a 500 rs. o covado.

Brim pardo trançado, fino, a 400 rs. o covado.

Esguião de linho e algodão, com 7 jardas a 3$500 a peça; sempre custou 4$500.

Toalhas felpudas a 6$ e 6$500 a duzia; sempre custaram 8$.

Chapéos de sol de alpaca para senhora a 2$; é barato!

Chapéos de sol de seda para senhora, cabos de osso, a 3$500.

Ditos para homem (paragon) 8$500, de duas côres a 9$.

Ditos de alpaca a 3$500.

Ditos de merinó a 4$500.

Botinas para senhora a 4$500 e 5$000; é pechincha!

Casemiras de côres a 3$400 o covado; sempre custou 4$500; a ellas, a ellas!

Camisas de cretone, francezas, superiores, 2$500; que lindos gostos!

Lenços de linho, abanhados, em caixinhas, a 3$ a duzia.

Ditos de dito muito finos a 4$500 a duzia; só o barateiro. São finos.

Meias para homem a 3$500, ditas finas a 5$ a duzia!!!

Colchas alcochoadas a 3$.

Grosdenaples de côres verde, côr de rosa, encarnado e côr de cravo a 900 rs., 1$ e 1$200 o covado; só aqui.

Selecia a 30$ a peça com 25 varas, porém fina.

Atoalhado para toalhas de mesa a 1$440 a vara.

Brim branco, exposição n. 5, a 2$ a vara, que boa fazenda.

Grande sortimento de lãzinhas, e de gostos novos, a 140, 160 e 200 rs. !!!! só na barateiro.

Brilhantina branca a 400 rs. o covado? é sim.

Ao barateiro, ao barateiro!!

Alem destes, outros muitos artigos, que não mencionamos, mas que vendemos por limitados preços. Confronte ao arco de Santo Antonio encontrareis sortimento.

Agostinho Ferreira Neal & C.

LINHO PARA VESTIDOS

Vende se linho liso e arrendado, lindos padrões a 400 rs. o covado, fazenda esta que sempre vendeu se a 1$; venham a elles antes que se acabem: na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

Liquidação de roupa feita

Na loja do Pavão liquida-se uma grande porção de roupa para homens e meninos, como sejam: calças de casemiras pretas e de cores, para todos os preços e qualidades; ditas de brim de Angola para differentes preços; ditas de brim de cores, pardos e brancos; paletots saccos, casacos e fraks de panno preto e de casemiras de cores coletes de todas as qualidas, por preços baratissimos, assim como grande porção de camisas e ceroulas por menos 30 0/0 do seu valor só para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Peeira da Silva.

Attenção.

O Baliza tem uma grande porção de milho que vende cada sacco pelo diminuto preço de 3$500.

Fogaõ

Vende-se um grande fogão de ferro, obra feita de encommenda, pelo mais habil artista da cidade do Porto, tem todos os melhoramentos economicos para gastar pouco combustivel, serve para lenha ou cok; sahio ha poucos dias da alfandega, e vende se por ter sahido com proporções muito superiores áquellas que exige uma casa de familia. E' proprio para estabeleimentos pios, hospitaes, internatos ou grande hotel, tem deposito d'agua, fornos, guarda-comidas, etc., etc.: para ver, no caes do Apollo n. 47, armazem de farinha, e para tratar, na rua do Amorim n. 37.

Vejam e admirem.

A 500 rs. o covado.

O barateiro da rua da Imperatriz n. 60, vende popelinas pretas com listras assetinadas pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado. para acabar.

Lustres, candieiros e arandellas.

A empreza do gaz, tendo recebido ultimamente uma quantidade de lustres, candieiros, arandellas, globos etc. etc., tudo obra de gosto e de primeira qualidade; acha se em posição de supprir a seus freguezes, por preços menores do que antigamente. Para verem as amostras, dirijam-se a rua do Imperador n. 31.

A 500 rs. o covado

Na loja do Pavão vende-se lãzinhas japonezas de côres muito modernas pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, para acabar; notando-se que é fazenda que jamais se vendeu por menos de dois cruzados; já ha poucas: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

Lãzinhas
a 100 e 200 rs. o covado

Rua do Queimado.
043
Junto á loja da Magnolia.
E' muito barato!

Grande sortimento de lãzinhas de listras e de quadrinhos á chineta, proprias para vestidos pelo diminuto preço de 100 rs e 200 rs. o covado. Só o 43. Dão-se amostras com penhor.

AO N. 9.

No progresso do pateo do Carmo vende-se manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra.

Vende-se

no estado, em que se acha o sitio no lugar do Remedio n. 18, freguezia dos Afogados, em chãos proprios, com 349 palmos de frente e 658 de fundo, com cacimba e tanque para banhos, estando a casa em ruinas, tendo alguns arvoredos de fructo, e a frente para o rio; os pretendentes dirijam se a seu proprietario na rua de S. Francisco desta cidade n. 10.

Taverna á venda

Vende-se a taverna n. 88 da rua de S. Jorge, em Fóra de Portas, bem afreguezada e com poucos fundos, propria para principiante: a tratar na mesma taverna.

JURISPRUDENCIA

DIREITO EMPHYTEUTICO.

DIVIDAS DO FORENSE

1.° No caso de *venda necessaria* de um prazo, a falta de citação do senhorio directo para a preferencia, annulla a venda?

2.° Ou o senhorio tem sómente o direito de usar ou não de preferencia?

O codigo civil fazendo distincção, como era forçoso que fizesse, entre a venda *voluntaria* do prazo, a que é feita por vontade do foreiro (art. 1678), e a venda *necessaria*, a que se faz por autoridade da justiça (art. 1682). impõe áquelle a obrigação, quando queira vender, ou dar em pagamento o predio aforado, de avisar o senhorio directo, declarando-lhe o preço que lhe é offerecido, ou porque pretende alienal-o, isto para o mesmo senhorio poder dentro do prazo legal, que é de trinta dias, usar ou não do direito de preferencia.

E só passado aquelle prazo, não preferindo, e não pagando o senhorio o preço declarado, é que ao foreiro é permittido realisar a alienação.

O codigo prevenindo, porém, a hypothese de o foreiro não ter cumprido o preceito legal, quanto ao aviso ao senhorio directo para aquelle fim, estabelece no art. 1681 que, em tal caso, *poderá o mesmo senhorio usar a todo o tempo do direito de preferencia, havendo o predio do adquirente pelo preço da acquisição.*

Pela Ord. liv. 4 tit. 38 § 1°, como é bem sabido, da falta do foreiro resultava a nullidade do contrato, e bem assim a pena de commisso, se o senhorio queria usar della.

Nesta parte foi, pois, como se vê, alterada pelo codigo civil a antiga jurisprudencia.

Tratando no cit. art. 1682 da *venda necessaria*, precedida da penhora do predio emprazado, por dividas do foreiro, preceitua o mesmo cod. —*que o prazo não poderá ser posto em hasta publica sem que seja citado para o dia da praça o senhorio directo*, isto para que elle, querendo, possa usar do seu direito de preferencia, havendo o predio pelo maior lanço.

Na hypothese, porém, *de se não ter feito tal citação*, constando aliás do processo da execução que o predio vendido era emprazado, *quid juris?*

Poderá o senhorio directo, com fundamento na falta da citação, e firmado no art. 10 do mesmo Cod., requerer a annullação da venda, ou restar-lhe-ha tão sómente o direito de preferencia, quando queira usar delle, nos termos do citado art. 1681?

Por outra, este art. 1681 será sómente applicavel ao caso da venda *voluntaria* de que trata o art. 1678, ou rege elle tambem para a hypothese da venda *necessaria*, no sentido, quando haja aquella falta, do senhorio directo *não ter outro direito senão o de opção?*

O Cod., dando, sem duvida alguma, em ambos os casos, ao senhorio directo o direito do preferir, guarda profundo silencio pelo que respeita á hypothese sujeita, prevenindo apenas no cit. art. 1681 o caso de o foreiro, na venda *voluntaria*, não ter cumprido com o disposto no art. 1678.

Do silencio do Cod. a tal respeito, nasce, portanto, a questão, que não só não é sem fundamento, mas de bastante importancia, visto como da annullação da venda, quando o senhorio directo não queira usar do direito de preferencia, lhe póde vir interesse em razão do augmento do preço, e por consequencia de um maior laudemio.

A minha opinião, em face do exposto, é que da falta de cumprimento do art. 1682, quanto á citação do senhorio directo, resulta para este, ou o direito de pedir a annullação da venda, com fundamento no art. 10 do Cod., ou o de preferir tão sómente, nos termos do art. 1681, qual elle quizer, ou como melhor lhe convier.

Para isso fundo-me primeiro em que o art. 1681 legisla *só para o caso da venda voluntaria*, como é obvio, em vista das suas palavras, e da referencia que elle faz ao art. 1678, não podendo ter applicação ao caso da *venda necessaria*, senão para dar igual direito (o de preferencia) ao senhorio directo, visto como pelo art. 1682 elle lhe é tambem concedido; 2°, em que a inobservancia do art. 1682 no ponto em questão, está por isso, e visto o silencio da lei, comprehendida na regra geral do art. 10, segundo o qual *são nullos todos os actos praticados contra a disposição da lei*, não podendo argumentar-se com a excepção alli consignada nas palavras *salvo nos casos*, etc., porque, em vista da redacção do art. 1682, tal excepção não póde invocar-se; 3°, finalmente em que, para ter rigorosa e exclusiva applicação á especie sujeita o disposto no art. 1681, era preciso, ou que a este fizesse referencia o art. 1682, como aque lê se refere ao art. 1678, tornando assim extensiva a sua disposição ao caso da *venda necessaria*, ou que nelle expressamente se declarasse que no caso de falta da citação ao senhorio directo, a este só competiria proceder nos termos do art. 1681, hypotheses estas que se não dão.

São estas as razões que me determinaram a opinar no sentido exposto. Serão ellas procedentes? Haverá, em contrario, outras mais juridicas e concludentes?

Não comminando o codigo civil a pena de nullidade do contrato, no caso da alienação *voluntaria* do prazo, será isso argumento bastante para, na hypothese da *alienação forçada*, se sustentar que tambem não ha lugar á imposição daquella pena?

Será o espirito da lei nova, visto como é obscura a sua letra, que a nullidade do contrato não possa invocar-se, nem pedir-se em juizo, *em qualquer das duas hypotheses?*

Não desconheço a força desta argumentação. No entanto, ahi fica consignada a minha humilde opinião, deixando a resposta a estas interrogações aos que nesta, e em outras materias são, sem contestação, muito mais competentes do que eu.

JOÃO CARLOS MASSA.

PROCESSO CRIMINAL.

JULGAMENTO DE CO-RÉOS.

1.° O juiz presidente do tribunal do jury deve sujeitar a julgamento os réos em um processo, seja qual for o numero dos pronunciados, e devem todos ser julgados no mesmo dia?

2.° Ou ser lhe-ha permittido, na direcção dos trabalhos do jury, sujeital-os a julgamentos todos juntos, ou separadamente, como melhor lhe parecer, ou mais conveniente fôr para o descobrimento da verdade?

No crime não ha solidariedade, e nem pode haver nexo, ou vinculo que ligue os criminosos para serem julgados juntos afim de se achar a verdade na investigação da culpa dos delinquentes, os quaes respondem cada um pelas suas proprias acções.

Em direito criminal tudo é pessoal; a prova para a condemnação de Pedro pode ser a mesma colligida para a condemnação de Paulo; tres testemunhas, por exemplo, que juram ter visto Pedro ferir a Paulo, podem tambem depôr, jurando que viram Francisco ministrar ou dar a Pedro o ferro com o qual Paulo foi ferido; a circumstancia, porem, de haver Francisco ministrado ou dado a Pedro o punhal para ferir a Paulo, e que qualifica a Francisco de cumplice, não importa a necessidade da união de Pedro com Francisco para entrarem juntos em julgamento, não se podendo de outro modo provar o crime nem de um e nem de outro sem estarem ambos presentes para a accusação e defeza.

Segundo os principios geraes do direito criminal e do processo, o juiz, presidente do jury, *prima facie*, não é obrigado a trazer á barra do tribunal todos os réos pronunciados em um processo pela razão de serem companheiros no crime commettido, e nem pelo motivo de se acharem todos pronunciados em um processo.

E muito menos por direito positivo ou constituido.

Fixando os effeitos da pronuncia, o legislador declara, no art. 165 do codigo do processo criminal: 1.°, que o cidadão pronunciado fica sujeito á acção criminal; 2.°, que fica suspenso do exercicio de todas as funcções publicas; 3.°, que fica sujeito a ser preso ou conservado na prisão; 4.°, que fica suspenso de metade dos ordenados ou soldo que tiver.

Enumerando os effeitos da pronuncia, se as circumstancias de ser co-réo nos mesmos autos fosse de alguma importancia para o julgamento dos prónunciados, o legislador, que tão miudamente declarou quaes os effeitos da pronuncia, tambem teria determinado que outro effeito da pronuncia seria: 5.°, correr a causa com todos os réos pronunciados no mesmo processo para serem julgados todos juntos; mas assim não ordenou, porque, sem duvida, é imaginario o nexo, ou vinculo de união entre os co-réos, ou co-participantes no crime para serem julgados todos no mesmo dia, nexo imáginario, sem duvida, e destituido de qualquer fundamento, que pretextaram para o julgamento em commum dos co-réos pronunciados no processo crime pelo homicidio de Julio Langlois.

Se fosse regra, ou se tivesse o juiz, presidente do jury, obrigação de sujeitar o julgamento de todos os réos pronunciados no mesmo feito ou processo, se este laço de união entre os co-participantes no crime importasse alguma cousa para o descobrimento da verdade nos julgamentos da justiça, não escaparia, por certo, ao legislador providenciar sobre os casos de excepção, que ficaram sem declaração, porque a regra do nexo ou viculo de união entre os co-réos para serem julgados todos, no mesmo dia, não foi, e nem devia ser taxada.

Seria impossivel manter o supposto direito de união entre os co-réos pronunciados no mesmo processo para serem julgados juntos, no mesmo dia, se dentre quatro pronunciados em um processo so acuas sem dous de prisão recente, havendo em processo diverso, outros réos de prisão mais antiga, que a lei manda preferir. E nem esta hypothese é a unica imprevista e não acautelada pelo legislador.

No caso de fuga de alguns dos co-réos, por doença superviniente de algum, ou adiamento, que pode ser concedido, sempre foram julgados separadamente os co-réos pronunciados no mesmo processo.

Só agora, na sessão do mez de julho, que presidi, descobriram o laço indissoluvel da união entre os co réos pronunciados, a ponto de protestar o Dr. 2.° promottor publico da côrte, nos interesses da defeza contra a separação dos accusados, ordenada, nos interesses legitimos da justiça pelo juiz, presidente do jury!!

E como, se qualquer violação de lei, quando eu tivesse violado alguma lei, importasse preterição de formula substancial do processo para fundamento de appellações!!

Lamentando o desvio do meu collega, Dr. promotor publico, acredito sinceramente nas suas boas intenções, e que teria procedido diversamente, se mais de perto me conhecesse.

Attentem bem todos que me quizerem julgar com inparcialidade.

Para a boa administração da justiça, e descobrimento da verdade, se fosse preciso que os co-réos se defendessem juntos, o legislador não lhes permittiria a separação (art. 276 do cod. do proc. criminal) quando dous ou mais são chamados á barra do tribunal; e teria providenciado de modo que não se quebrasse o nexo ou vinculo entre os co-réos 'es fôra salutar por amor da verdade: o legislador, porem, preferio permittir a separação, não declarando ser um dos effeitos da pronuncia a união dos pronunciados para os julgamentos e preferio não ligal-os por força ou virtude da pronuncia, para que, separados e mais favorecidos, pudessem os accusados recusar até doze jurados, como dispõe o art 275 do cod. do processo.

A permissão do art. 276 do cod. do proc. crim. aos accusados para se apartarem, quando dous, ou mais em julgamento não combinam nas recusações, é uma consequencia necessaria do direito que cada um tem para recusar até 12 jurados, pelo favor do art. 275 *in fine*.

Não sendo possivel a recusa de 24 jurados ou mais de 24 (podendo achar-se o tribunal composto de 36 membros) se os dous ou mais accusados recusassem, cada um até doze jurados (art. 275 *in fine*) concedeu-lhes, então, o legislador a separação em tal caso, a qual separação por tanto é a regra nos julgamentos, e meio para cada um dos accusados recusar até doze jurados.

Entender de outra maneira o art. 276 do [illegible] do proc. crim. é fechar os olhos á letra [illegible] do art. 276 combinado com o art. 275, e faltar á boa logica concluindo dos [illegible] antigos, o que delles não se [illegible] permissão para se apartarem [illegible] de julgamento não se pode [illegible] que devem entrar juntos em julgamento.

A defeza não tem mais direitos do que a accusação; a sociedade, a ordem publica, quando accusa, defendo, se pode convir aos accusados acharem-se juntos para serem todos absolvidos, tambem pode convir á justiça separal-os para punição dos criminosos; e seria absurdo attender aos planos de uma das partes sómente, e tanto mais, quanto, separados ou juntos, que importa isso, se forem guardadas no julgamento de um ou de muitos, todas as formulas substanciaes do processo?!!

Na presidencia da sessão do jury, devendo o magistrado esclarecer os jurados, e tudo encaminhar para que sejam as causas bem julgadas, pode convir separar os julgamentos, attendendo-se á natureza dos crimes commettidos, á importancia dos processos, ao estado e capacidade do jury, e não pode o magistrado, presidente do tribunal, manifestar as razões de conveniencia, que lhe suggerem a separação, ou recommendam lhe a união dos co réos pronunciados sujeitos á accusação e julgamento; porquanto, o magistrado, presidente do jury, deve sempre proceder de modo tal, que não transpire o seu pensamento a respeito das provas, nem indirectamente; e na exposição das razões para a separação dos accusados, ou para a sua união, no julgamento, poderiam, muitas vezes, achar carga a favor, ou contra os accusados, diante dos quaes principalmente deve o juiz, presidente do jury, apresentar-se com inteira imparcialidade, de olhos vendados e balança na mão, como represents-se a justiça, evitando qualquer signal de favor, ou desfavor.

O legislador não esqueceu-se do caso unico, quando devem andar juntos os coréos, e para esse caso providenciou no art. 253 do cod. crim. E de qualquer modo que entendam o citado art. 252 do cod. crim., o certo é, que sómente para o crime de adulterio e legislador consagrou o laço indissoluvel entre os criminosos co-réos, que devem ser accusados e condemnados juntamente.

Os arts. 317 do cod. do proc. crim. e 54 da lei de 3 de dezembro de 1841, que sujeitam os réos pronunciados á accusação e julgamento, não mandam que entrem juntos em julgamento.

E na incontestavel obrigação imposta por lei ao magistrado presidente do jury, de bem dirigir os trabalhos da sessão, esclarecendo os jurados, e tudo encaminhando para o bom julgamento das causas crimes, descobre-se bem claro o direito do magistrado presidente do jury para separar os réos sujeitos ao julgamento, como meio de bem cumprir os seus deveres, porque, querendo os fins, não podia o legislador negar-lhe os meios.

Não basta ler um artigo de lei isolado para entender as leis.

No intuito de manter o credito do jury, cujos abusos não me abalam no conceito, que formo sobre a instituição, e como auxiliar dos jurados, tendo de submetter a julgamento um processo de milhares de folhas com 5 réos defendidos por seis, ou oito advogados notaveis; e attendendo a que, tratava-se da sorte de réos incursos em pena capital, foi por amor da justiça, e por amor dos mesmos réos, que os separei; chamando a julgamento os dous principaes autores, em primeiro lugar, e deixando para outro dia os cumplices do homicidio, e era tenção minha julgar por ultimo o réo Norberto, criado do Dr. Cerveto.

Com a separação dos co-réos não seriam elles desfavorecidos, porque eu havia collocado a todos os co-réos em lugar proximo, d'onde promptamente poderiam sahir, mesmo por lembrança minha, á presença dos jurados para qualquer esclarecimento, se de alguma cousa podesse prestar a presença dos co-réos no tribunal.

Então appareciam, senão para serem interrogados ou julgados, não para esclarecimentos que deveriam dar, comparecendo, com qualquer pessoa chamada ao tribunal para esclarecer o jury.

E supprida, assim a necessidade do laço de união entre os co-réos para serem julgados todos juntos por amor de defeza, só cuidei de simplificar a causa difficilima, evitando a complicação no julgamento de muitos réos com muitos advogados, abrindo-se a sessão quasi sempre muito depois de onze horas e meia do dia: seria necessario consentir que os jurados jantassem por mais de uma vez, e muito me custaria estar presente sem poder manter a circumspecção no tribunal cheio de povo, sem um palmo de espaço, e de modo que nem pude offerecer um lugar decente ao consul da nação hespanhola, o qual me disseram ter estado no dia 7 e 8 em pé por detraz da minha cadeira.

Tudo, portanto, me aconselhava a separação dos julgamentos no celebre processo crime Langlois, para que fossem julgados os co-réos, sem perturbação dos animos, guardadas todas as formulas substanciaes do processo, porque tudo será, menos formula substancial do processo, a reunião dos co réos, para serem julgados todos no mesmo dia uma vez que cada um possa recusar até doze jurados, e que defenda-se na fórma da lei livremente.

O innocente julgar-se-ha mais seguro, e garantido, quando tiver de ser julgado por jurados desembaraçados de questões diversas, livres de uma multidão de quesitos mais ou menos complicados, e quando os seus juizes tiverem de fixar toda attenção sobre um só ponto, podendo aproveitar a confusão sómente aos que buscam escapar por entre as trevas.

No processo Langlois, a prova é toda circumstancial, e de difficil apreciação; e cumpria-me não atormentar a consciencia, e juizo dos jurados, quando tivessem de responder á quezitos, ou questoes diversas, e variadas, tratando-se de cinco réos, uns autores, outros cumplices, mandantes especiaes, e mandatarios participantes mais ou menos intencionados no commettimento de um crime tanto mais incrivel, quanto não podia ter sido mais horriveimente perpetrado!

Esforcei-me, finalmente, para ver se não me collocava em opposição com as decisões do jury, com as quaes eu teria por força de conformar-me pelo respeito e amor, que consagro á instituição, cujos abusos não me abalam no conceito que formo e faço do tribunal do povo.

Separando o julgamento dos réos pronunciados no processo crime—Langlois—fiz o que me cumpria fazer, sem violar lei alguma, antes em observancia da lei. e fiz o que devia a mim mesmo persuadido de que ninguem me culparia pelo facto de entender a lei, como entendi; e de executal-a por mim mesmo.

Rio, 10 de agosto de 1874.

JOSÉ ANTONIO DE MAGALHÃES CASTRO.
(*Gazeta Juridica.*)

VARIEDADE

COLHEITA EM OUTROS PAIZES.—A producção cerealifera da Hungria foi de 28 milhões de hectolitros, havendo um excedente de 10 milhões para exportar.

Calcula-se que as provincias do Danubio recolhem tambem uma grande quantidade, havendo mais oito por cento das colheitas ordinarias.

A Russia e a Polonia teem um excedente de 20 por cento. Em certos pontos as chuvas prejudicaram a qualidade.

Na Italia a colheita foi superior á media, excellente quer em qualidade, quer em quantidade.

Na Hespanha, por effeito da guerra civil, a producção bastará apenas ás necessidades do consumo.

Nos Estados-Unidos e na California, houve colheita abundante.

A' vista destas noticias, não devemos ter receio de que subá o preço do pão. Deve antes haver esperança de que elle baixe.

KOSSUTH.—O celebre agitador hungaro dirigio ultimamente um manifesto aos seus concidadãos, com o fim evidente de lançar o centro esquerdo da camara de Pesth n'uma coalisão com as outras fracções opposicionistas. O ex-dictador não desiste do seu proposito de separar completamente a Hungria da Austria, ainda mesmo que seja por meio de uma revolução. Cartas de Pesth qualificam de loucura a empreza de Kossuth, de quem dizem só conhece a Hungria como a deixou em 1849, e não como hoje se acha. A Hungria, accrescentam, occupada na sua regeneração politica e economica, sem industria, sem dinheiro, vivendo dos recursos da sua agricultura, não póde reconstituir a patria sobre as ruinas do passado por meio da revolução, mas pelo trabalho e pela pratica das idéas dominantes na nossa época.

POBRE IMPRENSA HESPANHOLA!—As seguintes linhas que transcrevemos da *Epoca*, dão a medida da situação da imprensa hespanhola sob o regimen republicano-dictador de que gozam os nossos vizinhos:

« Todas as vezes—diz o nosso collega—que apparece nas nossas officinas um empregado do governo civil, o que succede muito a miudo, portador de um officio de nosso *particular amigo* o Sr. Moreno Benitez, dirigimos vistas dolorosas para o nosso exhausto cofre, pensando de quantas onças será a sangria que nos receitam; mas hoje a nossa dôr foi de reflexo, pois os periodicos multados foram: *O Tempo*, *o Diario Hespanhol*, *O Popular* e *A Correspondencia de Hespanha*.

QUE ESPERANÇA!—Foi entregue á policia de Paris um bandido de sete annos. Dissolveu grande quantidade de phosphoro na agua que deu a beber á sua mãi, causando-lhe a morte. Fe-lo por esta o ter castigado por uma desordem que tivera com outro garoto. Seu irmão em defeza da mãi acommetteu-o com uma navalha.

Ante a justiça disse este tunante que a morte de sua mãi não era grande cousa, respondeu que não era mais de um novo cadaver para a terra.

De certo este cidadão seria dos communistas que não reconhece por mãi senão a patria.

Este phenomeno não deveria ir habitar uma casa de correcção, mas sim um muzeu, pois chamaria muita concurrencia a admirar o exemplo da maior falta de coração.

CASO RARO.—Acaba de succeder a um dos nossos concidadãos, diz um jornal belga, antigo commerciante, uma felicidade que elle estava longe de esperar. Ha quinze ou dezeseis annos, que a maior parte da sua fortuna lhe foi roubada por um empregado infiel. Em consequencia desta perda, vio-se obrigado a diminuir consideravelmente o seu commercio, vendo-se depois impossibilitado de continuar com os seus negocios. Pouco a pouco cahio na pobreza.

Estava no ultimo gráo de miseria com uma familia numerosa, quando ultimamente recebeu de Nova-York uma carta, em que se lhe annunciava a restituição integral, não só da somma roubada, mas, o que ainda é mais, dos juros que devia produzir durante os quinze annos. No dia seguinte, foi chamado á casa de um dos nossos principaes banqueiros, onde tudo lhe foi restituido.

Parece que o caixeiro infiel é actualmente um dos maiores negociantes de uma grande cidade do sul, nos Estados-Unidos da America. Goza em toda a União de grandes creditos pela sua honradez e pela sua lealdade nos negocios, assim como pelas suas immensas riquezas.

CASAMENTO DE UM PADRE.—Um padre velho catholico da igreja de Genebra annunciou nestes termos o seu casamento com uma senhora protestante:

« Caso-me, porque quero ser um homem honrado. No decimo sexto seculo, passava como proverbio dizer-se: corrompido como um padre; e hoje póde dizer se ainda a mesma cousa. Caso-me, porque quero sahir deste lodaçal ultramontano. »

Accrescenta que é tempo de restituir por meio do casamento ao clero romano a boa reputação que tinha outr'ora, e que o máo procedimento de um grande numero dos seus membros cobrio de infamia.

FOLHETIM

JOANNA

UM JOGO DE PAIXÕES.

POR

George Sand.

(TRADUCÇÃO DE X. X. X.)

PARTE TERCEIRA

I

(Continuação do n. 234).

O negro tocava com ardor, e o som agro do instrumento assim manejado e os estalos fortes das castanholas eram de natureza a irritar os nervos.

Ao cabo de um instante as duas mulheres tornaram-se como loucas. Manoela volteava como uma pomba ou retorcia-se como uma cobra; o Dolorés, ainda mais nervosa, transfigurou-se. Suas formas angulosas, sua cintura longa, seus olhos soffrivelmente rasgados, tudo n'ella pareceu fundido n'um novo molde. Parecia ter pernas de aço e dava saltos como uma panthera. Ridicula a principio, pouco a pouco como que se foi tornando bella; seus olhos negros despediam scentelhas rubras, e sua energia como que fazia realçar o olhar voluptuoso e os languidos volteios da sua companheira.

Foi realmente uma dança linda, um par seductor, e um rythmo de enlouquecer.

Acabada a dança, o negro desappareceu como se fôra escamoteado pelas paredes; Dolorés deitou aos hombros um chale; e Manoela, cubrindo-se com os rapidos movimentos do seu leque, disse-me a sorrir:

— E então! doutor; não acha que isto é um bom remedio para o *spleen* da prisão?

Eu estava embaraçado e perturbado. Perguntei se o Sr Brudnel, que tambem era um tanto medico, approvava esse exercicio.

— Não se oppõe, respondeu Manoela.

— E elle diverte-se vendo suas lindas attitudes?

— Não! não dançamos diante d'elle. O Sr. Brudnel é muito inglez; isto escandalisa-o um pouco.

Comprehendi que sir Richard julgava esse espectaculo muito commovente para quem despreza a embriaguez sensual, e reprovei a mim mesmo te-lo espectado.

Manoela percebeu sem duvida a minha perturbação; e, vendo que eu attinha-me em louvar Dolorés com exageração dizendo que a dança era bella, mas que demandava um vigor de que só a aya era capaz, perguntou-me:

— Quer dizer que Dolorés dança melhor do que eu, não?

— Muito melhor, sou forçado a dize-lo.

— Não é extraordinario isso, nem eu o ignoro, disse Manoela sem nenhum vislumbre de despeito. Demais ella é a mestra e eu a discipula; ella executa a dança classica, verdadeira.

— Convém dizer tambem, observou Dolorés que a senhora não se influe quando alguem a observa, e que dança dez vezes melhor do que acaba de faze-lo, quando estamos sós.

Percebi que ellas tinham desejos de encetar nova dança. Retirei-me; mas não pude trabalhar, como me aconteceu na noite anterior, e, forçado a convir comigo mesmo em como achava-me trabalhado por uma forte obsessão, resolvi trata-la como uma doença, cujos symptomas convinha-me observar, além de ser isso um sério dever, imposto pela minha propria posição.

Com effeito; Manoela não amava no mundo senão sir Richard; e este, embora votasse affecto á sua filha adoptiva (eu já não suppunha ser paixão), confiara-a á minha honra e lealdade. Por tanto fôra mister, para evitar o perigo, que eu podesse afastar-me d'ella immediatamente; mas era isso o que justamente eu não devia fazer, por isso que jurara velar por ella bem de perto.

Restava-me, pois, como unica sahida honrosa aceitar os soffrimentos da minha situação, e viver uma vida de desgostos concentrados, de ciumes subjugados, e de arrebatamentos domados.

Tudo isso não podia durar mais de oito dias; e dizia eu, deve ser bem fraco e bem cobarde o homem que não sabe soffrer durante oito dias! E que me importa que eu soffra, uma vez que não me traia?

Por esse lado, pois tranquillisei-me, porque, em falta de virtude, o orgulho serve de ordinario de coragem; e eu não podia trahir-me sem tornar me odioso e ridiculo.

Renunciei ao parvo despeito que me tornava caprichoso, considerando em que o capricho é muitas vezes uma garridice do sexo masculino; e resolvi ser amistoso, devotado e desinteressado, sem esforços apparentes.

Em consequencia d'isso, logo pela manhãa seguinte mandei perguntar a Dolorés como passara sua ama. Ella mesma foi dar-me noticias, dizendo-me:

— A menina nem dorme, nem dormio. Asseguro-lhe, senhor doutor, que ella está doente, e talvez gravemente. Não sei por que, mas, quando o amo não está em casa, vivo atormentada. Acha censuravel a minha inquietação?

— Porque razão o acharia?

— Ah! o senhor as vezes apresenta um aspecto tão estranho!

— Quem, eu?

— O senhor, sim; mas não se zangue. Ha occasiões em que quem o visse diria que o senhor odia minha pobre ama!

— Seria com effeito extravagante que eu odiasse uma pessoa que apenas conheço e que é amada pelo Sr. Brudnel!

— Talvez seja por isso mesmo, disse a criada com um sorriso perverso.

— Hein? perguntei, franzindo a testa e fitando-a severamente.

Ella ficou desconcertada, e ajuntou em tom melifluo:

— Perdoe á uma estrangeira, que bem pode dizer palavras, cujas consequencias não attinge.

— Pelo contrario, a senhora falla muito bem o francez.

— O senhor doutor é muito indulgente; mas disse que não conhecia minha ama. Isso era possivel ha dous dias; mas agora não, porque o senhor conhece-a bem, visto como, segundo me referio, ella contou-lhe toda a sua historia. Censurei-a por causa d'isso, e porque não havia mister que lhe dissesse tudo quanto disse; mas, como o senhor já o sabe, é licito suppor que tenha comprehendido tão bem como eu a razão porque ella está doente.

— Ignoro absolutamente se ella esta doente. O que sei é que ella come pouco e dança muito. Cumpre-lhe conseguir que haja equilibrio entre a receita e a despeza.

— Ella dança muito? coitadinha! E em que pretende o senhor que ella empregue as forças de seu formoso corpo? e com que quer o senhor que ella atordôe e aquiete um coração faminto de amor?

— Eis ahi bellas phrases, *sênora*; mas o que é certo é que, não podendo eu formar opinião sem exame, e recusando se a isso a Sra. Brudnel, julgo dever esperar a volta de seu marido para tomar uma resolução.

— Seu marido! O senhor bem sabe que elle nem é marido nem amante! O senhor é medico e não deve recusar uma consulta.

— Se não m'a pedem.

— Sim, pedem-n'a. Esta manhãa ella não recusa mais.

— N'este caso, diga a senhora que aguardo as suas ordens.

Dolorés percebendo que eu desconfiava d'ella, sahio, mas pouco depois voltou, trazendo um bilhete de Manoela concebido n'estes termos: « Rogo ao doutor de vir ver-me. »

Guardei o bilhete para, em caso de necessidade, mostra-lo a sir Richard, visto como não sei porque arreceiava-me da criada, e sahi.

Encontrei Manoela mais pallida que de ordinario, envolta n'um penteador de cachemira branca, e com os cabellos apenas atados. Estava realmente encantadora assim, com esse aspecto quasi morbido, que se revelava no abatimento das feições e nos olhos cheios de languidez.

Atirei-me resolutamente aos perigos da auscultação. O medico salvou o mancebo; fui attento e lucido, e verifiquei um principio apparente de hypertrophia do coração; em consequencia do que prohibi a dança, prescrevi um tratamento conveniente, e retirei-me dizendo que não era cousa de cuidado, mas que era mister obedecerme.

Uma hora depois Dolorés voltou ao meu aposento, e perguntou-me:

— De veras, senhor doutor, não é cousa de cuidado?

— Assim convém sempre dizer ao doente; mas, uma vez que prohibi a dança, claro é que alguma cousa ha de sério. Torno-a responsavel pela execução das minhas prescripções.

— Oh! fique tranquillo, doutor, que eu velarei por ella. Demais ella está resignada, e não mais dançará; mas o que havemos de fazer para que ella se distraia um pouquinho e se agite? Se ao menos podessemos sahir de carro?

— O Sr. Brudnel não lhes deu ordens a tal respeito?

— Foi ao senhor a quem elle deu todas as instrucções.

— As minhas instrucções limitam-se ao pedido de estar ás ordens de sua ama no que concerne a minha profissão, e bem assim á prohibição de sahir com ella.

— O senhor não teve incumbencia de vedar a sahida d'ella sem o senhor?

— Eu não teria aceitado o papel de carcereiro.

— N'esse caso, .. mas não, ella de certo não quererá desobedece-lo.

— Pois que lhe escreva, visto que elle não está muito longe! Tambem escrever-lhe-hei para communicar-lhe o resultado do meu exame. A permissão pode chegar d'aqui a dous dias; mas acho que melhor será esperar alguns dias afim de não causar inquietações ao Sr. Brudnel. O mal não se acha tão adiantado que annuncie perigo imminente.

— Sim, porque o senhor crê que sir Brudnel...

— E que tem?

— Não posso dizer nada.

— Então nada diga.

Ella sahio como que despeitada, mas voltou logo depois, dizendo:

— Quero referir tudo! E' preciso que o senhor salve minha querida ama; é indispensavel que o senhor faça com que sir Brudnel lhe diga a verdade.

— Que verdade?

— Que elle não a desposará nunca!

— Realmente, elle nunca prometteu isso?

— Não, tão de veras como Manoela pensa; mas, em todo caso, prometteu, a seu pezar n'um momento de ternura e de piedade, embora intimamente nunca tenha estado nem esteja apaixonado por Manoela. No começo ás vezes, elle commovia-se quando estava ao seu lado; e como não havia de ser assim, se ella era tão linda e amava-o tanto! Mas os inglezes tem cabeça de ferro! Salvando a das garras do pai, elle jurou não ama-la muito; e tem cumprido o juramento. Todavia occorreu uma cousa que elle não previra, e foi tornar se ella tão fiel e tão devotada que elle se habituou aos seus carinhos e a seu amavel caracter, ao ponto de não mais poder dispensar sua amizade; quanto ao amor, porém, elle evita-o e bem quizera poder extinguir-lh'o, tanto mais quanto o casamento obriga-lo-hia a corresponde-lo. Pois bem! para uma moça que tem esperado tanto tempo, um homem da idade do Sr. Brudnel, habituado além d'isso a considera-la como filha... Não, elle julgará praticar um incesto, e, além disso, outra razão! se elle conseguir que sua irmãa aceite o pagamento que o senhor sabe, talvez não fique bem; e com uma mulher a quem habituou a ser sultana, isto é, a ser despeza e não receita na familia... Bem vê o senhor que ha razões. E demais, quer elle a despose, quer não, jámais consentirá em que Manoela tenha a liberdade de proceder como as outras mulheres, [illegible] como não deposita confiança n'ell[illegible] que sua virtude provém unicam[illegible] isolamento em que vive. Elle j[illegible] Manoela tem a cabeça fraca, o [illegible] cil, os sentidos...

— E, quem sabe? t[illegible] gane!

— Não se engan[illegible] nha a ser esposa [illegible] contrario, engana[illegible] mais forte e mais dig[illegible] ga!

— E' possivel; mas [illegible] isso. Não tendo o Sr. Brud[illegible] confidente, não me cabe o dire[illegible] selho, e a senhora bem podia ter[illegible] do a revelações que a delicadeza m[illegible] gará a communicar-lhe, caso elle me interrogue.

— Diga-lhe tudo! replicou Dolorés. Se eu tivesse ousado, ha muito tempo que lhe teria fallado como fallo ao senhor, visto como bem vejo que é preciso que a sorte de Manoela mude, pois, do contrario ella morrerá.

Em seguida Dolorés fez uma sortida dramatica, e eu fiquei embaraçadisso com o meu papel, aliás dos mais delicados, e complicado com um certo interesse pessoal meu, que já me não era facil dissimular.

Dolorés, com um cynismo occulto sob sua emphase natural, pozera o dedo na chaga do viver domestico dos futuros esposos, tanto mais quanto, se a noiva, tendo esperado de mais, tornava se impossivel evitar a explosão, ao noivo era tambem impossivel adquirir a paixão necessaria a uma união tão desproporcionada, por isso que domara em excesso os perigos da intimidade.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS